SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 01 de Outubro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO II | Nº 0340

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 10/2013

CONVÊNIO Nº 10/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-CNPJ nº 0.303.602/0001-92 E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE-CNPJ nº 03.273.207/0001-28.

DO OBJETIVO – O presenteTermo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

DO VALOR – O Município/Fundo Municipal deverá repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos quarenta mil reais) em 06 (seis) parcelas de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente especifica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de novembro/2013, fevereiro, maio e agosto/2014.

DOS RECURSOS – O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08.001.10.301.0014.2.097, elemento de despesa – 3.3.72.30.00, Fontes: 01303 e 01000.

DA VIGÊNCIA – Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através do Termo Aditivo.

Barbosa Ferraz, 26 de setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-ESTADO DO PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ

CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5DB936CD

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2013. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 064/2013- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 131/2013

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLA, com recursos do **CONTRATO DE REPASSE Nº. 773218/2012 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA, conforme abaixo:**

Fornecedor: SILVA MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Ord	Item	Marca	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr. Total
1	PLANTADEIRA AGRÍCOLA PARA PLANTIO DIRETO, NOVA, ARRASTO, COM 05 LINHAS, CAP. MIN. ARMAZENAMENTO 350 KG DE SEMENTE; E 300 KG DE ADUBO; POTENCIA MÍNIMA DE 55 HP; DEPÓSITOEM PLÁSTICO; ACOPLAMENTO NO ENGATE DA BARRA DE TRAÇÃO, PLAQUETA COM IDENTIFICAÇÃO DE NÚMEROS DE SÉRIE, MANUAL, PENEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO.	VENCE TUDO -SA 11500	UNID	2,00	33.200,000	66.400,00
2	PULVERIZADOR TRATORIZADO (NOVO), C/ TANQUE. MINIMO 600 LITROS, FAIXA APLIC. MÍN. 12 METROS, PESO MÍN. 270 KG, ALT. MIN. DE 3,00 M LARGURA MÍN. 1,50 METROS, C/ VAZÃO MÍN. DE 80 LITROS	RUBEMAQ	UNID	4,00	11.200,000	44.800,00
3	CARRETA AGRÍCOLA NOVA, EM MADEIRA DE LEI, 2 EIXOS, PNEUS NOVOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, COM SOBRETAMPA DE ALTURA MÍNIMA DE 0,25 M, VOLUME INTERNO MÍNIMO DE 4,00 M³	TADEU - T6	UNID	1,00	8.500,000	8.500,00
4	PERFURADOR DE SOLO NOVO, COM MOTOR A GASOLINA 2 T, COM BROCA DE 15 CM, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 2 CV, COM PESO NÃO SUPERIOR A 10 KG E CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE ½ LITRO, C/ PARTIDA MANUAL	BRISTOL	UNID	1,00	5.950,000	5.950,00
Total do Fornecedor:						**125.650,00**

Valor Total - R$ 125.650,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos e cinquenta mil reais).

Dotação orçamentária:

07.001.20.601.0012.1.118.4.4.90.52.00.00. - 31815 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.20.601.0012.1.118.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2013.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2013.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 30 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:09626A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2013

SÚMULA - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 031/2009, NOS CARGOS E VAGAS DISCRIMINADAS NO PRESENTE EDITAL.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Edital de Concurso Público nº 031/2009 pelo presente:

C O N V O C A

OS Candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 015/2010 de Homologação de Resultado Final para o Cargo descrito na relação abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no setor de Departamento de Recursos Humanos até o dia 03 de Outubro de 2013, no horário das 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, a fim de formalizar a sua contratação.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	
NOME DO CANDIDATO	**DOC DE IDENTIDADE**
CLAUDEIR JOSE ESTEFANI	8.566.492-1

Barbosa Ferraz, Pr. 30 de Setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:92D5B664

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 43/2013 DE 26/09/2013

Decreto nº 43/2013 de 26/09/2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1991/2012 de
18/12/2012.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.100,00 (dezesseis mil cem reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
28 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
	TRABALHISTAS	
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	
303 - 3.1.90.94.00.00	01495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.100,00
	TRABALHISTAS	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
372 - 3.1.90.94.00.00	01101 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
	TRABALHISTAS	
	Total Suplementação:	16.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0005.2.004.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0014.2.088.	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE	
	SAÚDE)	
301 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	1.100,00
	PESSOAL CIVIL	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0007.2.011.	ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	
369 - 3.1.90.11.00.00	01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	10.000,00
	PESSOAL CIVIL	
	Total Redução:	16.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ
Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2013.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:BA7647E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVO, UNIFORMES PARA JOGOS, TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES, INSTRUMENTOS MUSICAIS E DE PERCURSÃO E FOGOS DE ARTIFÍCIOS**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 08:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 09:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 27 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:28CF31A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 11 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 13:30 HORAS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11 DE OUTUBRO DE 2013 ÀS 14:00 HORAS.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES NO TEL: (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 30 DE SETEMBRO DE 2013.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:90F72EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1018/2013

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 7º item V da Lei Municipal nº 394/2012.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 8.251,08-(Oito mil, duzentos e cinqüenta e um reais e oito centavos), conforme abaixo especificado.

04-SECRETARIA DA SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0015.2014-Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita-fonte 319 R$ 8.251,08
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 8.251,08

Artigo 2º) Os recursos para cobrir a importância acima será apurado através de excesso de arrecadação na fonte 319.

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara-PR, 27 de setembro de 2013.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:44ECD881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE
NOVA REUNIÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS
A presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Colombo - CMAE, vem respeitosamente convidar os membros da Sociedade Civil Organizada a participarem das eleições para substituição de um membro: titular e um membro: suplente, representantes da referida categoria, os quais foram desligados do CMAE, devido ao não comparecimento nas reuniões por mais de 03 (três) vezes consecutivas (sem as devidas justificativas), conforme regimento interno do referido Conselho. A nova reunião com finalidade de eleição/substituição de membros acontecerá no mini-auditório da Regional Maracanã, situada à Rua Dorval Ceccon, 664, Colombo Park Shopping, 2º Piso, no dia 02/10/2013 as 09h00.

Os membros eleitos cumprirão o mandato para o quadriênio 2013 à 2017.

Atenciosamente,

MARIA IZABEL VINHOLES MERHY VALENTE
Presidente do CMAE

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:66DAB5C4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 651/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **FRANCINE DE ARAUJO SOARES,** RG 7.831.913-5, do cargo de Agente Universitário , na função de Enfermeiro, a partir de 01/10/2013.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ANA PAULA PLACHTA,** RG 10.635.082-5, do cargo de Agente Administrativo, na função de Assistente Administrativo, a partir de 01/10/2013.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUZIA ENEMARA FLORES GASPAR,** RG 7.326.431-6, do cargo de Agente de Serviços da Saúde, na função de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/10/2013.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **BRUNO KNIPPILBERG PEREIRA,** RG 9.660.279-0, do cargo de Guarda Municipal, na função de Guarda Municipal, a partir de 01/10/2013.

V – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ADÃO MEDEIROS,** RG 1.299.086-3, do cargo de Professor, na função de Professor do 2º Padrão, a partir de 01/10/2013.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 30 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:050A759C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 587/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01153464;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão de sindicância, composta pelos seguintes servidores: Maristela de Souza, matrícula nº 1573, Waldemar Cania, matrícula nº 2216, Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936 e Arildo Cardoso da Silva, matrícula nº 4828, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de sindicância, para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 01153464, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 06 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5682F4D5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 606/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 01143282;

RESOLVE:

I - **Designar** a comissão processante, composta pelos seguintes servidores: Waldemar Cania, matrícula nº 2216, Sandra Maria da Costa Hohmann, matrícula nº 1936 e Alecsandro Betinardi, matrícula nº 0061, para sem prejuízo de suas funções, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apuração dos fatos contidos e narrados no Processo Administrativo nº 01143282, com prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, contados a partir da instalação desta comissão.

II – Esta Portaria revoga a Portaria nº 471/2013, e entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 09 de Setembro de 2013.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:78CB996E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA Nº 191/2013

Inexigibilidade 024/2013 – Processo nº 1153508/2013

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para fornecer alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, conforme Art. 97 da Lei Municipal nº. 1205/2010, alterada pela Lei Municipal nº. 1263/2012

Valor Máximo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Administração – Luiz Gilberto Pavin

Contratado: COLOMBO MASTER COMÉRCIO DE REFEIÇÕES LTDA. ME - CNPJ sob nº 07.433.742/0001-50

Prazo: Vigência de 12 meses, compreendendo o período de 18 de setembro de 2013 à 17 de setembro de 2013.

Colombo, 18 de setembro de 2013.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:F75F6615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PP 094/2013

Adjudicação
Processo Administrativo nº. 1148257
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 018/2013 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. 094/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva e melhoria operacional da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: SEK – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP – Lote 001 – R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Serviços: constantes no edital.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ata de registro de preços.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após a entrega a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) deste edital.
Colombo, 30 de setembro de 2013.
Dê-se publicidade;

JOSE CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:93A06E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Serviços nº 113/2012
Tomada de Preços nº 015/2012
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **RCD ENGENHARIA LTDA,** CNPJ/MF sob o nº 09.455.772/0001-92
Aditivo de prazo: alteração do valor contratual, passando de R$ 166.148,39 para R$ 177.051,31.
ata de assinatura: 22/08/2013.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:25384409

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: **LEANDRO CASSIO VEDAN ME** CNPJ/MF SOB N.º 16.105.155/0001-22
OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL GLOBAL DE R$ 20.000,00 PARA R$ 25.000,00.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DC5A2129

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 095-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão

Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de instrutor, pessoa física, para ministração de aulas de jiu-jitsu para projeto educacional**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 095/2013:

LEANDRO BUGAY CPF Nº 035-911.729-52 -**VALOR GLOBAL R$ 24.000,00**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 08 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:34244396

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 095/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 095/2013, **a ministração de aulas de jiu-jitsu para projeto educacional** pelo critério de Menor preço:

LEANDRO BUGAY CPF Nº 035-911.729-52 -**VALOR GLOBAL R$ 24.000,00**

Fernandes Pinheiro, em 08 DE AGOSTO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:AF66D039

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 153/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2013.
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 095/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO. CNPJ/MF Nº 01.619.323/0001-20.
CONTRATADO: LEANDRO BUGAY CPF Nº 035-911.729-52
OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE JIU-JITSU**
VALOR GLOBAL CONTRATUAL: **R$ 24.000,00**
PRAZO DE EXECUÇÃO:12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2013.
DISPOSITIVOS LEGAIS: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES.

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7C25D4FD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO Nº 077/2013

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2013

Início: 09/08/2013 Validade/**Término**: 08/08/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura**

Razão Social: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
CNPJ: 17.518.050/0001-68
Endereço: RUA IVO LEÃO 871 – FERNANDES PINHEIRO-PR
Telefone: 42 3459 1248
Representante Legal: JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 1.499.267-7
CPF 304.048.869-49

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
	COMPUTADOR, sendo:Processador-Intel ® -Core i5, 3ª Geração ou superiorClock-3,0GHz ou superior,Barramento-1333 ou superior Cache-6MB Memória Ram-4 GBTipo e Clock-DDR3 1333 MHZ Expansível Até-8 GBHD-500 GBInterface e Memória Cache-SATA II Chipset da Placa de Vídeo-Intel® HD Graphics USB-6 portasGravador de DVD-Sim Sistema Operacional-Windows 7 ou superior, 64 bits Com 1 Cabo de ForçaCom Manual em portuguêsCom Caixa de Som mínimo de 50 watts, entrada USBCom Teclado padrão ABNT 2, entrada USBCom Mouse óptico, entrada USB - 110V ou bivoltsCom Monitor, sendo: - Tamanho da tela (Polegadas): mínimo 18,5" - Tipo: Monitor LED-Contraste: mínimo de 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: máximo de 7 ms GTG- Brilho: mínimo de 200 cd/m² - Resolução: mínima de 1440 x 900 @ 60Hz - Ângulo de Visão: H:90° / V:50° - Freqüência Horizontal: entre 25 ~ 90 kHz- Freqüência Vertical: entre 50 ~ 80 kHz - Conectividade: mínimo de VGA, DVI-D(HDPC), DisplayPort, 1 porta USB 2.0 - Suporte: altura ajustável mínimo de 100 mm de altura, com recursos de inclinação, rotação e giro. - Dimensões (LxAxP) Produto: 463 x 357 x 168 mm - Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 463 x 286 x 57 mm - Cor: preto - Fonte de alimentação - Cabo USB - Manual do usuário	2	Und	R$ 1.785,00	R$ 3.570,00	Semp Toshiba
5	Impressora Laser Jet Monocromática Multifuncional (Scaner, Copiadora e Impressora), sendo:Velocidade de impressão (preto)-Normal: mínimo de 16 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4)-Mínimo de 8000 páginasQualidade de impressão preto (ótima)-Até 600 x 600 dpi (1200 dpi efetivos)Monitor-LED numérico de dois dígitosVelocidade do processador-Mínimo de 400 MHzVoltagem-127 Volts ou BivoltsSoftware Inclusos-Drivers de impressão baseados em host, TWAIN, WIA, digitalizar para aplicativo, driver XPS, driver para Mac; Itens Inclusos-cabo(s) de limentação; bandeja de saída; cartucho de impressão preto de iniciação HP LaserJet; software de econhecimento de texto Readiris PRO; CD(s) com software e documentação; Guia de instalação; folheto de suporte; Cabo incluso-INCLUSO CABO USB; Conectividade, padrão-Porta USB 2.0 de alta velocidade; Sistemas operacionais compatíveis-Microsoft® indows® 7, Windows Vista®, Windows® XP, Windows® Server 2003, Windows® Server 2008, Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux ; Memória ínima-8 MB; Manuseio de entrada de papel, padrão-Bandeja de entrada para mínimo 100 folhas; Manuseio de saída de papel, padrão-Bandeja de saída para mínimo 80 folhas com a face para baixo; Tipos de papel-Papel (normal, para impressão a laser), envelopes, transparências, etiquetas, cartolina, postais; Tipo de scanner-Base plana; Formatos dos arquivos igitalizados-JPEG, TIF (compactado e não compactado), PDF, GIF e BMP; Resolução de digitalização, óptica-Mínimo de 1200 dpi; Tamanho da digitalização (no scanner de mesa)-Mínimo de 216 x 297 mm; Características padrão transmissão	2	Und	R$ 599,99	R$ 1.199,98	HP

	digital-Digitalizar para aplicativo; Digitalizar para arquivo; Formatos de arquivo, admitidos-PDF; TIF; BMP; GIF; JPG; Velocidade de cópia (normal)-Preto: mínimo de 16 cpm; Resolução de cópia (texto em preto)-Mínima de 600 x 400 dpi; Resolução de cópia (gráficos e texto em cores)-Mínima de 600 x 400 dpi; Configurações de redução/ampliação de cópia-30 a 400% ou melhor configuração					
6	Monitor para computador, sendo: - Tamanho da tela (Polegadas): mínimo 18,5" - Tipo: Monitor LED - Contraste: mínimo de 5.000.000:1 - Tempo de Resposta: máximo de 7 ms GTG - Brilho: mínimo de 200 cd/m² - Resolução: mínima de 1440 x 900 @ 60Hz - Ângulo de Visão: H:90° / V:50° - Freqüência Horizontal: entre 25 ~ 90 kHz - Freqüência Vertical: entre 50 ~ 80 kHz - Conectividade: mínimo de VGA, DVI-D(HDPC), DisplayPort, 1 porta USB 2.0 - Suporte: altura ajustável mínimo de 100 mm de altura, com recursos de inclinação, rotação e giro. - Dimensões (LxAxP) Produto: 463 x 357 x 168 mm - Dimensões (LxAxP) Produto sem base: 463 x 286 x 57 mm - Cor: preto - Fonte de alimentação - Cabo USB - Manual do usuário	2	Und	R$ 458,00	R$ 916,00	aoc
7	Mouse óptico com conexão USB	4	Und	R$ 21,00	R$ 84,00	Vinik
8	Teclado padrão ABNT 2, preto, com entrada para USB	4	Und	R$ 20,00	R$ 80,00	Vinik
VALOR TOTAL					R$ 5.849,98	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,09 de AGOSTO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

JUVENAL RODRIGUES DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:FE8D0C36

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO 078/2013

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013

Início: 09/08/2013 Validade/**Término**: 08/08/2014
Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura**

Razão Social: JAIRO ANTONIO ZANATTA
CNPJ: 03.843.541/0001-70
Endereço: RUA SÃO BORJA 960 – SLA 01 GUARANI DAS MISSÕES –RS CEP 97950-000
Telefone: 55 3353 1070
Representante Legal: JAIRO ANTONIO ZANATTA
Cargo: PROPRIETARIO
R.G. 2043691571
CPF 494.164.300-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Agricultura**.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA
1	Cadeira de escritório, 4 pés, sem braço, confeccionada em madeira compensada pré-moldada anatômica, encosto mínimo de 28x34 cm, assento mínimo 40x40 cm, com espuma intejada de 34 mm no acento e encosto, revestida em tecido "canoa" na cor preta, estrutura em tubulação industrial 3/4, pinsutra eletrostática com tratamento anti corrosivo.	4	Und	R$ 75,87	R$ 303,48	Mobiltex
2	Cadeira de escritório, com pés em rodizio 50 mm, com regulagem de altura de assento e de apoio de braço, braço com apoio em formato anatômico e poliuretano ou espuma injetada, encosto mínimo de 32x36 cm, assento mínimo 40x40 cm, confeccionada em madeira compensada pré-moldada anatômica, com espuma intejada de 34 mm no acento e encosto, revestida em tecido "canoa" na cor preta, estrutura em tubulação industrial 3/4, pinsutra eletrostática com tratamento anti corrosivo.	6	Und	R$ 210,55	R$ 1.263,30	Mobiltex
VALOR TOTAL					**R$ 1.566,78**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento, **SEM CUSTO DE TRANSPORTE.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMISS JOÃO LOSS, Nº 600, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PARANÁ, CEP: 84.535-000

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria Municipal de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 O computador, impressora, monitor e cadeiras deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
8.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
8.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
8.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
9.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada,

nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
9.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
9.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
9.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro,09 de AGOSTO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

JAIRO ANTONIO ZANATTA
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D44011E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

Início: 09/08/2013 Validade/**Término**: 08/08//2014
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de campeonatos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI –ARAI
CNPJ: 03.986.599/0001-72
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 852 CENTRO –IRATI - PARANÁ
Telefone: 42 3423 1894
Representante Legal: ROGERIO OLIDIO VICENTE
R.G. 3.41653DF
CPF 292.230.089-72

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de campeonatos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

LOTE 1 - ARBITRAGEM DE FUTSAL					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Arbitragem de jogo de futsal adulto	jogo	180	R$ 120,00	R$ 21.600,00
2	Arbitragem de jogo de futsal infanto-juvenil	jogo	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
				Valor Global do Lote 1	**R$ 25.600,00**
LOTE 2 - ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Arbitragem de futebol de campo adulto	jogo	50	R$ 350,00	R$ 17.500,00
2	Arbitragem de futebol de campo infanto-juvenil	jogo	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00
				Valor Global do Lote 2	**R$ 21.000,00**
LOTE 3 - ARBITRAGEM DE CIRCUITO DE MOUNTAN BIKE					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Circuito de Mountan Bike	diária	5	R$ 550,00	R$ 2.750,00
				Valor Global do Lote 3	**R$ 2.750,00**
LOTE 4 - ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE TÊNIS DE MESA					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Qtd**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	Arbitragem de campeonato de tênis de mesa	diária	12	R$ 550,00	R$ 6.600,00
				Valor Global do Lote 4	**R$ 6.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com convocação antecipada de no máximo 5 (cinco) dias de antecedência a cada jogo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Administração.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo deslocamento, alimentação, estadia, uniforme e material.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos

administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os horários e locais para execução dos serviços;
7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 09 de AGOSTO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI –ARAI
Fornecedor

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:654E19DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 101/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem de campeonatos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 101/2013:

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, CNPJ: 03.986.599/0001-72 – valor global R$ 55.950,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 DE AGOSTO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CD621E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 101/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 101/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial para Registro de Preço n° 101/2013, a **prestação de serviços de arbitragem de campeonatos diversos promovidos pela Prefeitura Municipal**, pelo critério de Menor preço:

ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, CNPJ: 03.986.599/0001-72 – valor global R$ 55.950,00.

Fernandes Pinheiro, em 09 DE AGOSTO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C8B89DAF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 160/2013

Súmula: Nomeação cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em virtude da aprovação no Concurso Público nº. 01/2009 e edital de chamamento nº 060 de 04/09/2013,
DECRETA:
Art.1º - Nomeia-se DENIZE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, RG nº. 79721417 (PR), CPF nº. 03488806936, para o cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir da data da respectiva posse.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:704EF3A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 146/013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 446/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a JOSÉ CARLOS FERRERIA, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA, matrícula nº 076-1, LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10 a 13/09/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 23 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:93DBB257

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 145/013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 433/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a CRISTIANE MACHADO BUENO, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 105-1, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16 a 20/09/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 23 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8A0A6EE0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 149/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 454/2013,
R E S O L V E:
CONCEDER a MARIA FERNANDES DO CARMO FREITAS, servidor ocupante de emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 414-1, QUINZE dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 16 a 30/09/2013.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de setembro de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C0213642

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº137/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 137/2013

Objeto: Aquisição de alimentos diversos a Secretaria Municipal de Bem Estar Social, para Registro de Preços

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente informar a todos os interessados que o processo de licitação acima indicado está sendo CANCELADO, **pelo motivo de alteração reavaliação dos programas implantados, para aquisição de produtos conforme a necessidade atual dos novos instrutores**.

Este Aviso será publicado no Diário Oficial do Município, no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná e repassado aos proponentes interessados que solicitaram o Edital.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:85DEA6FC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013

Objeto: Aquisição de equipamento britador móvel de mandíbula, para Registro de Preços.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a atraso na entrega e edital e assim, cumprir com o prazo mínimo de 8 dias úteis para liberação do edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/10/2013, às 09:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:854843D3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO 139/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 139/2013

Objeto: Aquisição de espelhos para aula de jiu-jitsu e balé.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a atraso na entrega e edital e assim, cumprir com o prazo mínimo de 8 dias úteis para liberação do edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 15/10/2013, às 13:30 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:04B48CFD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º RETIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2013

1º EDITAL RETIFICADOR

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 140/2013

Objeto: Aquisição de placas de tatame em E.V.A. para aulas de jiu-jitsu.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a atraso na entrega e edital e assim, cumprir com o prazo mínimo de 8 dias úteis para liberação do edital**, será efetuado as retificações aprovadas no edital de licitação, com encaminhamento formal a todos os que solicitaram o formalmente, sendo informado neste a nota data e horário de abertura dos envelopes:

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 01/10/2013 às 8:30 horas do dia 15/10/2013
Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 15/10/2013
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 15/10/2013, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 30 de setembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:6DE2947D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 157/2.013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 215/2.013
Contratado: J L Soluções Ambientais Ltda - ME
Contratante: Município de Goioerê
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em aplicação de Geomembrana Lisa Pead e Geotextil em uma vala do Aterro Sanitário do Município de Goioerê/Pr
Data de assinatura: 30.09.13
Valor do Contrato: R$ 56.010,00 (cinqüenta e seis mil e dez reais)
Goioerê - PR, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:540BCF36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pregão nº. 080/2.013
1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu PREFEITO LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obrigar-se os fornecedores aos seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	100 Horas	39,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCANADOR, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	100 Horas	39,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP
03	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.	300 Diárias	263,00	M.J. CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA- EPP

1.2 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.
Goioerê - PR, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

NILDA ALVES NEQUINHA DE OLIVEIRA
M J Construções Civis Ltda - EPP

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:6865DBC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 088/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAL ODONTÓLOGICO PARA A SECRETARIA DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê - PR. Horário: 09:30 horas. Data: 15/10/2013. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com
Goioerê, 25 de Setembro de 2013.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:4C3B8029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2.013 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 221/2.013

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 30/09/13
CONTRATADO: B.H.R. BERBET - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E PALESTRAS DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃO - FIA, CONVÊNIO Nº 300/2013.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.400,00 (quarenta mil quatrocentos reais)
DATA: 30/09/13

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalia de Castro Krominski
Código Identificador:AE7FAB47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 180/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.013.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

* Constituir uma Comissão formada por 03 membros, para proceder à avaliação do bem imóvel abaixo relacionados, para fins de doação.
· LOTE DE TERRAS 22-23, da quadra 25, com área de 1.192,60 m2, situado no perímetro urbano do Município de Guaraci, Comarca de Jaguapitã, Estado do Paraná, com os seguintes confrontantes e distancias: pela frente confronta com a Rua Odilon de Carvalho em 30,30 metros. Pelos fundos confronta com o lote 17 em 15,00 metros, 18 em 12,10 metros e 19 em 7,60 metros. Pela direita confronta com o lote 24 em 44,50 metros. Pela esquerda confronta com os lotes 20 e 21 em 29,90 metros. Para localização de confrontantes determinou-se como referência que o observador esteja dentro do terreno e de frente para a Rua Odilon de Carvalho.
· Matrícula 5252 – Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior:

CARLOS LUIZ SCANDELAI CREA Nº10.135-D
ANA PAULA KANEKO CREA N. º 50704-D
CLEVERSON NALDO PINA CPF: 040.479.519-60 CREA 70.000-TD-PR

A Avaliação deverá levar em conta o preço de mercado dos imóveis e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá ser concluído em 02 dias, contados da data da portaria.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 30 dias do mês de setembro de 2.013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5E3BC957

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/2013

PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI – ESTADO DO PARANÁ E CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE.
OBJETO: OPERACIONALIZAR AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS À POPULAÇÃO USUÁRIA DO SUS.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.001.10.301.0010.2039, ELEMENTO DA DESPESA – 33.70.41, FONTE 000 – RECURSOS LIVRES
VIGÊNCIA: 01 ANO
DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETENBRO DE 2013

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6FCF1EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 181/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 390,00, a favor do chefe de gabinete, Ariosvaldo Soares de Faria, para levar paciente em tratamento na cidade de Curitiba, no dia 01 de outubro/2013.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9A3A0430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 182/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 06 (seis) diárias, no valor de 34,00, a favor dos servidores municipais, Eric Leandro Rosa, Mauro Sergio Cardoso e Edinaldo de Jesus Silva para levar atletas em jogos disputados pelo município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A5617D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial a servidora abaixo relacionada, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Saúde				
Sueli Aparecida Rael	Agente de Saúde	01/07/2003 01/07/2008	01/10/2013	29/12/2013

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EE3E4F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Notificar o servidor **CLAUDINEI AMANCIO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.076.553-3/PR ocupante do cargo efetivo de Motorista, que será publicado o abandono de cargo, conforme dispõe o artigo 204, inciso II e artigo 206 da Lei nº 892 de 18 de dezembro de 2002, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 30 dias do mês de setembro de 2013.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Ciente: _____
CLAUDINEI AMANCIO

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:58DB65A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RECISSÃO CONTRATUAL Nº. 001/2013 DO CONTRATO Nº 40/2013

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná., e a CONSTRUTORA BABINSKI LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. CNPJ: 11.317.073/0001-28, com sede à Av. Bossolan nº. 697 sala 02, CEP: 85.430-100, na cidade de Braganey, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Marcio Babinski, portador da cédula de identidade RG nº. 8.604.019-0 SSP-PR e CPF: 046.546.289-83, residente e domiciliado na Av. Bossolan, 697 centro, cidade de Braganey, Estado do Paraná, de comum acordo, resolvem rescindir o Contrato nº. 040/2013, cujo objeto era a execução da ampliação da secretaria municipal de saúde de Iguatu/PR, o que fazem nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O motivo da presente recisão foi o cancelamento do repasse das verbas por parte do SISMOB, uma vez que a obra foi cadastrada como Secretaria de Saúde, não estando contemplada no programa de requalificação das Unidades Básicas, conforme parecer.
CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa, penalidade ou outro tipo de indenização de parte a parte, tendo em vista que a rescisão não se deu por culpa de nenhuma das partes, pelo que dão plena e geral quitação pelo extinto contrato.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Iguatu, 27 de setembro de 2013.

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:8D87B8B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2013

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano 2013, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão nº. 052/2013, Processo de Registro de Preços nº. 039/2013, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o registro de preços para a aquisição de cesta Básica para atender o Programa "Toda Criança na Escola", criado pela lei municipal nº. 391/2007, de 14 de abril de 2007 e regulamentado pelo decreto 175/2008, de 26 de novembro de 2008 e a população carente do Município de Iguatu.
Conforme consta no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013, e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo menor preço por lote.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ATM ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.862.721/0001-24, situada na rua Dallas, Guaruja, Cascavel, Cep: 85.804-520, representado pela sua sócia, Sra. Maria Lenita Tolotti , portadora do RG sob nº. 811.169-3 SSP-PR e CPF: 241.667.589-34, à saber:

ITEM	QTD	MARCA	V. UNIT	ITEM	QTD	MARCA	V. UNIT
1	800	CRISTAL BAND	5,7	8	800	INDIANA	1,29
2	800	ATENAS	8,28	9	1.600,00	FLOR DO SUL	3,21
3	800	PRODASA	1,82	10	800	NEGA MALUCA	0,73
4	800	PARANA	3,93	11	800	VICCARI	2,47
5	800	NEGA MALUCA	0,73	12	800	COAMO	2,52
6	800	FREE DENT	1,5	13	800	SIRIUS	1,9
7	800	QUERO	3,1	14	1.600,00	LILY	0,43

3. O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas contados do recebimento, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, dos pedidos de fornecimento representado pela correspondente ORDEM DE FORNECIMENTO/ REQUISIÇÃO.
As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº: 09.002.08.244.0014.2061 33.90.32.0000, 09.003.08.243.0015.6063 33.9032.00.00, Conta de despesa: 2750, 2660.
O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de publicação da Ata.
Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, e pela Sra. Maria Lenita Tolotti qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Publicado por:
David Almagro da Rosa
Código Identificador:323AF786

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO N.º 282/2013

Define normas para o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, para o exercício de 2013.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a aplicação do Código Tributário Municipal (Lei 522/2010), especificamente ao disposto no § único do art. 27, e dá ciência ao lançamento anual do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2013 dos imóveis localizados no perímetro urbano do Município de Iguatu – PR.

VALOR VENAL DOS IMÓVEIS

Art. 2º. O valor venal do imóvel será determinado pela soma do valor calculado do terreno mais o valor calculado da construção, com base na Tabela I – Planta Genérica de Valores constante da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

VALOR DO IPTU

Art. 3º. Nos termos art. 16 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), o IPTU será calculado aplicando-se no valor venal do imóvel, a alíquota de:
· 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) no caso de imóveis edificados residenciais;
· 0,30% (zero vírgula trinta por cento) no caso de imóveis edificados não residenciais;
· 0,45% (zero quarenta e cinco por cento) no caso de imóveis não edificados.

REDUÇÃO

Art. 4º. Concede-se 10% (dez por cento) de desconto pelo pagamento do tributo em uma só parcela, até a data do vencimento da primeira parcela, conforme § único do art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), e suas posteriores alterações.

ACRÉSCIMOS

Art. 5º. O pagamento fora dos prazos implicará na aplicação de correção monetária de acordo com o a Unidade Fiscal do Município (UFI), juros de 1,00% (um por cento) ao mês ou fração e multa calculada sobre o imposto corrigido, conforme o disposto abaixo, previstos no art. 186 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal):
1. % (dois por cento) do 1º ao 60º dia, após o vencimento;
2. 5% (2cinco por cento) do 61º dia em diante, após o vencimento.

VENCIMENTOS E FORMA DE PAGAMENTO

Art. 6º. O imposto poderá ser pago em até 3 (três) parcelas, lançadas em moeda corrente, conforme prevê o art. 29 da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos seguem:
· Primeira parcela e/ou cota única no dia 31/10//2013
· Segunda parcela no dia 29/11/2013
· Terceira parcela no dia 30/12/2013

DAS TAXAS E SERVIÇOS URBANOS

Art. 7º. As Taxas de Serviços Urbanos serão cobradas pelos serviços efetivamente prestados ou postos à disposição como se segue:
1 – Coleta de Lixo – anexo V da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal);
2 – Contribuição para Iluminação Pública – anexo II, tabela II da Lei 522/2010 (Código Tributário Municipal).

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Iguatu, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:C5AB99D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 292/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa de licitação nº 116/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa nº 116/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6E2929ED

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº 293/2013

SÚMULA: Cancela o Processo Licitatório na Modalidade de dispensa de licitação nº 97/2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder e dever de cancelar, ex-ofício, seus próprios atos quando constatada alguma ilegalidade, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o processo de dispensa nº 97/2013, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de março do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:94A928C8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 294/2013

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PARA PROCEDER AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DE TERRAS URBANAS PARA ALIENAÇÃO À TERCEIROS.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica instituída Comissão Especial de Avaliação, para avaliação das áreas de terras urbanas para alienação à terceiros, composta dos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1. FERNANDO MARIOT – CARGO: PROCURADOR JURÍDICO – R.G. 5.928.177-1 E CPF: 000.518.739-74;
2. GUIDO LUIZ BARRETO – CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA- R.G. 4.205.987-0 E CPF: 735.750.389-53;

3. ANTONIO MARCOS MARCONDES – CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS – R.G. 6.173.094-0 E CPF: 897.204.589-68.

Art. 2º - A Comissão Especial, nomeada conforme o artigo anterior tem por finalidade proceder à avaliação dos bens descritos no artigo primeiro, para fins de alienação.

Parágrafo Único – A comissão Especial deverá concluir a avaliação dos bens, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F6838AD7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 279/2013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal n.º 617/2013 de 25 de março de 2013 e com fulcro no Decreto nº 079/2010, que homologa o resultado final do Concurso Público nº 001/2010, de 14 de maio de 2010 e Decreto nº 120/2012, que prorroga o referido concurso,

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO, a partir de 23/09/2013, em caráter efetivo, o senhor, REGINALDO DA SILVA CORREIA, brasileiro, casado, portador do CI/RG. nº 5.995.122-0 - PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 855.677.109-25, para exercer o cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 05 a 20, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 617/2013 de 25 de março de 2013, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2010, de 14 de maio de 2010.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:885CF91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 283/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 Assessoria de Controle Interno
0220.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
04.122.0002.2008 Atividades do Departamento de Ind. E Comércio
0470.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:377F6E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 284/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.100,00 (Dois Mil e Cem Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 Assessoria de Controle Interno
0220.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.100,00

TOTAL R$2.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
04.122.0002.2008 Atividades do Departamento de Ind. E Comércio
0450.3390360000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$2.100,00

TOTAL R$2.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0AC54E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 285/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0015.6060 Programa Piso Variável Media Complexidade - PETI
2580.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$2.000,00

TOTAL R$2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL.
08.243.0015.2061 Atividades do Fundo Municipal Assistência Social
2670.3390330000 01 000 Passagens e despesas com locomoção R$2.000,00

TOTAL R$2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0B78042A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 286/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme especificado abaixo:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0015.6060 Programa Piso Variável Media Complexidade – PETI
2590.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0014.2061 Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
2640.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:EF532467

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 287/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
1580.3190130000 01 000 Obrigações Patronais R$1.500,00

TOTAL R$1.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
1600.3390310000 01 000 Prem.Culturais, Artísticas, Cient.Desportivas e Outras R$1.500,00

TOTAL R$1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:A3476775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 288/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
1570.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0007.2033 Atividades Culturais
1590.3390300000 01 000 Material de Consumo R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:6E1B3AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 289/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
1690.3190130000 01 000 Obrigações patronais R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
1760.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:94B89E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
1680.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.500,00

TOTAL R$3.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação

parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
1700.3390300000 01 000 Material de Consumo R$2.000,00

TOTAL R$2.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0011.2035 Atividades Esportivas e de Lazer
1710.3390310000 01 000
Prem.Culturais,Artísticas.Cientif,Desportivas e de Lazer R$1.500,00

TOTAL R$1.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:00BF0B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 291/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.100,00 (Três Mil e Cem Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2004 Assessoria de Controle Interno
0220.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.100,00

TOTAL R$3.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2004 Assessoria de Controle Interno
0240.3390300000 01 000 Material de consumo R$2.000,00

TOTAL R$2.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO.
04.122.0002.2004 Assessoria de Controle Interno
0250.4490520000 01 000 Equipamentos e Material Permanente R$1.100,00

TOTAL R$1.100,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:5A24FBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 295/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 6º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES.
27.812.0003.1034 Reforma e Adequação do Ginásio de Esportes
1670.4490510000 01 000 Obras e Instalações R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0006.2028 Atividades de Apoio ao Ensino Universitário
1360.3390300000 01 000 Material de consumo R$1.000,00

TOTAL R$1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:110273F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 296/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de

remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1080.3190110000 01 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.364.0006.2024 Atividades do Ensino Fundamental
1110.3190940000 01 000 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:0B8312FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 297/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0650.3372390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$6.600,00

TOTAL R$6.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0620.3371700000 01 000 Rateio pela Part. Em Consórcio Público R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0640.3372390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$2.400,00

TOTAL R$2.400,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE.
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0004.2014 Manutenção do Consórcio de Saúde
0630.3372300000 01 000 Material de Consumo R$1.200,00

TOTAL R$1.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:580CF403

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 298/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
0200.3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2003 Atividades do Gabinete do Prefeito
0170.3390300000 01 000 Material de Consumo R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:B5AE65A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299/2013

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 611/2012 artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais) conforme especificado abaixo:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividades do Departamento de Administração
0360. 3390390000 01 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0002.2006 Atividades do Departamento de Administração
0300.3390300000 01 000 Material de Consumo R$3.000,00

TOTAL R$3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2013.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:812EAED8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 125/2013; Modalidade: Processo inexigibilidade nº 19/2013; Objeto: Contratação de profissional para realização de Leilão para venda de bens móveis patrimoniais diversos; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: LUIZ FERNANDO FAVARETO; CPF da Contratada: 021.469.319-81; Valor Contratual: sem ônus ao município; Assinatura: 18/09/2013; Prazo Execução: 30 dias.

Publicado por:
Nilson dos Santos Vieira
Código Identificador:C58381FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 153/2013

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e,

CONSIDERANDO

a) Desfile Cívico (Avenida Presidente Castelo Branco), em comemoração aos 53 anos de Emancipação Política do Município.

DECRETA,

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2013, (sexta-feira), a partir das 14h00min.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente nas repartições Públicas Municipais, exceto das atividades que por sua natureza não permitem paralisações, tais como Hospital Municipal que deverá permanecer de Plantão, obedecendo escala estabelecida pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***trinta*** dias do mês de ***setembro*** do ano de ***dois mil e treze***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16CA5DCB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 654/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ARLINDO FRANCISCO DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.112.074 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.699.429-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 12/03/2011 a 13/03/2012 a contar de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:350B0501

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 655/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR JOSÉ CARLOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. JOSÉ CARLOS,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.711.015- SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 370.307.449-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **PEDREIRO**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 15/02/2013 a contar de 04/11/2013 a 03/12/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5CE395A6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FERRARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LUIZ CARLOS FERRARI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.880.283-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 524.217.249-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Publica e Desenvolvimento, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/10/2012 a 02/10/2013,sendo: 2/3 (dois terço) para serem gozadas a contar de 14/10/2013 à 02/11/2013 e 1/3 (um terço) pagamento em pecúnia.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E57A99B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 657/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR, MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor Sr**. MIKHAEL ABOU RAHAL FILHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.568.576-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 592.702.419-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MÉDICO (CLÍNICO GERAL)**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 09/07/2011 a 09/07/2012 a contar a partir de 07/10/2013 a 21/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B5707529

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 658/2013

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ALCIDES FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **ALCIDES FAZAN,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 3.747.202-6 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 502.337.509-91, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **MEIO OFICIAL**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/08/2011 a 06/08/2012 a contar de 01/10/2013 a 30/10/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de novembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:1D846BB6

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. MARIA CÉLIA MARTES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.225.708-7- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 775.224.869-04, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de

Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Saúde, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/08/2011 a 03/08/2012 a contar de 07/10/2013 a 05/11/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:16CF05BD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 660/2013

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA CLEUSA PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora Srª**. CLEUSA PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 6.696.411-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 916.582.769-49, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2011 a 11/03/2012 a contar de 04/10/2013 á 18/10/2013 e 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 á 11/03/2013 a contar de 19/10/2013 à 02/11/2013.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de SETEMBRO de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C05CB9F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 661/2013

NOMEIA A SENHORA, LUCINALVA MARIA DE LIMA TORINO, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2011, DO MUNICIPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 010/2013, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ, ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO, NA EDIÇÃO Nº. 0330 PÁGINA 15 DE 17/09/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº. 001/2011, datado de 27 de setembro de 2011, realizado em 27/11/2011 e considerando o Edital nº. 011 de 03/01/2012, que homologou o resultado final do Concurso Público, e o Edital de Convocação nº. 010/2013 de 16/09/2013.
RESOLVE;

I – Nomear, a partir de 01 de outubro de 2013, a Senhora **LUCINALVA MARIA DE LIMA TORINO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 41.519.064-2 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº. 332.630.388-26, residente e domiciliada na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II – Tabela de Salários, da Lei Municipal 1159/2011 de 01/07/2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, iniciando nesta data seu estágio probatório.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:38A7599E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 662/2013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DEBORA FERREIRA DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 27 de setembro de 2013, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DEBORA FERREIRA DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.621.951-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.791.519-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Publica Municipal, aprovada em Teste Seletivo, sob regime CLT, contratada através do contrato nº. 006/2012 de 01/06/2012 e prorrogado através do Termo Aditivo nº. 004/2012, ocupante do Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:44F868C9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 6632013

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA DE LOURDES WEIGERT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

- o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 23 de setembro de 2013, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA DE LOURDES WEIGERT,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.268.461 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 361.881.669-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 101/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:8471E6D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
30.09.2013	FUNDEB	19.167,82
30.09.2013	ITR	13.396,81
30.09.2013	FPM	273.922,79

Iporã-(PR), 30 de setembro de 2013

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:589D7797

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO N° 004-2013

CNPJ 01.724.513/0001-08
RUA AMAZONAS, 60 – FONE/FAX (43) 3272-1015 – FONE (43) 3272-3299
CAIXA POSTAL, 71 – CEP 86.610-000 – ESTADO DO PARANÁ
e-mail: camarajta@brturbo.com.br

DECRETO Nº 04/2013

Súmula: Autoriza o Legislativo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 031/2013 de 24 de setembro de 2013.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R$-26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações, no Orçamento para o Ano de 2013:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
010		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	
3.3.90.39.00.00	1001	Outros Serviços de Terceiro–Pessoa Jurídica.	R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00	1001	Equipamentos e Material Permanente.	R$ 6.000,00
		TOTAL	**R$ 26.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o presente Decreto, será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01		**PODER LEGISLATIVO**	
001		**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001		Manutenção das Atividades Legislativas.	R$ 26.000,00
3.1.90.11.00.00	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**R$ 26.000,00**
		TOTAL	

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, aos vinte e sete dias do mês de Setembro de 2013.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F84ECB63

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2013 TIPO: MELHOR TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de outubro do ano de 2013 , **PREGÃO PRESENCIAL-,**na Avenida Minas Gerais, 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Paraná, objetivando a cessão de equipamentos de padaria para produtores rurais. O recebimento das propostas será a partir do dia 01 de outubro de 2013, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 01 de outubro de 2013, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Av. Minas Gerais 220, CEP.86610.000, Jaguapitã-Pr, até 02 dias úteis antes da abertura

Jaguapitã(Pr), 30 de setembro de 2013.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9D05A842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 040/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA**

CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA PARA A TRAVESSIA DO RIO NA LOCALIDADE DO RIO DA GRALHA NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos ao licitante:

SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº. 12.014.626/0001-36.
LOTE 01 – Valor Global R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).**
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 30 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E96E742F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº. 092/2013, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013**, que tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM MADEIRA PARA A TRAVESSIA DO RIO NA LOCALIDADE DO RIO DA GRALHA NO INTERIOR DO MUNICIPIO DE LARANJAL – PR.**
pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Unitário por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:
SALETE R. MARTINELLI MADEIRAS, inscrito no CNPJ nº. 12.014.626/0001-36.
LOTE 01 – Valor Global R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais), sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que as empresas acima citadas, nos respectivos itens**.** Cotaram os menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R$ 10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).**
Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 30 de Setembro de 2013.

DANILO NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A140EAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA307/2013

PORTARIA Nº 307/2013

SÚMULA: Concede Diária(s) a Agente Político do Município, e dá outras providências.

DIÁRIA Nº 45

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 003/2005, resolve:
Conceder Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias: 02 (duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo: Assinatura do convenio de Construção do CREAS e Assembleia Legislativa do Paraná.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 30/09/2013
Data Final: 01/10/2013
Laranjal, 30 de Setembro de 2013.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:5E291A81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DA LRF_LOANDA_EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.372.800,00	4.372.800,00	679.171,21	3.466.906,98	79,28
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.383.000,00	2.383.000,00	192.269,28	1.706.420,19	71,61
1.1.1 - IPTU	2.020.000,00	2.020.000,00	124.487,16	1.635.513,67	80,97
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	1.093,25	3.155,73	24,27
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	240.000,00	240.000,00	62.457,61	265.850,42	110,77
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	110.000,00	110.000,00	13.719,75	64.416,90	58,56
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	-9.488,49	-262.516,53	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	450.000,00	450.000,00	132.952,13	540.157,20	120,03
1.2.1 - ITBI	450.000,00	450.000,00	134.166,27	613.993,44	136,44
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	100,05	786,29	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	2.552,01	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-1.314,19	-77.174,54	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	967.800,00	967.800,00	225.238,56	782.783,12	80,88
1.3.1 - ISS	910.000,00	910.000,00	219.127,11	749.789,01	82,39
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	3.293,85	4.704,51	156,82
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	51.000,00	51.000,00	9.068,77	32.032,93	62,81
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.800,00	3.800,00	760,16	3.733,26	98,24
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-7.011,33	-7.476,59	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	572.000,00	572.000,00	128.711,24	437.546,47	76,49
1.4.1 - IRRF	572.000,00	572.000,00	128.711,24	437.546,47	76,49
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF					
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.106.000,00	22.106.000,00	3.151.168,95	14.281.637,96	64,61
2.1 - Cota-Parte FPM	13.780.000,00	13.780.000,00	1.856.978,31	8.819.696,34	64,00
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.200.000,00	13.200.000,00	1.856.978,31	8.819.696,34	66,82
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.070.000,00	6.070.000,00	1.018.352,53	3.881.598,23	63,95
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	9.779,32	39.117,26	39,12
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	17.285,10	63.771,62	66,43
2.5 - Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	1.169,47	29.140,40	36,43
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	247.604,22	1.448.314,11	73,15
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.478.800,00	26.478.800,00	3.830.340,16	17.748.544,94	67,03

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	10.000,00	(a)10.000,00	4.003,24	8.522,11	85,22
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	595.000,00	719.172,60	141.152,18	510.932,92	71,04
5.1 - Transferências do Salário-Educação	438.000,00	438.000,00	84.910,04	354.767,57	81,00
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	157.000,00	281.172,60	56.242,14	156.165,35	55,54
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	55,54
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	194.500,00	261.838,26	30.648,94	88.751,88	33,90
6.1 - Transferências de Convênios	180.000,00	242.756,36	24.217,12	59.335,62	24,44
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	14.500,00	19.081,90	6.431,82	29.416,26	154,16
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	799.500,00	991.010,86	175.804,36	608.206,91	61,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.305.200,00	4.305.200,00	630.233,68	2.856.327,12	66,35
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.640.000,00	2.640.000,00	371.395,62	1.763.939,07	66,82
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.214.000,00	1.214.000,00	203.670,47	776.319,51	63,95
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	20.000,00	20.000,00	1.955,86	7.823,44	39,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	19.200,00	19.200,00	3.457,01	12.754,29	66,43
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.000,00	16.000,00	233,88	5.828,00	36,43
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	396.000,00	396.000,00	49.520,84	289.662,81	73,15
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.931.000,00	4.931.000,00	920.943,37	3.805.870,57	77,18
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.920.000,00	4.920.000,00	919.587,90	3.800.842,04	77,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	1.355,47	5.028,53	45,71
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	614.800,00	614.800,00	289.354,22	944.514,92	153,63
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.952.595,71	3.379.595,71	793.892,82	3.237.111,11	95,78
13.1- Com Educação Infantil	697.040,83	1.338.190,83	313.170,12	1.309.296,66	97,84
13.2- Com Ensino Fundamental	2.255.554,88	2.041.404,88	480.722,70	1.927.814,45	94,44
14 - OUTRAS DESPESAS	1.978.404,29	1.551.404,29	111.214,77	490.202,39	31,60
14.1- Com Educação Infantil	533.490,00	538.490,00	35.399,94	155.207,84	0,29
14.2- Com Ensino Fundamental	1.444.914,29	1.012.914,29	75.814,83	334.994,55	33,07
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.931.000,00	4.931.000,00	905.107,59	3.727.313,50	75,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	85,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	4.515,33
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.619.700,00	6.619.700,00	957.585,04	4.437.136,24	67,03

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.189.061,76	2.668.611,76	415.876,10	1.779.623,56	66,69
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.230.530,83	1.876.680,83	348.570,06	1.464.504,50	78,04
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	958.530,93	791.930,93	67.306,04	315.119,06	39,79
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.630.635,52	5.149.085,52	776.403,48	3.152.567,51	61,23
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.469,17	3.054.319,17	556.537,53	2.262.809,00	74,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.930.166,35	2.094.766,35	219.865,95	889.758,51	42,48
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	78.000,00	93.000,00	29.285,42	86.006,92	92,48
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.925.697,28	7.920.697,28	1.221.565,00	5.018.197,99	63,36

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	865.957,85
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	5.028,53
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	1.859,86

AO ENSINO = (46g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	872.846,24
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	4.059.344,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	22,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	446.000,00	446.000,00	55.337,33	58.520,33	13,12
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	213.500,00	349.217,00	22.464,40	104.264,64	29,86
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	659.500,00	795.217,00	77.801,73	162.784,97	20,47
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.585.197,28	8.715.914,28	1.299.366,73	5.180.982,96	59,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.792,47	1.859,86

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	4.515,33	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.800.842,04	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.727.313,50	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	5.028,53	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	83.072,40	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2013 as 09h e 22m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:DF97EA4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 091/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Analucia Correa Bernabe - ME

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor	Valor
46	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO PRETO	PAR	CRIVAL	60	16,90	1.014,00
47	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETO	PAR	CRIVAL	60	19,00	1.140,00
48	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 37	PAR	CRIVAL	20	22,90	458,00
49	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 39.	PAR	CRIVAL	50	23,00	1.150,00
50	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 40.	PAR	CRIVAL	40	23,00	920,00
51	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 41.	PAR	CRIVAL	40	23,00	920,00
52	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 42	PAR	CRIVAL	50	23,00	1.150,00
53	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 43.	PAR	CRIVAL	35	23,00	805,00
54	BOTINA EM COURO COM SOLADO PU Nº 44	PAR	CRIVAL	20	23,00	460,00
VALOR TOTAL.....R$ 8.017,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá fazer a entrega do objeto solicitado imediatamente, após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 23 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANALÚCIA CORREA BERBARE
Analucia Correa Bernabe – Me

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4451B468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 087/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito de Material para Construção Catanduva Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
9	ACABAMENTO EM METAL PARA VÁLVULA DE DESCARGA DOCOL	UN	DOCOL	50	27,50	1.375,00
10	ADAPTADOR COM FLANGE 25MM	UN	VIQUA	120	4,35	522,00
12	ADAPTADOR SOLDÁVEL 1 1 2" 50MM	UN	ILUMI	130	1,50	195,00
14	ADAPTADOR SOLDÁVEL 3 4" 25MM	UN	PLASTILIT	150	0,25	37,50
15	AGUA RAZ 05 LITROS	UN	PLASTILIT	80	26,00	2.080,00
18	ALICATE DE CORTE 6"	UN	ECCOFER	25	6,40	160,00

29	ARGAMASSA INTERNA 20 KG	SACO	COLABEM	400	6,00	2.400,00
31	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL	UN	ASTRA	20	12,25	245,00
33	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UN	LOGASA	30	68,00	2.040,00
39	BASE P VÁLVULA DE DESCARGA METAL DOCOL	UN	DOCOL	30	64,60	1.938,00
41	BATENTE MADEIRA 0 80 X 2 10	JOGO	JC	50	51,80	2.590,00
43	BÓIA PLÁSTICA 1 2" VARÃO METAL	UN	VIQUA	50	2,70	135,00
59	BROCA PARA CONCRETO 06 MM	UN	VONDER	35	2,30	80,50
80	CABO DE MADEIRA P RASTELO 1 50 MTS	UN	M NOVO	160	3,00	480,00
86	CABO P FOICE 1 20 M	UN	M NOVO	50	3,90	195,00
88	CABO PP 2,0 X 1,5 MM	METRO	SIL	400	0,90	360,00
96	CAIXA D ÁGUA DE 500 LITROS EM FIBRA	UN	F. OESTE	10	120,00	1.200,00
97	CAIXA DE DESCARGA PLUS COM SELO INMETRO E CERTIFICADO IP	UN	METASUL	150	12,90	1.935,00
99	CAIXA DE LUX 4 X 4 METAL	UN	PALOMAR	200	1,00	200,00
105	CAL P PINTURA BRANCO 08 KG	SACO	MOTIN	600	4,44	2.664,00
110	CANO ESGOTO 100MM	METRO	PLASTILIT	500	3,65	1.825,00
112	CANO ESGOTO 40MM	METRO	PLASTILIT	200	1,50	300,00
114	CANO ESGOTO 75MM	METRO	PLASTILIT	200	3,60	720,00
115	CANO SOLDÁVEL 1 1 2 X 50MM	METRO	PLASTILIT	200	4,00	800,00
116	CANO SOLDÁVEL 1 2 X 20MM	METRO	PLASTILIT	500	0,80	400,00
117	CANO SOLDÁVEL 1" X 32MM	METRO	PLASTILIT	200	2,40	480,00
119	CAPA SOLDÁVEL 25 MM	UN	PLASTILIT	150	0,36	54,00
120	CARRINHO P CONCRETO PNEU C CÂMARA CHAPA 24	UN	VONDER	30	49,00	1.470,00
122	CAVADEIRA C 02 CABOS TAMANHO MÈDIO	UN	VONDER	20	16,80	336,00
139	CHAVE FENDA 1/4"8"	UN	FOXLUX	40	3,80	152,00
143	CHAVE PHILIPS 1/4X6"	UN	FOXLUX	20	3,50	70,00
151	COLA SILICONE INCOLOR 50 G	UN	POLY	100	2,05	205,00
166	CONJ 01 TOMADA FONE RJ45 - EMBUTIR 4 X 2	UN	ILUMI	60	3,90	234,00
175	CONJ. SISTEMA X 01 TOMADA RJ45 COM CAIXA	UN	ILUMI	65	6,47	420,55
176	CONJ. SISTEMA X 02 TECLAS SIMP.C/TOMADA - COM CAIXA	UN	ILUMI	70	5,20	364,00
180	CONJUNTO PORTA DE FERRO LAMINADA, 2,15 X 0,80 - CHAPA DE 30	UN	CRV	8	137,90	1.103,20
184	COTOVELO ESGOTO 100MM X 90º	UN	PLASTILIT	60	2,29	137,40
186	COTOVELO ESGOTO 40MM X 90º	UNID	PLASTILIT	50	0,45	22,50
188	COTOVELO ESGOTO 50MM X 90º	UNID	PLASTILIT	50	0,90	45,00
189	COTOVELO ESGOTO 75MM X 45º	UNID	PLASTILIT	40	2,80	112,00
193	COTOVELO L R 3 4" X 25MM AZUL	UNID	VIQUA	150	1,70	255,00
197	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM X 90º	UNID	PLASTILIT	50	1,69	84,50
201	CURVA SOLDÁVEL LONGA 25MM X 90º	UN	PLASTILIT	60	1,50	90,00
210	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 200 A	UN	SICA	30	69,00	2.070,00
215	DISJUNTOR C TRIPOLAR 3 X 70 A	UN	SICA	50	10,90	545,00
217	DOBRADIÇAS DE 3 1 2"	UN	ROCHA	100	0,45	45,00
225	ENXADÃO COM CABO 2 LIBRAS	UNID	VONDER	50	11,50	575,00
227	ESQUADRO COM CABO DE ALUMINIO 30 CM 12"	UNID	VONDER	12	6,00	72,00
231	FECHADURA P BWC C TRANQUETA	UNID	SOPRANO	80	12,80	1.024,00
234	FERRO CA 3/8	BARRA	GERDAU	40	26,90	1.076,00
235	FERRO CA 50 1 2" 12 METROS	BARRA	GERDAU	150	40,40	6.060,00
236	FERRO CA 50 1 4" 12 METROS	BARRA	GERDAU	200	11,70	2.340,00
237	FERRO CA 50 5 16" 12 METROS	BARRA	GERDAU	250	17,80	4.450,00
239	FERRO CA 60 4 2MM 12 METROS	BARRA	GERDAU	250	4,77	1.192,50
254	FIO PARALELO COLADO 2 X 2 5 MM	METRO	SIL	1000	0,85	850,00
261	FIO SOLIDO 6,0 MM 750 V	METRO	SIL	900	1,20	1.080,00
269	FORMÃO C LÂMINA DE AÇO CROMO VANADIO E LIXADO COM CABO DE MADEIRA 5 8"	UN	VONDER	20	7,00	140,00
270	FORRO PVC 8X200 MM	M2.	PLASMIL	600	11,45	6.870,00
273	GRELHA P CAIXA RALO 100 X 100 X 40MM	UN	ASTRA	40	4,15	166,00
279	JUNÇÃO ESGOTO 100MM X 100MM	UN	PLASTILIT	50	6,35	317,50
280	JUNÇÃO ESGOTO 50MM	UN	PLASTILIT	50	3,50	175,00
294	LAVATÓRIO BRANCO C COLUNA	UN	LOGASA	20	72,40	1.448,00
300	LUMINARIA DE EMERGEN. C/2 FAROIS VU-0	UN	FOXLUX	25	34,00	850,00
302	LUVA CORRER PBA DUPLA 25MM	UN	PLASTILIT	100	4,00	400,00
303	LUVA ESGOTO 100MM	UN	PLASTILIT	40	2,25	90,00
304	LUVA ESGOTO 40MM	UN	PLASTILIT	60	0,55	33,00
306	LUVA ESGOTO 75MM	UN	PLASTILIT	75	1,85	138,75
308	LUVA L R 3 4" AZUL	UN	VIQUA	200	1,80	360,00
313	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	PLASTILIT	300	0,30	90,00
327	MECANISMO DE VEDAÇÃO SUB TORNEIRA C 50	UN	JF	60	7,20	432,00
328	MEIA-CANA P/ ACABAMENTO DE FORRO DE MADEIRA	MTS	PALUDO	300	0,70	210,00
348	PINCEL DE 1 1 2"	UNID	ATLAS	30	1,85	55,50
357	PISO ANTIDERRAPANTE	M2	TRIUNFO	200	9,85	1.970,00
358	PISO EXTRA CERÂMICO 35X35	M2	TRIUNFO	300	9,85	2.955,00
	PEI 5					
361	PORTA ALMOFADA 0 80 X 2 10	UNID	PALUDO	40	125,90	5.036,00
363	PORTA LISA 0 80 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	UNID	INCOPOL	60	75,90	4.554,00
373	PREGO C/ ARRUELA P/ TELHA DE FIBROCIMENTO	KG.	GERDAU	300	0,19	57,00
374	PREGO GALVANIZADO P COBERTURA 18 X 27 C CONJUNTO DE VEDAÇÃO	KG.	GERDAU	50	8,10	405,00
389	REBITE 62 X 38	UN	CISER	1000	0,06	60,00
390	REDUÇÃO DE 100 P/ 50 MM	UN	PLASTILIT	30	2,35	70,50
391	REDUÇÃO DE 50 P/ 100 MM	UN	PLASTILIT	35	2,45	85,75
396	REGISTRO DE PRESSÃO FERRO 1 2" METAL AMARELO SEM CANOPLA	UN	JF	55	9,20	506,00
400	REGISTRO GAVETA 1 2" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	UNID	JF	50	10,50	525,00
402	REGISTRO GAVETA 1" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	UNID	JF	50	19,80	990,00
403	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO C CANOPLA	UNID	JF	80	13,00	1.040,00
404	REGISTRO GAVETA 3 4" FERRO METAL AMARELO SEM CANOPLA	UNID	JF	45	12,50	562,50
405	RÉGUA DE ALUMÍNIO C 03 MTS	UNID	AMF	10	19,60	196,00
415	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 05 CM	UNID	ATLAS	60	1,10	66,00
417	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 15 CM	UNID	ATLAS	60	2,45	147,00
418	ROLO DE ESPUMA P PINTURA 23 CM	UNID	ATLAS	50	3,30	165,00
421	ROLO DE LÃ P PINTURA 15 CM	UNID	ATLAS	50	5,90	295,00
424	SACAS DE CAL C 20 QUILOS	UNID	MOTIN	500	7,55	3.775,00
434	TÁBUA GREVILHA 2 5 X 30CM	MTS	MATAREZIO	500	3,55	1.775,00
435	TANQUE CIMENTO LAVAR ROUPA REVESTIDO 02 BOCA	UNID	SANTA ISABEL	10	190,00	1.900,00
436	TEE P ESGOTO 100MM	UNID	PLASTILIT	40	4,75	190,00
438	TEE SOLDÁVEL 25MM	UNID	PLASTILIT	100	0,73	73,00
439	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 0 50 X 04MM	UNID	INFIBRA	1000	9,09	9.090,00
440	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 1 10 X 05MM	UNID	INFIBRA	800	31,80	25.440,00
441	TELHAS FIBROCIMENTO 2 44 X 1 10 X 06MM	UNID	INFIBRA	700	37,90	26.530,00
450	TORNEIRA LONGA P PIA COZINHA 1 2" METAL 1158 C23	UNID	TALITA	60	18,90	1.134,00
453	TORNEIRA PLÁSTICA 1 2" PRETA	UNID	RIP	150	1,10	165,00
454	TORNEIRA PLÁSTICA 3 4" PRETA	UNID	RIP	160	1,18	188,80
455	TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS COM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS ABERTA	UNID	BRASFORT	10	16,77	167,70
456	TRENA DE 5 METROS COM TRAVA DE BORRACHA C GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS	UNID	FAMATIL	30	3,90	117,00
469	VEDANTE TORNEIRA 1 2" ARRUELA BORRACHA	UNID	LUCONI	500	0,25	125,00
470	VEDANTE TORNEIRA 3 4" ARRUELA BORRACHA	UNID	LUCONI	500	0,25	125,00
471	VERGALHÃO DE FERRO 1/2	MTS	CINOBRAS	220	3,80	836,00
474	VISTA P PORTA ANGELIM	JOGO	JC MADEIRAS	80	19,90	1.592,00
VALOR TOTAL.....R$ 156.576,65						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá fazer a entrega do objeto solicitado imediatamente, após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 23 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LENADIR DE FÁTIMA NOBRE BARBOSA
Depósito de Materiais Para Construção Catanduva Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1E11BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Botelho & Botelho Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
28	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	MINERAÇÃO NOVA LONDRINA	400	29,50	11.800,00
344	PEDRA BRITADA 1 2	M3	PEDREIRA EXTRACON	500	47,90	23.950,00
345	PEDRA BRITADA TIPO PEDRISCO	M3	PEDREIRA EXTRACON	500	47,90	23.950,00
443	TIJOLO MACIÇO	Milhei	CER. SÃO MIGUEL	100	278,00	27.800,00
VALOR TOTAL.....R$ 87.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá fazer a entrega do objeto solicitado imediatamente, após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 23 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho Ltda.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2C5613F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Depósito XV de Novembro Ltda.
OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de materiais de construção em geral, ferramentas, botinas e furadeira de auto impacto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esporte, Lazer e turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
94	CAIBRO DE 5 X 5	METRO	PINUS	800	1,80	1.440,00
362	PORTA LISA 0 70 X 2 10 IMBUIA OU ITAUBÁ	UN	SUL PORTAS	50	76,00	3.800,00
472	VIGA DE 5 X 10 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	MTS	CAMBARA/ MADEIRA ALTONIA	400	7,40	2.960,00
473	VIGA DE 5X15 NAS ESPÉCIES PERÓBA DO NORTE OU ANGICO	MTS	CAMBARA/ MADEIRA ALTONIA	400	11,40	4.560,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.760,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa Contratada deverá fazer a entrega do objeto solicitado imediatamente, após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 23 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito xv de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B1F4B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2013

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2013-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2013-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2013-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Nac Central Paraná Comércio de Lubrificantes Ltda.

OBJETO: Registro de preços, por item, para contratação de empresa, para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluido para freio e Aditivo concentrado para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÓLEO LUBRIFICANTE 10 W, COM 20 LITROS	IPIRANGA	BALDE	85	193,00	16.405,00
5	GRAXO SABÃO DE LÍTIO 170 KG - VERMELHA PARA ROLAMENTO	IPIRANGA	TAMBOR	3	2.345,00	7.035,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, API CF, COM 20 LITROS	IPIRANGA	BALDE	140	156,00	21.840,00
14	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15 W 40, API 4 COM 20 LITROS	IPIRANGA	BALDE	78	192,00	14.976,00
VALOR TOTAL.....R$ 60.256,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda, situado na Avenida São Paulo s/n, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-Pr, 18 de Setembro de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUIZ FANHANI DOS SANTOS
Nac Central Paraná Comercial de Lubrificantes Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2DEB2BE8

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 566

PORTARIA Nº.566/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ELIANE DOS SANTOS FRUCTUOSO**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, matricula 965839, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 16/09/2013 a 16/10/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 16/10/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:39B2C11A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 570

PORTARIA Nº.570/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Retificar e ratificar a portaria nº.542/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARIA DO CARMO DA SILVA MEDEIROS**, ocupante do cargo efetivo de OPERÁRIO, matricula 86131, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 04/09/2013 a 04/10/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 04/10/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:91DB57A6

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 571

PORTARIA Nº.571/2013

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:
Retificar e ratificar a portaria nº.543/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **LAERCIO APARECIDO BARBIERI**, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, matricula 111771, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração mensal, pelo período compreendido entre 02/09/2013 a 29/10/2013.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 29/10/2013, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de 2013.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:9990A261

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 091/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA – Admissão da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 002/2012 de 06/01/2012.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica ADMITIDA, a partir do dia 01/10/2013, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital do Concurso Público Nº. 002/2012 de 06/01/2012 – Emprego Público, conforme abaixo especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
Lilian Sarah do Nascimento	049.302.479-42	Cirurgião Dentista (PSF)	40

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:91BBC613

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 03(três) meses de **LICENÇA ESPECIAL** a servidora pública municipal **Cecília Cesnik do Ouro,** portadora do RG nº. 1.607.956-1-SESP/PR e CPF nº. 443.451.869-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, referente ao qüinqüênio de **01/12/2007 a 28/11/2012**, a contar de **01/10/2013 a 29/12/2013**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:E64F033C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 183/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a servidora pública municipal **Aline Faria de Oliveira,** portadora do RG. nº. 10.385.063-0/SESP-PR e CPF nº. 073.826.579-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **01/10/2013 a 30/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **25/06/2012 a 24/06/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:360FB4FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 184/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ , no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** ao servidor público municipal **Francisco de Paula Carlota,** portador do RG. nº. 6.703.900-9/SESP-PR e CPF nº. 810.252.039-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, a serem usufruídas entre **01/10/2013 a 30/10/2013**, referente ao período aquisitivo de **15/04/2012 a 14/04/2013**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:6F76E82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 166/2013, de 12/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, **NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** sob o nº. **025/2013-PML**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA, BEM COMO EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, destinados aos próprios municipais.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às **09h15min** do **dia 11 de Outubro de 2013**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Compras e Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 12:00, e das 14:00 às 17:00, no endereço supra.

Lobato, 30 de Setembro de 2013.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeiro

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A92B7F36

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 185/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR, uma **COMISSÃO** formada de 05 (cinco) membros para proceder à avaliação dos bens móveis abaixo relacionados pertencente ao município de Lobato, que serão objeto de alienação através de Processo Licitatório.

LOTE 1
Veículo marca/modelo: GM/VECTRA GL - Ano de Fabricação/Modelo: 1999/1999 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMÓVEL – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 5P/121CV – Cor Pred: BRANCA BÁSICA.
Placa: AIT-6044
CHASSI: 9BGJG19H0XB546937
RENAVAM: 007.2119218-1

LOTE 2
Veículo marca/modelo: VW/LOGUS GLSI 2000 - Ano de Fabricação/Modelo: 1994/1995 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 5P/120CV – Cor Pred: AZUL.
Placa: LXB-8770
CHASSI: 9BWZZZ55ZRB620904
RENAVAM: 006.2708924-0

LOTE 3
Veículo marca/modelo: FIAT/PALIO EX - Ano de Fabricação/Modelo: 2001/2002 – Tipo/Espécie: PAS/AUTOMOVEL – Combustível: GASOLINA – Cap/Pot/cil: 5P/55CV – Cor Pred: BRANCA.
Placa: AAW-6698
CHASSI: 9BD17140222128004
RENAVAM: 007.6773052-6

Art. 2º - Designar para integrar a Comissão aludida no parágrafo anterior os senhores:

LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO
RG nº 3.239.550-3
HILTON DE OLIVEIRA MORANTE
RG n.º 1.941.470
ODAIR LAURENTINO
RG n.º 7.521.145-7
MANOEL JOSÉ DA SILVA
RG n.º 3.101.576-6
PEDRO RISSON
RG n.º 3.811.382-8

Art. 3º - A avaliação deverá levar em conta o preço para pagamento à vista, bem como, o estado em que se encontra o bem retro discriminado, seu tempo de utilização e demais elementos considerados na avaliação, cujo laudo datado e assinado deverá estar concluído no máximo em 03(três) dias úteis, após a publicação deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2.013 (dois mil e treze).

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B65C9700

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 142/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 008/2013 de 02 de janeiro de 2013, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, IV, comunica a Dispensa de Licitação em favor de **JULIANO HASSAN, CPF: 990.403.289-00**, domiciliado à Rua Santos Dumont, n° 761, centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor mensal de **R$ 15.918,80 (quinze mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos)**, totalizando o montante **de R$ 95.512,80 (noventa e cinco mil, quinhentos e doze reais e oitenta centavos) pelos 06 (seis) meses da prestação do serviço relativo à contratação de profissional da área médica (clínico geral), em caráter emergencial, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de setembro de 2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8799ED86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 099/2013

DATA DE ASSINATURA: 30 de setembro de 2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**

CONTRATADA: JULIANO HASSAN, CPF 990.403.289-00.

DOMICILIO: Rua Santos Dumont, nº 761, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de profissional da área médica (clínico geral), em caráter emergencial, com carga horária de 40 horas semanais, para suprir necessidade da Secretaria Municipal de Saúde deste município

VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$15.918,80 (quinze mil novecentos e dezoito reais e oitenta centavos) por mês**, totalizando o valor de **R$95.512,80 (noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos) pelos 06 (seis) meses de atendimento.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu termino 06 (seis) meses depois, em **28 de março**

de 2014, podendo ser encerrado anteriormente, caso o motivo da situação emergencial venha a ser sanado.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:195D8F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 039/2013** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para realizar serviço de Diário Oficial, por via impressa, para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14/10/2013 às 10:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR a partir da data de 01/10/2013.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 30/09/2013.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:8900DF98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 033/2013

CNPJ: 75.654.566/0001-36
Rua Major Estevão, 180.
CEP: 84570-000 Mallet – PR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Administrativo: 190/2013

O Prefeito Municipal, **Rogerio da Silva Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

NÚMERO: 033/2013

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/09/2013

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa jornalística de grande circulação para publicação dos Atos Administrativos realizados pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: ROGERIO DA SILVA ALMEIDA – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR VENCEDOR

EDITORA O ESTADO DO PARANÁ – R$ 45.000,00

TOTAL GERAL – R$ 45.000,00

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3B98157A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/13 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/13
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/13
HOMOLOGAÇÃO: 25/09/13
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.349,00 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 27/09/13

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ADA5766D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 60/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. AGRIC. FAMILIAR E PROD. COL.
Valor.....: 9.349,00 (nove mil trezentos e quarenta e nove reais)
Vigência.....: Início: 25/09/2013 Término: 31/12/2013
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2013
Recursos.....: Dotação: 2.010.3.3.90.32.00.00.00.00 (49) Saldo: 10.525,83
Objeto.....: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil (creche) e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.
Paulo Frontin, 27 de Setembro de 2013

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:3D4C6F82

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 06/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 36/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 22/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 06/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS NOVOS E SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONERS E CARTUCHOS.
Fornecedor..: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME, CNPJ Nº 73.249.195/0001-81.
Vigência.....: 22/08/2013 à 21/08/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
JAMES RAINERIO KAMINSKI - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A8375ADA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 05/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 35/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 21/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...: 05/2013
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Fornecedor..: REGIS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ Nº 79.912.788/0001-62.
Vigência.....: 15/08/2013 à 14/08/2014.
JAMIL PECH - Prefeito Municipal
ETELMARIS SCHMITZ REGIS - Representante Legal
Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:22183A7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão presencial** nº. 043/13 – **processo** 300/13 – **Objeto**: Registro de preços para fornecimento de uniformes e acessorios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

Lecruz Roupas Profissionais Ltda, com sede na Rua Santa Mônica nº 386 – Capão Raso – Curitiba/PR, CEP: 81.110-400 e CNPJ sob nº. 02.538.222/0001-98, vencedor dos itens: 05, 06, 09, 10, 11, 18, 40, 48 e 55 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 138.719,20 (Cento e trinta e oito mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

H.A. Erbe & Cia Ltda, com sede na Rua Carlos Essenfelder nº 3775 – Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.730-060 e CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens: 03, 25, 28, 30, 32, 37, 42, 45, 47 e 54 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 86.684,10 (Oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PR Abunjara-EPP, com sede na Rua Vitória, nº 318 – Vila esperança – Maringá/PR, CEP: 87.020-320 e CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86, vencedor dos itens: 04, 23 e 43 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 117.207,50 (Cento e dezessete mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

Cor Urbana Indústria e Comércio de Confecções Ltda - EPP, com sede na Rua Padre Fridmundo nº 365 – Centro – Tangará/SC, CEP: 89.642.000 e CNPJ sob nº. 06.057.694/0001-80, vencedor dos itens: 15, 16, 19 e 22 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 40.113,00 (quarenta mil, cento e treze reais).

JM Silva Acessórios - ME, com sede na Rua Jovino Dissenha nº 220 – Colonia Rio Grande – São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.025-600 e CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, vencedor dos itens: 02, 20, 24, 34, 38 e 39 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 119.442,00 (Cento e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Reolon e Filho Ltda-ME, com sede na Avenida Brasil, nº 727 – Centro – Mandirituba/PR, CEP: 83.800-000 e CNPJ sob nº. 10.158.847/0001-52, vencedor dos itens: 01, 12, 13, 31, 41, 44, 49, 51, 52 e 53 do Lote 1. Pelo valor (Global) de R$ 85.110,00 (Oitenta e cinco mil, cento e dez reais).

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:2CCCEF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Piraquara - **Objeto:** Registro de preços para fornecimento de uniformes e acessórios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Piraquara, para o período de 12 (doze) meses.

ATA Nº 093/2013 - Contratada: **Lecruz Roupas Profissionais Ltda**, CNPJ sob nº. 02.538.222/0001-98, vencedor dos itens: 05, 06, 09, 10, 11, 18, 40, 48 e 55 do Lote 1.

ATA Nº 094/2013 - Contratada: H.A. Erbe & Cia Ltda, CNPJ sob nº. 76.518.323/0001-33, vencedor dos itens: 03, 25, 28, 30, 32, 37, 42, 45, 47 e 54 do Lote 1.

ATA Nº 095/2013 - Contratada: PR Abunjara-EPP, CNPJ sob nº. 03.159.962/0001-86, vencedor dos itens: 04, 23 e 43 do Lote 1.

ATA Nº 096/2013 - Contratada: Cor Urbana Indústria e Comércio de Confecções Ltda - EPP, CNPJ sob nº. 06.057.694/0001-80, vencedor dos itens: 15, 16, 19 e 22 do Lote 1.

ATA Nº 097/2013 - Contratada: **JM Silva Acessórios - ME**, CNPJ sob nº. 14.702.900/0001-95, vencedor dos itens: 02, 20, 24, 34, 38 e 39 do Lote 1.

ATA Nº 098/2013 - Contratada: Reolon e Filho Ltda-ME, CNPJ sob nº. 10.158.847/0001-52, vencedor dos itens: 01, 12, 13, 31, 41, 44, 49, 51, 52 e 53 do Lote 1.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 30 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:51866DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes que após o exame da proposta de preços apresentada pelo proponente e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, que tem por objeto a **construção de uma UNIDADE DE SAÚDE,** na Rua Gilberto Nascimento, s/nº. – Planta Araçatuba, neste município, com área total construída de 485,20 m², em cumprimento ao CONVÊNIO nº. 070/2012, foi proferido o seguinte resultado classificatório:

1º Lugar: **SERVELO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME** - R$ 1.185.724,27 (Hum milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos)

Fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para interposição de recurso, para as proponentes que se julgarem prejudicadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, 30 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:6DE4093B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 057/2013

O **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, que tem por objeto o *Registro de Preços para contratação de serviços gráficos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12 (doze) meses*, que a sessão pública para recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta de preços foi ADIADA. A nova data de abertura será oportunamente divulgada, respeitando-se o prazo legal exposto na lei 10520/2002.
Motivo: Necessidade de reavaliação das disposições técnicas do edital.

Piraquara, 30 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:7AE58BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2013

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que a **abertura do PREGÃO PRESENCIAL nº. 062/13**, que tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços de transporte de presos da Colônia Penal Agrícola dentro do Perimetro Urbano do Municipio de Piraquara para o período de 12 (doze) meses, **fica ADIADA para o dia 16/10/2013, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente.

MOTIVO: Alterações no edital, que estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br

Piraquara, 30 de setembro de 2013.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:0FE3ABC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO- DECRETO Nº 4125/2013

Republicado por incorreção
Onde se Lê: Sumula - R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais);
Artigo 1° - R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais) e Total R$ 450.000,00;
Artigo 2° - Total R$ 450.000,00.

Leia se: Sumula - R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais);
Artigo 1° - R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais); Total R$ 570.000,00;
Artigo 2° -Total R$ 570.000,00.

DECRETO Nº 4125/2013

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2013, no valor de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, Artigo 43, § 1º, inciso III e Lei Municipal nº 1207/2012, de 21 dezembro de 2012, do Orçamento Geral e no uso das atribuições que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Piraquara, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais), como também, ficam alteradas as metas financeiras do exercício de 2013, constantes do Plano Plurianual, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, conforme abaixo especificado:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236500012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9269	3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 450.000,00
9271	3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			T o t a l	**R$ 450.000,00**

0503 – FUNDEB
05032.1236100142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9308	3.1.90.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			T o t a l	**R$ 120.000,00**

05032.1236500142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9308	3.1.90.13.00	01102	Obrigações Patronais	R$ 65.000,00
			T o t a l	**R$ 65.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9355	3.3.50.43.00	01000	Subvenções Sociais	R$ 180.000,00
			T o t a l	**R$ 180.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do crédito adicional suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0502 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO
0502.1236100012.001 – Manter as Atividades de Gestão da Secretaria de Educação

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9240	3.1.90.11.00	01104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 450.000,00
9243	3.1.90.13.00	01104	Obrigações Patronais	R$ 120.000,00
			T o t a l	**R$ 450.000,00**

0503 – FUNDEB
05032.1236500142.027 – Manter as Atividades do FUNDEB

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9307	3.1.90.11.00	01102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 185.000,00
			T o t a l	**R$ 185.000,00**

0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0703 – FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0703.0824400522.003 – Manter as Atividades da Secretaria de Ação Social

Reduzida	Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
9357	3.3.90.30.00	01000	Material de Consumo	R$ 180.000,00
			T o t a l	**R$ 180.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka em 27 de setembro de 2013.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:DA6078DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 012/2013

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Resolução Nº 002/2013, no uso de suas atribuições, resolve prorrogar o prazo por igual período para elaboração do relatório final.

Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 30 de Setembro de 2013.

UILSON JOSÉ GONÇALVES ARAUJO
Presidente da comissão
Resolução Nº 002/2013

Publicado por:
Ana Carolina Ferraz Souza
Código Identificador:1D1A54FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA 9 DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

PORTARIA Nº. 9
DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Dispensar, à partir de 1.º de outubro de 2013, José Roberto Mello Coelho, brasileiro, casado, empregado público, formado em Ciências Contábeis, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral número 4.443.362-1/SSP-PR e regularmente inscrito no Cadastro de Pessoa Física número 647.238.109-78, residente e domiciliado à Rua Manoel Ribas, n.º 116, em Porto Amazonas, Paraná, da Função de Controlador Interno do Poder Legislativo municipal.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1.º de outubro de 2013.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA em 30 de setembro de 2013.

ALTAIR MARCONDES
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:617D27B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 46/2013

O Município de Prado Ferreira, torna público que às **09 horas do dia 16 de Outubro de 2013**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo menor preço, para aquisição de **EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO** de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QNT	VALOR TOTAL – R$	PRAZO (DIAS)
01	Aquisição de ônibus para transporte de pacientes	01	400.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados ao Pregoeiro do Município de Prado Ferreira, Paraná, Brasil – Telefone: (043) 3244-1143 – Fax: (043) 3244-1143 – E-mail: compras-pmpf@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av. São Paulo, 201, Prado Ferreira-PR, das 08 às 17 horas.

Prado Ferreira-PR, 30 de Setembro de 2013.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:05B19C1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 948, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Institui o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura, destinado ao incremento e desenvolvimento da piscicultura no Município, mediante a prestação de ajuda da Administração Pública Municipal para a construção de tanques de criação de peixes pelos produtores rurais interessados na atividade, que se enquadrem no Programa Nacional de Agricultura Familiar - PRONAF, do Governo Federal.
Art. 2º Os produtores rurais, proprietários ou arrendatários de estabelecimentos rurais, interessados em participar do programa instituído por esta Lei deverão se inscrever na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a quem compete selecionar os candidatos para serem atendidos em conformidade com as disponibilidades de recursos financeiros e de equipamentos necessários à consecução dos objetivos do Programa.
Parágrafo único. A seleção dos produtores rurais inscritos como candidatos ao Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura levará em conta o número de familiares dedicados à atividade agropecuária e as potencialidades e condições geográficas de cada imóvel, dando-se preferência ao atendimento dos produtores que melhor se adequarem a essas condições.
Art. 3º A ajuda de que trata o art. 1º desta Lei constitui-se na prestação de serviços gratuitos de horas de máquinas necessárias para a execução de serviços de construção de tanques para criação de peixes, limitadas a quinze (15) horas de máquinas para cada produtor rural.

Art. 4º O Programa Municipal de Incentivo à Piscicultura será custeado parcialmente por recursos da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do Ministério da Pesca que vierem a ser repassados ao Município destinados à piscicultura.
Art. 5º O programa instituído por esta Lei terá prazo indeterminado.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Quitandinha, em 30 de setembro de 2013.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6A972DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°293/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12983/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 16/07/2008 a 15/07/2013 de 02/09/2013 a 01/12/2013, para JULIANA CRISTINA GAVLAK TABORDA , RG nº. 8.306.512-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem A, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3C3019C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°294/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12974/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 24/09/2006 a 23/09/2011 de 02/09/2013 a 01/12/2013, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6CFB1F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°295/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica alterada gratificação de função do servidor municipal comissionado NELSON ANTONIO SGUARIZI, portador do RG nº. 6.764.088/PR, ocupante do cargo de Assessor Jurídico de Gabinete, para 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3910CC0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°296/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11732/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 27/07/2007 a 26/07/2012 de 02/09/2013 a 01/12/2013, para MAURO MARCIO LEAL, RG nº. 8.369.310-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:18DA8F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°297/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12337/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/08/2006 a 31/07/2011 de 02/09/2013 a 01/12/2013, para SILVANA SURECK, RG nº. 5.061.412-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:CC82A7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°298/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, da Lei Municipal nº 419/98 de 10/02/98,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada, JACQUELINE RIBAS DA CRUZ, portadora do RG nº. 3.072.664-2/PR, ocupante do cargo de Gerente de Assuntos de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:69AE1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°299/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº. 12965/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, CRISLAINE BOÇON PRZYBYLOK, portadora do RG nº. 10.310.616-8/PR, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:56C52F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°300/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 36 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº. 12992/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, NILCÉLIA DE FÁTIMA SIQUEIRA LECHINOSKI, portadora do RG nº. 8.083.358-0/PR, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1B51B0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°301/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, protocolo nº. 13091/2013
RESOLVE
Art. 1º Fica exonerada a pedido, JESSIKA LAYANE FETZER, portadora do RG nº. 10.766.790-3/PR, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:490BED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°302/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, art. 3º da Lei Municipal 562/2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida gratificação de função para ao servidor municipal comissionado JOSENIR DOS SANTOS PEREIRA, portador do RG nº. 9R2249712/SC, ocupante do cargo de Gerente do Departamento de Esportes, de 100% (cem por cento), calculado sobre o nível salarial do servidor.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ED56EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 303/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 11808/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 02/09/2013 a 01/12/2013, para LEONI APARECIDA PIONTKIEVICZ, RG nº. 4.172.869-8/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Vilson Hasselmann.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:87689C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°304/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, protocolo nº. 13083/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica transferido, JOSÉ RESNER FILHO, portador do RG nº. 4.655.831-6/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B7FA3CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°306/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,
RESOLVE
Art. 1º Fica nomeada, FRANCIELE APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG nº. 12.635.931-4/PR, para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Gabinete, com exercício de suas funções no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Fica concedida, de acordo com o art. 3º, § 2º, da Lei Municipal 562/03, gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento-base.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 02 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82A3213F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°307/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 22, da Lei Municipal 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder progressão vertical, com o correspondente acréscimo no vencimento base, aos seguintes servidores municipais:

Nome	Cargo	De nível	Para nível	A partir de
ADAIANE CAROLINE KNAPIK	Assistente Administrativo	IV	V	02/09/2013
POLIANNA HAMMERSCHMIDT	Médico Veterinário	IV	V	02/09/2013

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B60F8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°310/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13094/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/09/2013 a 30/09/2013, para CLAUDIO RIBEIRO ROSA, portador do RG nº. 8/R-1.968.821/SC, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, com exercício de suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F92A42FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 311/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 24 da Lei Municipal nº 892/2012,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder avanço horizontal, aos servidores municipais abaixo relacionadas:

Nome	De classe	Para classe	A partir de
CINTIA CARLA MAGALHÃES	M3B	M3C	01/09/2013
MIRIAN SANTOS SIQUEIRA	M2C	M2D	01/09/2013

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B934562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°312/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13166/2013
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 13/09/2013 a 29/09/2013, para MARLY TEREZINHA DRANKA FIGURA, RG nº. 4.397.889-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 13/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D29ABF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°313/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13095/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/09/2013 a 30/09/2013, para PAULO RIBEIRO DOS SANTOS, RG nº. 8.649.927-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Manutenção e Conservação, com exercício de suas funções Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:20449E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°314/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº 13060/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/08/2013 a 20/10/2013, para CELIA RYBINSKI, RG nº. 8.756.291-3/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16/08/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9554F8C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 315/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde de 01/08/2013 a 31/12/2013, para VALDEVINO DO ROCIO FERREIRA DA MAIA, RG nº. 3.555.603-6/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/08/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F88CF959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N°316/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13134/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 30/08/2013 a 15/09/2013, para CHARLES MICHAEL OSOWSKI, portador do RG nº. 10.261.514-0/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, desempenhando suas funções no cargo em comissão de Coordenador do Sistema Interno, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 30/08/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4701AB2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 317/2013
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo nº. 13081/2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 02/09/2013 a 22/09/2013, para MARIA ELOINA MACHADO DA SILVA, RG nº. 6.828.003-6/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Leonor Moura de Andrade.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de fevereiro de 2013.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1F133F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 318/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 12814/2013,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 30/03/2008 a 29/03/2013 de 23/09/2013 a 22/12/2013, para TEREZA RIBA, portadora do RG nº. 1.920.000/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Bom Jesus.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:8E889163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 319/2013
Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 9582/2011,
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, referente ao segundo padrão, período aquisitivo de 06/04/2006 a 05/04/2011, de 02/09/2013 a 01/12/2013, com conversão do primeiro mês em dinheiro, para ROSA MARIA NOSSOL RIBAS, RG nº. 5.197.340-2/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2013, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO WALTER PRADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A7A50BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 011/2013

"Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico- Financeiro do Sistema Único de Assistência Social-SUAS ano 2012 e Aprovação do Índice de Gestão Descentralizada-IGD PBF e IGD SUAS exercício 2012".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº1217, de 14 de setembro de 2000, e
Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao ano de 2012.
Art. 2º - Aprovar o Índice de gestão descentralizada IGD PBF e IGD SUAS, ano 2012.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro – PR, em 20 de setembro de 2013.

SIMONE MOREIRA
Presidente Cmas

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:C8D1C851

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.072/2012

Ref. Inexigibilidade nº. 008/2012.

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA – APC**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Imaculada Conceição, 1155, Prado Velho, CEP: 80.215-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.659.820/0001-51, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **DELCIO AFONSO BALESTRIN** , portador da Carteira de Identidade nº 1.070.832 SSP-SC inscrito no CPF/MF sob o nº 518.034.459-04 , residente à Rua Frá Angélico, 127, Guabirotuba, Curitiba, Paraná, CEP: 81.510-330, doravante designado **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do contrato ora aditivado é a prestação de serviços e licença de uso do software PERGAMUM – Sistema Integrado de Bibliotecas é decorrente do procedimento de Inexigibilidade de licitação homologado pelo Ordenador de Despesas do Município de **ROLÂNDIA**, nos autos do processo nº**. 008/2012**, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada da cláusula quinta, do prazo e da vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses com início em 28/06/2013 e término em 28/06/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
Fica aditivada a cláusula sexta, do preço e do pagamento, alterando-se o valor mensal de R$350,00 para R$374,32 reajustados de acordo com o INPC-IBGE anual (Índice Nacional de Preços ao consumidor) na ordem de 6.94%.

Parágrafo único: O valor do presente aditivo é de R$4.491,84 (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de Junho de 2013.

Município de Rolândia
JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,
Prefeito
Contratante

Associação Paranaense de Cultura – Apc
DELCIO AFONSO BALESTRIN
Presidente
Contratada

TESTEMUNHAS:

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
RG Nº 3.368.766-4 –SSP-PR

JOSÉ RODRIGO FOSTER
RG: RG: 7.748.781-6 SSP/PR

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:C561B1AE

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.035/2013

Ref. Tomada de Preços nº. 004/2013.

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELETROFIO – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 85.062.099/0001-09, estabelecida na Avenida Paranavaí, 3.085, Parque Industrial Bandeirantes, na cidade de Maringá – PR, CEP 87.070-130, neste ato legalmente representada pelo **SENHOR JOÃO ALBERTO FOLAN**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 752.110 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 046.040.759-72, residente e domiciliado a Avenida São Paulo, 119, na cidade de Maringá – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica aditivada da cláusula quarta, do valor, em mais R$19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinquenta reais), em virtude de adequações no projeto conforme planilha que constitui parte integrande deste aditivo, devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único:
O valor contratual total passa de R$ 77.407,00 (setenta e sete mil, quatrocentos e sete reais) para R$96.757,00 (noventa e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de Setembro de 2013.

Município De Rolândia
Contratante

Eletrofio – Instalações Elétricas Ltda
Contratada

Testemunhas:

Nome: JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG n. 2.238.306-0–SSP-PR
Nome: ISMAEL FERREIRA MARTINS
RG n. 1.006.520-8–SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:8EB3E07D

CHEFIA DE GABINETE
2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 004/2013

Ref. Dispensa: 017/2012

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**, com sede na Avenida Presidente Bernardes nº. 809, CNPJ 76.288.760/0001-08 doravante denominada **CONCEDENTE,** neste ato representado Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN,** portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, e por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Fernanda Buranelo, cadastrada no CPF nº 879.697.189-49 e inscrita no RG nº 5.229.315-4 SSP/PR, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA – APMI,** inscrita no CNPJ nº. 80.910.516/0001-02, estabelecida na Rua Willie Davids, n.º790, Centro, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada por sua presidente **EUNICE GONÇALVES DE SOUZA**, portadora do RG/CI nº. 3.267.447-1 SSP/PR e inscrita no CPF nº. 463.969.779-15, residente e domiciliada Avenida Castro Alves, 1087, Centro, na cidade de Rolândia, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONVÊNIO
Ante o advento da Lei Municipal nº. 3.629/2013, fica aditivada a cláusula terceira, do valor do convênio que passa ter a seguinte redação:

_Para a execução do Convênio, a CONCEDENTE repassará a importância de até R$528.000,00 (quinhentos e vinte e oito reais) em 12 parcelas de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) de acordo com o cronograma de desembolso apresentado pela entidade e aprovado pela concedente, através da conta corrente 8735-1 da Agência n° 0349-2 do Banco Itaú, em nome do **CONVENENTE**, correndo a despesas relativas a manutenção da conta com recursos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para assegurar a execução do objeto definido no convênio original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2013.

FERNANDA C BURANELLO
RG: 5.229.315-4 SSP-Pr

Testemunhas:

PATRÍCIA ZORZETTI MANTOVANI
RG:5.018.291-6

EVERTON MARCOS BALBINO
RG: 6954813-0 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:A6974BEA

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 289/2013

EDITAL Nº 289/2013
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 059/2011 e suas modificações e considerando o contido nos Editais N° 287/2013 e 288/2013 resolve:
T O R N A R P Ú B L I C A
1. O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.
2. As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.
3. A relação dos candidatos considerados inaptos ou ausentes, que por conseqüência, estão eliminados deste Processo Seletivo, na forma do disposto no item 15 do Edital N° 001/2011, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 26 de Setembro de 2.013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL 289/2013			
CANDIDATOS APTOS			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
16	10906464	TATIANA FRANCO GARCIA	ASSISTENTE SOCIAL
ANEXO II DO EDITAL 289/2013			
CANDIDATOS INAPTOS OU AUSENTES			
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
42	10907012	FLAVIA LUIZA NOVAES DOS SANTOS	AGM-A SERVIÇO DE COPA E COZINHA
15	10906843	MELINA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:B5E2D72F

CHEFIA DE GABINETE
EDITAL Nº 290/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto nas Leis Municipais nº 059/2011, considerando o contido nos Editais N° 001/2011, resolve:

T O R N A R P Ú B L I C A
1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento das funções de ASSISTENTE SOCIAL, conforme consta no Anexo Único deste Edital.
2. O candidato que ocupara o cargo ASSISTENTE SOCIAL, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Presidente Bernardes, 809, no dia 02/10/2013 (Quarta-Feira), as 13:00 horas para sua nomeação e posse. É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:
01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Fotocópia do cartão de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal, em que V.S. seja titular (Conta Conjunta é permitida). Contas de outras instituições bancárias não serão aceitas. Em não sendo titular de Conta Corrente em nenhuma das instituições bancárias exigidas, será fornecido documento para abertura de Conta pela
Diretoria de Recursos Humanos;
Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de Setembro de 2.013.

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO do Edital Nº 290/2013

ASSISTENTE SOCIAL		
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
16	10906464	TATIANA FRANCO GARCIA

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3424ABD5

CHEFIA DE GABINETE
TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº.066/2011

Ref. Pregão Presencial nº. 056/2011

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ROGER ANDREI CANDIDO – MEI** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 11.132.521/0001-19, estabelecida na Av. Salgado Filho, nº 142, sala 19, centro, na cidade Rolândia – PR, CEP 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ROGER ANDREI CANDIDO**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua das Gazelas, nº 473, Jd. Cidade Verde, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 7.688.443-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.125.999-66,doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do artigo 57. inciso II da Lei 9.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula sétima, da dotação, acrescentando-se a fonte de recursos abaixo:

Órgão	Órgão	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso
10.03	Fundo Mun.de Assistência Social-FMAS	0824400102.058000 - Manutenção dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.	748

CLÁUSULA SEGUNDA –

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2013.

Município de Rolândia
Contratante

Roger Andrei Candido – Mei
Contratada

TESTEMUNHAS:

Antonio Celso Chequin
RG nº. 13.093.443-9

Fernanda C. Buranello
Rg nº 5.229.315-4 SSP-Pr

Publicado por:
Ivan Nilton dos Santos
Código Identificador:28F053C2

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7245/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Excesso de arrecadação de Recursos Vinculados na quantia de R$ 161.100,41 para reforço de dotações da Secretaria Municipal da Assistência Social e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº. 7055, de 2 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos § 1º e 2º do artigo 10º e 12°, Lei nº 3581/2012 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 161.100,41 (cento e sessenta e um mil, cem reais e quarenta e um centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente nº 3581/2012 de 11/12/2012, conforme abaixo especificado:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
14 – FUNDO D.CRIANÇA E ADOLES - FMDCA

Dotação	0824300105.015 – Obras e Equipamentos - FMDCA	Fonte	Valor
5396	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	781	99.359,00
5399	4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	782	18.890,00
Dotação	**0824300106.059 – Manutenção das Atividades do FMDCA**	**Fonte**	**Valor**
5397	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	781	4.280,00
5400	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	782	26.201,41
5398	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	781	12.370,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior no valor de **R$ 161.100,41 (cento e sessenta e um mil, cem reais e quarenta e um centavos),** utilizar-se-á os recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recursos: 781 e782.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7055, de 2 de janeiro de 2013, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de março em **R$ 161.100,41 (cento e sessenta e um mil, cem reais e quarenta e um centavos),** conforme a seguir especificados:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos		
				Inicial	Acréscimo	Saldo
10.14.08.243.00105.015	4.4	781	Setembro	0,00	99.359,00	99.359,00
10.14.08.243.00105.015	4.4	782	Setembro	0,00	18.890,00	18.890,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	781	Setembro	0,00	16.650,00	16.650,00
10.14.08.243.00106.059	3.3	782	Setembro	0,00	26.201,41	26.201,41
TOTAL				0,00	161.100,41	161.100,41

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 23 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Fischer
Código Identificador:27AA3A2B

CHEFIA DE GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.015/2013

Referente à Tomada de Preços Nº 002/2013
Que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Interino do Município, Senhor **JOÃO ERNESTO JOHNNY LEHMANN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **AC Assessoria Técnica em Engenharia Civil Ltda. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 08.785.713/0001-10, estabelecida na Avenida das Industrias, Nº 2.528, Zona 7, na cidade de Umuarama – PR, CEP 87.503-506, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Ademar Américo Camossato**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 3.525.058-1 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob Nº 578.305.769-04, residente e domiciliado a Rua Japurá, Nº3322, na cidade de Umuarama – PR, doravante designada como **Contratada** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivada a cláusula primeira, do objeto, acrescentando-se a execução de projeto complementar de prevenção de incêndio da quadra esportiva coberta do CRIAR, localizada na Rua Ivaí, s/n, Jardim Nobre.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada da cláusula quarta, do valor, em mais R$5.000,00 (cinco mil reais), em virtude do acréscimo do serviço acima, conforme orçamento que constitui parte integrante deste aditivo, devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento.

Parágrafo único:
O valor contratual total passa de R R$ 21.495,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais) para R$26.495,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica aditivada a cláusula terceira, do prazo de execução, estendendo-se o mesmo por mais 60 (sessenta) dias, com início em 16/08/2013 e término em 15/10/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica aditivada a cláusula segunda, do prazo de vigência, estendendo-se o mesmo por mais 90 (noventa) dias, com início em 14/09/2013 e término em 13/12/2013.

CLÁUSULA QUINTA

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 de Setembro de 2013.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

AC ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL LTDA. – EPP
Contratada

Testemunhas:

JOSÉ TKACZUK JUNIOR
RG nº: 2.238.306-0–SSP-PR

JOÃO RICARDO CAMPANER
RG nº: 4.331.495-5–SSP-PR

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:C3255116

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3632/2013*

SÚMULA: Dispõe sobre a eleição dos diretores das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Municipais de Educação Infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º A administração do estabelecimento de ensino será exercida pelo Diretor em consonância com as deliberações do Conselho Escolar, respeitadas as disposições legais.

Art. 2º Os diretores das escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo após indicação da comunidade escolar de cada estabelecimento de ensino, mediante votação direta e secreta.

Art. 3º Deverá haver eleição em todas as escolas de ensino fundamental e nos centros municipais de educação infantil.

Art. 4º A comunidade escolar compreende o conjunto de alunos maiores de dezesseis anos, pais ou responsáveis por alunos menores de dezesseis anos, profissionais do magistério e demais servidores de apoio em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO DIRETOR

Art. 5º São atribuições do Diretor:

I - cumprir e fazer cumprir a legislação em vigor;

II - responsabilizar-se e zelar pelo patrimônio público escolar recebido no ato da posse;

III - coordenar a elaboração e acompanhar a implementação do Projeto Político-Pedagógico da escola, construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar;

IV - coordenar e incentivar a qualificação permanente dos profissionais da educação;

V - implementar a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em observância às Diretrizes Curriculares Nacionais e as diretrizes curriculares aprovadas pela rede municipal de ensino;

VI - coordenar a elaboração do Plano de Ação do estabelecimento de ensino e submetê-lo à aprovação do Conselho Escolar;

VII - convocar e presidir as reuniões do Conselho Escolar, dando encaminhamento às decisões tomadas coletivamente;

VIII - elaborar os planos de aplicação financeira sob sua responsabilidade, consultando o Conselho Escolar e colocando-os em edital público;

IX – acompanhar e fiscalizar a prestação de contas dos recursos recebidos, juntamente com a Associação de pais, Mestres e Funcionários e Conselho Fiscal do Conselho Escolar;

X - coordenar a construção coletiva do Regimento Escolar, em consonância com a legislação em vigor, submetendo-o à apreciação do Conselho Escolar;

XI – garantir o fluxo de informações no estabelecimento de ensino e deste com os órgãos da administração federal, estadual e municipal;

XII - encaminhar aos órgãos competentes as propostas de modificações no ambiente escolar, quando necessárias;

XIII - deferir os requerimentos de matrícula;

XIV - elaborar o calendário escolar, juntamente com a equipe pedagógica, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Educação, submetê-lo à apreciação do Conselho Escolar;

XV - acompanhar, juntamente com a equipe pedagógica, o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, carga horária e de conteúdo aos discentes;

XVI - assegurar o cumprimento dos dias letivos, horas-aula e horas-atividade estabelecidos;

XVII - promover grupos de trabalho e estudos ou comissões encarregadas de estudar e propor alternativas para atender aos problemas de natureza pedagógico-administrativa no âmbito escolar;

XVIII - participar e analisar a elaboração dos Regulamentos Internos e encaminhá-los ao Conselho Escolar para aprovação;

XIX - supervisionar o preparo da merenda escolar, quanto ao cumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente relativamente a exigências sanitárias e padrões de qualidade nutricional;

XX - definir horário e escalas de trabalho da equipe técnico-administrativa e equipe auxiliar operacional;

XXI - articular processos de integração da escola com a comunidade;

XXII - solicitar à Secretaria Municipal da Educação suprimento e cancelamento de demanda de funcionários e professores do estabelecimento;

XXIII - participar com a equipe pedagógica da análise e definição de projetos a serem inseridos no Projeto Político-Pedagógico do estabelecimento de ensino, juntamente com o Conselho Escolar;

XXIV - cooperar com o cumprimento das orientações técnicas de vigilância sanitária e epidemiológica;

XXV - disponibilizar espaço físico adequado quando da oferta de Serviços e Apoios Pedagógicos Especializados, nas diferentes áreas da Educação Especial;

XXVI - assegurar a realização do processo de avaliação institucional do estabelecimento de ensino;

XXVII - zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;

XXIII - manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;

XXIX - assegurar o cumprimento dos programas mantidos e implantados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC – FNDE;

XXX – cumprir e fazer cumprir as diretrizes e determinações emanadas da Secretaria Municipal da Educação, dentro dos prazos estipulados;

XXXI – acompanhar as avaliações dos profissionais do magistério e dos profissionais de apoio escolar, arquivando os resultados em pastas organizadas;

XXXII – registrar em ata todas as admoestações aos profissionais do magistério e de apoio escolar, bem como aplicar as advertências sempre que o profissional praticar qualquer irregularidade;

XXXIII - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Escolar.

CAPÍTULO III
DO MANDATO E DA VACÂNCIA

Art. 6º O período de administração do Diretor corresponde a mandado de quatro anos, permitida apenas uma recondução.

Art. 7º A posse do Diretor eleito e nomeado deverá ocorrer no final do ano letivo, em data designada pela Secretaria Municipal da Educação, cujo mandato tem início no primeiro dia útil do ano posterior.

Art. 8º A vacância da função de Diretor ocorrerá por conclusão da gestão, renúncia, morte, aposentadoria ou destituição.

§ 1º Ocorrendo a vacância da função de Diretor faltando menos de um ano para a conclusão do mandato, o Chefe do Poder Executivo, após indicação pelo Secretário Municipal da Educação, nomeará diretamente um substituto para completar o mandato.

§ 2º Se a vacância ocorrer faltando mais de um ano para completar o mandato, iniciar-se-á imediatamente o processo de eleição para indicação do substituto, que completará o mandato do substituído.

Art. 9º Os afastamentos do Diretor por licenças previstas em lei, por mais de quinze dias**,** implicarão na indicação de um profissional do magistério, preferencialmente com exercício na escola, para sua substituição durante o período de afastamento.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS DIRETORES

Art. 10º. A nomeação de diretores para as unidades escolares de ensino fundamental da rede municipal de ensino é de competência do Poder Executivo Municipal, mediante ato normativo próprio, constituindo-se em uma função de confiança de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, obedecidas as condições e critérios determinados por esta Lei.

Art. 11º. A nomeação dos diretores das unidades escolares de ensino fundamental e educação infantil será efetuada mediante prévia consulta à comunidade escolar, na forma de eleição direta e secreta, nos termos de regulamento próprio.

Art. 12º. A eleição será realizada em todas as escolas de ensino fundamental e centros municipais de educação infantil, de forma direta e secreta pela comunidade escolar do estabelecimento.

Art. 13º. O processo eleitoral será supervisionado pela Secretaria Municipal da Educação, através de uma Comissão Central Eleitoral, composta de três membros, especialmente designada para coordenar todo o processo de consulta à comunidade escolar.

Art. 14º. A eleição será convocada mediante editais, acompanhado do respectivo regulamento e publicada nas unidades escolares até trinta dias antes das eleições.

CAPÍTULO V
DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO

Art. 15º. Para participar do processo de eleição, o candidato deve atender às seguintes condições cumulativamente:

I - pertencer ao quadro próprio do magistério;

II - ter concluído o estágio probatório no cargo ou pelo menos em um dos cargos;

III - possuir curso de licenciatura plena e pós-graduação em Gestão Escolar;

IV - ter condições de assumir o período integral e dedicação exclusiva na escola;

V - ter, no mínimo, até a data da inscrição, pelo menos três anos de exercício na escola que pretende dirigir, salvo se a instituição iniciou suas atividades há menos de três anos; e instituições que terão sua primeira eleição;

VI - ter experiência em funções de docência na rede municipal de ensino de, no mínimo, três anos;

VII - não ter sofrido penalidade administrativa de repreensão ou suspensão na condição de servidor municipal;

VIII - ter obtido pelo menos 85%(oitenta e cinco por cento) dos pontos nas duas últimas avaliações de desempenho;

IX - não ter mais do que duas faltas injustificadas nos dois anos anteriores, contados retroativamente da data da inscrição;

X – não ter se afastado de suas funções com apresentação de atestados médicos por mais de quarenta e cinco dias, consecutivos ou não, nos dois últimos anos, contados retroativamente da data da inscrição.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição como candidato ao profissional em licença sem vencimentos, no gozo de licença prêmio, ou à disposição de órgão em atividade estranha à educação.
Art. 16 º. É condição obrigatória para a inscrição no pleito, que o profissional do magistério participe com freqüência integral em curso de gestão escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os casos de faltas justificadas no curso de gestão escolar serão analisadas pela Comissão quando da inscrição.

Art. 17 º. No ato da inscrição o candidato, além de comprovar todas as exigências dos arts. 15 e 16, deverá apresentar um plano de trabalho administrativo e pedagógico a ser executado no estabelecimento o qual pretende ser diretor, para o quadriênio do mandato.

§ 1º - O plano de trabalho administrativo e pedagógico deverá ser protocolado na Secretaria Municipal da Educação no ato da inscrição do candidato, sendo analisado e avaliado pela Comissão Central Eleitoral.

§ 2º - Não entregue o plano de trabalho pelo candidato ou considerado inepto pela Comissão, a inscrição será indeferida.

Art. 18 º. Nenhum candidato poderá concorrer, simultaneamente, em mais de um estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

Art. 19 º. Constituem a comunidade escolar na condição de eleitores os profissionais do magistério em exercício no estabelecimento, os servidores técnicos e de apoio em exercício no estabelecimento, os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados e os pais ou responsáveis dos alunos menores de dezesseis anos.

Art. 20 º. A Direção do Estabelecimento deverá tornar pública a relação dos eleitores, com ampla divulgação na comunidade escolar, com cinco dias de antecedência das eleições.

Art. 21 º. Estarão aptos para votar:

I - o próprio diretor da escola, mesmo na condição de candidato ao cargo;
II - os membros da equipe pedagógica em exercício no estabelecimento;
III - os professores em exercício de docência no estabelecimento pelo prazo mínimo de seis meses;
IV - os alunos maiores de dezesseis anos ou emancipados, inclusive os matriculados na educação de jovens e adultos, desde que completem esta idade até o dia da eleição;
V - os pais ou responsáveis dos alunos menores de dezesseis.

§ 1º - Para cada aluno matriculado no estabelecimento, com idade menor do que dezesseis anos, apenas o pai, a mãe ou o responsável pelo aluno terá direito a um voto.
§ 2º - Na lista de votação deverá constar o nome do aluno matriculado, cujo pai, mãe ou responsável deverá assinar a lista de votação.

§ 3º - Se houver mais de um aluno da mesma família matriculado no estabelecimento poderá haver mais de um voto, desde que seja por pessoas da família diferentes.

§ 4º - O aluno com mais de trinta dias de faltas consecutivos, considerado desistente, não deverá figurar na relação da lista de votação.

Art. 22 º. O eleitor deverá votar diretamente, apresentando documento de identificação, se solicitado, sendo vedado o voto por procuração.

Art. 23 º. O professor afastado de suas funções por motivo de saúde por mais de seis meses durante o ano, em licença especial ou em licença sem vencimentos ficará impedido de votar.

Parágrafo único. Da mesma forma, os servidores em exercício no estabelecimento, nas mesmas condições estabelecidas neste artigo, também estão impedidos de votar.

Art. 24 º. Os trabalhos de votação serão realizados por uma Comissão composta por um representante dos profissionais do magistério, um representante dos servidores e um representante dos pais de alunos e um fiscal de cada candidato.

§ 1º - Não poderão compor a Comissão o diretor e o candidato a diretor.

§ 2º - Os membros que irão compor a Comissão serão eleitos através de assembléia a ser realizada em cada estabelecimento de ensino, convocada pela direção especificamente para este fim.

Art. 25 º. A eleição será realizada mediante cédula única, onde conste o nome dos candidatos à direção e devidamente rubricada pelos membros da Comissão, observado o seguinte procedimento:

I - cada local de votação terá uma mesa receptora que disponibilizará duas urnas receptora dos votos;
II - uma urna será destinada ao recebimento dos votos dos professores, equipe pedagógica e servidores;
III - outra urna será destinada ao recebimento dos votos dos alunos maiores de dezesseis anos e dos pais ou representantes dos alunos menores de dezesseis anos;
IV – a Comissão deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula.

Art. 26 º. O processo de eleição deverá ter início às 8:00 horas e término às 19:00 horas.

CAPÍTULO VI

DA APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Art. 27 º. Será invalidado o processo eleitoral que não atingir o *quorum* mínimo de 30% (trinta por cento) dos eleitores.

Art. 28 º. Quando houver apenas um candidato à direção este deverá obter número de votos válidos superior ao número de votos nulos, sendo desconsiderados os votos em branco.

Art. 29 º. Nos estabelecimentos onde não houver o *quorum* mínimo ou o candidato não satisfazer as condições impostas no artigo anterior deverá ser convocada e realizada outra eleição no primeiro dia letivo do ano seguinte.

Art. 30 º. Os trabalhos de apuração dos votos serão realizados pela mesma Comissão instituída em cada estabelecimento de ensino para coordenação dos trabalhos de votação.

Art. 31 º. A apuração dos votos e classificação dos candidatos será feita na forma de proporcional entre os membros que compõem a comunidade escolar com direito a voto, sendo uma parte composta pelos professores, equipe pedagógica e funcionários e outra parte pelos pais ou responsáveis pelos alunos menores de dezesseis anos, ou por eles próprios, se maiores, mediante a seguinte fórmula matemática:

$$V(X) = \frac{P(X) \times 100}{VVP} + \frac{PF(X) \times 100}{VVPS}$$

sendo que:
V(X) = total de votos alcançados pelo candidato
P(X) = número de votos dos alunos e pais de alunos pata o candidato
VVP = número total de votos válidos dos pais
PF(X) = total de votos dos professores e servidores
VVPS = número total de votos válidos dos professores e servidores.

Art. 32 º. Será considerado vencedor o candidato que obtiver maior número e votos calculados pela fórmula do artigo anterior.

Art. 33 º. O candidato vencedor será designado na função de Diretor da Escola, tomando posse ainda dentro do ano da eleição e exercício a partir do primeiro dia útil do ano seguinte.

Art. 34 º. Concluídos os trabalhos da apuração dos votos será lavrada ata, assinada pelos membros da Comissão e fiscais dos candidatos e encaminhada à Comissão Central Eleitoral.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

Art. 35 º. Do resultado da apuração caberá recurso fundamentado à Comissão Central Eleitoral, no prazo de dois dias úteis do resultado da apuração.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal da Educação até as 17:00 horas do segundo dia útil.

§ 2º - A Comissão tem o prazo de cinco dias úteis para divulgar o resultado do recurso.

§ 3º - Da decisão fundamentada da Comissão Central Eleitoral não caberá mais recurso administrativo.

CAPÍTULO VIII

DAS CONDIÇÕES DA DIREÇÃO

Art. 36 º. A direção de escola de ensino fundamental será exercida por integrante do quadro próprio do magistério no cargo de Professor e a direção de centro de educação infantil por integrante do quadro próprio no cargo de Professor de Educação Infantil.

Art. 37 º. O ocupante da função de direção de escola de ensino fundamental ou centro de educação infantil deverá exercer as atividades em dois turnos diários, salvo em estabelecimento que funcione em apenas um turno.

§ 1º - Possuindo o profissional dois cargos de magistério, ficará com os dois cargos à disposição da escola e, possuindo apenas um cargo, ser-lhe-á designada jornada suplementar de vinte horas semanais.

§ 2º - Nas escolas que funcionem com período integral o Diretor deverá estar presente no intervalo para o almoço.

§ 3º - O Diretor também deverá responder pelas turmas de Educação de Jovens e Adultos ofertadas pelo estabelecimento.

Art. 38 º. A duração da gestão será de quatro anos, permitida uma única recondução.

§ 1º - Na recondução, o diretor deverá participar do processo eleitoral, atendidas todas as exigências previstas nos arts. 15 e 16.

§ 2° - Será excluído do pleito eleitoral pretendendo reeleição o diretor que utilizar o equipamento, material ou servidores da escola ou exercer alguma forma de pressão psicológica para obter vantagens na eleição.

Art. 39 º. O diretor de unidade escolar deverá participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão escolar, com duração mínima de quarenta horas em cada ano, oferecidos pelo Município ou por outras instituições de ensino.

CAPÍTULO IX

DA DESTITUIÇÃO DO DIRETOR

Art. 40 º. A destituição do Diretor de Unidade Escolar, na forma de exoneração de sua função de confiança, será processada na forma e condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 41 º. O diretor será avaliado anualmente com objetivo de progressão funcional na carreira, juntamente com os demais professores, porém com instrumento de avaliação próprio para o desempenho de suas funções.

Art. 42 º. Constatado pelas avaliações que o diretor não preenche as condições do eficiente exercício de suas funções, ou comete atos inadequados ao seu exercício ou deixa de atender as exigências estabelecidas em lei ou normas específicas, o diretor será exonerado por ato devidamente fundamento do Chefe do Poder Executivo.

Art. 43 º. A destituição do Diretor somente ocorrerá após processo de sindicância, assegurado o direito de ampla defesa, apresentada no prazo de dez dias úteis contados de sua notificação, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de idoneidade moral, de disciplina, de assiduidade, de dedicação ao serviço ou de deficiência ou infração funcional e pelo descumprimento desta Lei no que diz respeito a atribuições e responsabilidades.

§ 1º - O processo de sindicância será aberto pelo Chefe do Poder Executivo, o qual nomeará comissão especial para apuração dos fatos e apresentação de relatório final.

§ 2º - O Conselho Escolar do estabelecimento, sem a participação de seu Presidente, deverá ser ouvido e opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 44º . Ficando vaga a função de direção pelo afastamento compulsório, o Chefe do Poder Executivo nomeará profissional para exercer a gestão até completar o quadriênio ou até a realização de nova eleição para completar o mandato.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45º. As unidades escolares que passarão pelo processo de eleição serão elencadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A eleição de diretores para os centros municipais de educação infantil, será realizada em dezembro de 2013, juntamente com a eleição para diretores das escolas de ensino fundamental.

Art. 46º. As dúvidas e casos omissos surgidos antes das eleições e durante o processo de votação e apuração serão dirimidos pela Comissão Central Eleitoral.

Art. 47º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

*republicado por erro

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7593D9BD

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 3634/2013

SÚMULA: Institui o Programa Valorização da Cidadania Brasileira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Com o objetivo de valorizar o sentimento de nacionalismo e cidadania brasileira em nossos alunos de Rolândia, deverão os estabelecimentos públicos e particulares de ensino, da educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, executar o Hino Nacional, bem como o seu cântico, pelo menos uma vez por semana, antes do início das aulas.

Art. 2° - A seu critério, poderá o Chefe do Executivo regulamentar a presente lei.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2013.

ROSANE NOGUEIRA BENAZI
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:7972B508

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 7248/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado junto ao sistema de controle dos atos administrativos o Decreto nº 7207/2013.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 30 de Setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:430F1D5F

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7249/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, para fins de **EXECUÇÃO DE EMISSÁRIO DE DRENAGEM URBANA** do loteamento denominado **Jardim Belmonte,**

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social a área de terras de 310,45 m², referente ao emissário de drenagem urbana do Loteamento denominado Jardim Belmonte, com as seguintes divisas e confrontações:
Partindo de um marco cravado na divisa com o Lote 327/327A/327 A1/326A/37, distante 122,66 metros do talvegue do Córrego das Amoreiras, segue pelo alinhamento predial da Avenida Projetada 1, nos seguintes rumos e distâncias; no rumo SE 72°21'36", numa distância de 45,25 metros, depois em curva circular de raio 313,03 metros, desenvolvendo uma distância de 45,60 metros, chegando no eixo da dita SERVIDÃO PERPÉTUA DE PASSAGEM, daí seguindo pelo eixo da dita Servidão com largura fixa de 3,50 metros, no rumo Leste, dentro da Área de Preservação de Fundo de Vale, desenvolvendo uma distância de 88,70 metros, chegando no final da dita descrição, próximas às margens do Córrego das Amoreiras.
Art. 2°. Revogada as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2013.

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:55C7E772

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 7252/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e especialmente o contido na Lei Complementar n° 15/2006 em ser Art. 20:

DECRETA:

Art. 1°- Fica devidamente aprovado pela Secretaria de Planejamento da Prefeitura do Município de Rolândia, o loteamento do Lote N°44-A, da Gleba Bandeirantes, objeto da Matrícula nº4.339, com área de 57.391,85 m², denominado **RESIDENCIAL AGOSTINHO PIZZAIA**, requerido através do protocolo 17639 de 02 de dezembro de 2011, em nome de RUBENS ÂNGELO CHAGAS, inscrito no CPF. 209.455.159-87 em conformidade com os projetos apresentados pelo loteador e aprovados pela Secretaria Municipal de Planejamento em 12/06/2012, ficando ainda caucionados em favor do Município de Rolândia, em garantia da realização das seguintes obras de infra-estrutura: a) meio-fio com sarjeta e pavimentação asfáltica das vias públicas; b) rede de escoamento e drenagem de águas pluviais; c) rede de abastecimento de água potável; d) rede coletora de esgotos sanitários; e) rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública; f) urbanismo dos passeios através de arborização; g) sinalização horizontal e vertical de trânsito e placas denominativas das vias públicas e h) demarcação de lotes. Tendo em vista as exigências do Departamento Técnico desta Municipalidade, ficam caucionadas e hipotecadas as datas de terras:

Lote 01 ao Lote 20 da Quadra 04, do Residencial Agostinho Pizzaia;
Lote 01 e Lote 02 da Quadra 03, do Residencial Agostinho Pizzaia.

Art 2° - A caução a que se trata o presente artigo deve ser precedido de escritura Pública e inscrição no Cartório de Registro de Imóveis juntamente com a aprovação do loteamento e desmembramento e poderão, as datas de terras caucionadas, serem liberadas pelo Município a medida que as obras relacionadas forem sendo executadas, mas sempre precedidas de vistoria efetuada pela Secretaria de Planejamento do Município em termo próprio dirigido ao titular do Registro Imobiliário.

Art 3°- O requerente deverá executar o loteamento de acordo com os projetos aprovados pelo município, contendo desenho urbano do loteamento, drenagem e escoamento de águas pluviais, destino final de esgoto sanitário, pavimentação, abastecimento de água, rede elétrica e iluminação pública, arborização e sinalização viária.

Art. 4°- O loteador tem o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar desta data para execução da infraestrutura do loteamento.

Art.5 °- Conforme Lei nº 6.766/79 e suas últimas alterações, bem como Lei Complementar nº 15/2006 no ato do registro do loteamento o loteador deverá transferir para o município, o domínio de 13.887,20m² de Área Verde, 2.285,41m² de Área Institucional e 14.746,06m² de arruamentos a ser doada no Lote N°44-A constantes no projeto aprovado e memoriais descritivos, que serão apresentados ao Município através de matrículas individuais, formalizadas sem qualquer ônus ou encargos e a favor do Município de Rolândia, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data deste Decreto.

Art.6° - O Município de Rolândia é o favorecido com a caução de que se trata o artigo 1° deste decreto.

Art. 7° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 30 de setembro de 2013.

JOÃO RICARDO CAMPANER
Secretário Municipal de Planejamento

JOHNNY LEHMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:0CD73B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA 070/2013 DATA: 30/09/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com exigências do Tribunal de Contas:
R E S O L V E
Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Sr. Adalgizo Candido de Souza, referentes aos dias 30 de setembro e 01 de outubro do corrente, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR, para assinatura da autorização de homologação do Pregão Presencial nº 046/2013, referente a Aquisição de Equipamentos Rodoviários, do Programa Paraná Urbano, junto a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano- SEDU.

Santa Lucia, PR, em 30 de setembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:73B07499

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2013 DATA : 30/09/2013

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Art. nº 65 incisos I e II, 66, 67 e 68 da Lei Municipal nº 314/2009, regulamentada pelo o Decreto nº 046/2011.

R E S O L V E

Autorizar o lançamento de 02 (duas) diárias ao Servidor Joseli Jose Cardosa, referentes aos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2013, em decorrência de viagem a Capital do Estado Curitiba-PR.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A0ACCD0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial nº 46/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO E UMA PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO 6X4 EQUIPADO COM CAÇAMBA DE 12M³ E UMA PÁ CARREDADEIRA SOBRE RODAS C/ MÍNIMO DE 127 HP.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA** e **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

KONRAD PARANA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMINHÃO TRUCADO 6X4 ANO 2013 0KM COM CAÇAMBA CAMINHÃO TRUCADO 6X4 0KM ANO/MODELO 2013, MOTOR DIESEL CAPACIDADE MINIMO 275 CV EQUIPADO COM CAÇAMBA C/ 12 M³ CFME ANEXO 7 DO EDITAL.	FORD 2629	UN	1,00	299.300,00	299.300,00
TOTAL							299.300,00

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS MINIMO 127 HP PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS C/ MINIMO 127 HP CFME DESCRIÇÃO ANEXO 7 EDITAL.	NEW HOLLAND	UN	1,00	329.000,00	329.000,00
TOTAL							329.000,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 628.300,00 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/09/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:82AD4CBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2013 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial*** nº ***47/2013***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE UM BRITADOR MÓVEL NOVO: Aquisição de um Britador Móvel Novo com abertura de Boca 50X300MM, conforme especificações complementares na descrição dos itens, para ser utilizado no melhor aproveitamento das jazidas de pedras (cascalheiras), visando atender aos agricultores do município, através da recuperação e conservação das estradas vicinais (rurais), para aquisição imediata, de acordo com o Convênio SICONV nº 764504/2011 - MI - Processo nº 59250.000204/2011-11 - MI.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **THEWES E MOUSQUER LTDA - ME.**

THEWES E MOUSQUER LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONJUNTO BRITADOR MOVEL COM ABERTURA DE BOCA 500 X300MM 1- DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: BRITADOR MOVEL NOVO SENDO TODAS AS PEÇAS E EQUIPAMENTOS NOVOS: 1.1- REBOQUE- UM CONJUNTO MÓVEL DE BRITAGEM INSTALADO SOBRE UM REBOQUE METÁLICO, CONSTRUÍDO SOBRE UM CHASSI E VIGA REFORÇADA COM 280MM DE ALTURA ESPESSURA DE 8 MM COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6000MM , LARGURA COM PASSARELAS DE 2.300MM MONTADO SOBRE DOIS	Agritec	UN	1,00	229.700,00	229.700,00

		EIXOS, SENDO O EIXO TRASEIRO RÍGIDO COM RODADO E PNEUS DUPLOS, ARO 900X20 E O EIXO DIANTEIRO COM CAMBÃO PARA REBOCAR, PERMITINDO GIRAR PARA AMBOS OS LADOS, RODADOS E PNEU SIMPLES, COM ARO 900X20. 1.2-ALIMENTADOR COMPOSTO DE ALIMENTADOR SEMI-AUTOMÁTICO, MESA VIBRATÓRIA HORIZONTAL COM NO MÍNIMO 500 X 3000 MM, CAPACIDADE DE ATÉ 30M3 POR HORA APOIADA SOBRE MOLAS HELICOIDAIS E CHASSI, EQUIPADO COM GRELHA PARA RETIRADAS DOS MINERAIS FINOS, EMBREAGEM ELETROMAGNÉTICA E SISTEMA DE ACIONAMENTO POR CORREIAS EM V 1.3 BRITADOR BRITADOR DE MANDÍBULAS COM BOCA DE ALIMENTAÇÃO NO MÍNIMO 500X300MM, COM ABERTURA DE SAÍDA DAS PEDRAS BRITADAS, COM PESO APROXIMADO DE 5.000KG TOTALMENTE EM AÇO LAMINADO SOLDADO E MANCAIS FUNDIDO EM AÇO, EIXO EM AÇO CROMO-NIQUEL BENEFICIADO, APOIADO EM ROLAMENTOS AUTO COMPENSADORES DE ROLO, COM MOTOR DE ACIONAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. 1.4 CORREIA TRANSPORTADORA: CORREIA TRANSPORTADORA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 6000MM , COM ESTRUTURA METÁLICA, FITA TRANSPORTADORA DE BORRACHA COM DUAS LONAS COM TRÊS CAMADAS, SENDO A PRIMEIRA (COBERTURA) DE 1/8 E A ULTIMA COM 1/16 DE ESPESSURA LARGURA MÍNIMA 16 (DEZESEIS POLEGADAS). 1.5 ACIONAMENTO COM MOTOR DIESEL: COM MOTOR ESTACIONÁRIO COM NO MÍNIMO 95 HP, VERTICAL, DIESEL, COM PAINEL DE COMANDO INSTRUMENTOS, EMBREAGEM, POLIA E CORREIAS DE ACIONAMENTO, PARTIDA ELETRICA, BATERIA RADIADOR ESCAPAMENTO, FILTRO DE AR, E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 80 LITROS DE DIESEL. 1.6 COMPLEMENTOS DO BRITADOR: - CONJUNTO ESTACIONÁRIO COM ESTABILIZADORES FIXADO AO CHASSI, PARA INSTALAÇÃO EM SERVIÇO. -SISTEMAS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO DO OPERADOR, PASSARELAS DE CIRCULAÇÃO E MANUTENÇÃO, PROTETOR GRADEADO PARA VOLANTES E CORREIAS DO BRITADOR, TOLDO METÁLICO DE PROTEÇÃO PARA SOL/CHUVA, DESLOCAMENTO E ESCADA.					
TOTAL							229.700,00

Sendo estes os itens adjudicados para os participantes, o valor total do certame resultou em R$ 229.700,00 (Duzentos e Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 30/09/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:1277809B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2013.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 45/2013.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/09/2013.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **ZONTA E SARAGIOTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, sito à Rua Carlos de Carvalho, 4382 - CEP: 85810080 - Bairro: Centro, Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 18.268.985/0001-04, para o **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO:** Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os critérios e condições estabelecidas no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2013, por um período de 93 Dias, no valor de **R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais).**

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/09/2013.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:FD1A64B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 163/2013 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 45/2013.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** Zonta e Saragioto Serviços Médicos Ltda;

Objeto:
Contratação de Médico para Prestação de Serviços de Plantão, de forma complementar, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Lúcia, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os critérios e condições estabelecidas no Anexo I do EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 008/2013.

Valor:
R$ 57.000,00 (Cinqüenta e Sete Mil Reais).

Prazo de Execução: 31/12/2013.

Data da Assinatura: 30/09/2013.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:B3278D60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 113/2013, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2013, no valor de R$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 713, de 13 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 227.900,00 (duzentos e vinte e sete mil e novecentos reais), mediante suplementação das seguintes dotações, naturezas de despesa e fontes de recurso:

DOTAÇÕES			R$
02 – GOVERNO MUNICIPAL			**23.700,00**
04 – Administração Distrital			**23.700,00**
04.122.0002.2.023 – Atividades da Administração Distrital			23.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	18.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.100,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS			**65.500,00**
03 – Departamento de Arrecadação			**65.500,00**
04.129.0002.2.027 – Atividades do Departamento de Arrecadação			65.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	55.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**23.200,00**
03 – Departamento de Planejamento			**23.200,00**
04.122.0002.2.032 – Atividades do Departamento de Planejamento			23.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.700,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			**82.500,00**
03 – Departamento de Serviços Públicos			**82.500,00**
15.452.0060.2.264 – Atividades do Departamento de Serviços Públicos			82.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	65.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL			**33.000,00**
02 – Departamento de Pecuária			**20.500,00**
20.602.0064.2.353 – Atividades do Setor de Inseminação Artificial			20.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	16.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
03 – Departamento de Agricultura			**12.500,00**
20.602.0064.2.354 – Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural			12.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00

Total das Suplementações.....R$ 227.900,00

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

Parágrafo único – A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			R$
02 – GOVERNO MUNICIPAL			**2.000,00**
04 – Administração Distrital			**2.000,00**
04.122.0002.2.023 – Atividades da Administração Distrital			2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.000,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS			**3.500,00**
03 – Departamento de Arrecadação			**3.500,00**
04.129.0002.2.027 – Atividades do Departamento de Arrecadação			3.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	100000.01.07.0000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1.500,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			**12.500,00**
01 – Gab. Da Secret. Mun. De Administração e Planejamento			**10.000,00**
04.122.0020.2.165 – Apoiar as Instituições, Entidades e Associações Comunitárias			10.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	100000.01.07.0000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
03 – Departamento de Planejamento			**2.500,00**
04.122.0002.2.032 – Atividades do Departamento de Planejamento			2.500,00
3.3.90.31.00.00.00.00	100000.01.07.0000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.500,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			**129.900,00**
05 – Departamento de Controle de Frotas			**129.900,00**
15.782.0065.2.299 – Atividades e Manutenção do Departamento de Controle de Frotas			129.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00	100000.01.07.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	129.900,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E GEST. AMBIENTAL			**2.000,00**
01 – Gab. Da Secret. Mun. De Agric. E Gest. Ambiental			**2.000,00**
20.541.0066.2.300 – Atividades e apoio a proteção e preservação ambiental			2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.000,00
10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO			**78.000,00**
01 – Gab. Da Secret. Mun. De Indústria, Comércio e Turismo			**21.000,00**
23.691.0062.2.314 – Atividades do Fundo Municipal do Desenvolvimento Industrial e Comercial			21.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02 – Departamento de Indústria e Comércio			**47.000,00**
22.661.0062.1.274 – Implantação e Ampliação do Parque Industrial e Agroindustrial – Barracões e Equipamentos			29.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	100000.01.07.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
22.661.0062.2.273 – Integração com órgãos e entidades de apoio a indústria, comércio e serviços			5.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	100000.01.07.0000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00
22.661.0062.2.275 – Implantação e apoio a eventos, feiras, e exposições industriais e comerciais			13.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	100000.01.07.0000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.000,00
03 – Departamento de Turismo			**10.000,00**
23.695.0063.2.277 – Desenvolvimento e Fomento ao Turismo Municipal			10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	100000.01.07.0000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	100000.01.07.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	100000.01.07.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.500,00

Total das Anulações.....R$ 227.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:51639F50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o prazo para concessão de adiantamento após regularização das exigências e impedimentos contidas no Art. 13 da Lei Municipal nº 134, de 10 de julho de 1996.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da Lei Municipal nº 134, de 10 de julho de 1996:

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o servidor que não prestar contas do adiantamento recebido dentro no prazo legal estabelecido no Art. 32 da Lei Municipal nº 134/96, ou, deixar de atender dentro do prazo de 30 (trinta dias) à notificação para realização de prestação de contas de adiantamento recebido, somente poderá receber novo adiantamento após transcorrido 01 (um) ano da regularização da pendência junto ao Departamento de Contabilidade.

Art. 2º Para regularização de pendências referentes à concessão de adiantamento somente serão considerados documentos que

comprovem integralmente a despesa realizada nos termos do que dispõe o Art. 33 da Lei Municipal nº134/96.

Art. 3º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a baixar as pendências referentes aos adiantamentos concedidos, dos quais tenham transcorrido 12 meses da sua regularização até 30 de setembro de 2013.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

ALESSANDRA TRINDADE DIAS CEZAR
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Moro
Código Identificador:07E44390

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 112, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

Da baixa a Bens Móveis do patrimônio público municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o sinistro ocorrido em 20 de junho de 2013 com o veículo Fiat/UNO MILLE WAY de Placas AVA-8932 de propriedade do Município de São Pedro do Iguaçu;

CONSIDERANDO que as avarias no veículo foram avaliadas e indicaram perda total do mesmo.

DECRETA:

Art.1º Fica determinada a baixa do Patrimônio Público do Município de São Pedro do Iguaçu, em virtude de sinistro, do veículo Fiat/UNO MILLE WAY de Placas AVA-8932, Ano/Modelo 2011/2012, de cor azul, Chassi nº 98D15844AC6670456, Código Renavan nº 45.232041-0.

Art.2º Fica determinado ao Setor de Patrimônio a execução das medidas necessárias para a devida baixa do bem móvel mencionado no artigo 1º no Patrimônio Público do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:C0B938B5

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 174, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir desta data, conforme protocolo nº 15.380/2013, de 24/09/2013, a servidora **SANDRA INÊS KAFER ALBUQUERQUE**, da função de Diretora do Departamento de Educação, para a qual foi designada em 27/02/2013, pela Portaria nº 060/2013.

Art. 2º A servidora retornará ao exercício do seu cargo de provimento efetivo de Professor I.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2013.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:2EB11FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 162/2013

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 de 10 de março de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e 354/93,

R E S O L V E

Art. 1º - Concede licença premio ao Servidor Publico Municipal, abaixo qualificado:

Servidor
LINEU GONÇALVES **CPF. 540.126.279-53** **RG. 3.927.190-78 P.A. 11.03.03 á 10.03.08 P. FLUENCIA 30.09.13 á 28.12.13**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 30 setembro de 2013.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:A10DBF16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
DECRETO 819-2013

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 432/2013 de 14/01/2013 Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
434 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura

11.024.13.392.0033.2.047. Festividades de Fim de Ano
296 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
10 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10.028 Divisão de Educação
10.028.12.361.0027.2.030. Manutenção e Encargos da Divisão de Ensino Fundamental
236 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
239 - 3.3.90.32.00.00 01107 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 10.000,00
11 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES
11.024 Divisão de Cultura
11.024.13.392.0033.2.047. Festividades de Fim de Ano
297 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , em 26 de setembro de 2013.

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:16EC4BCB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 149/2013

ID: 1190

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – BERSON & GONÇALVES LTDA - EPP

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA

VALOR – R$ 2.805,29 (dois mil oitocentos e cinco reais e vinte e nove centavos)

PRAZO – 31 de Outubro de 2013.

Tapira, 27 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:F6B63FA7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 150/2013

ID: 1191

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADA – MARCOS NOREMBERG KNIERIM – PADARIA - ME

OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO DIA DA CRIANÇA

VALOR – R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO – 31 de Outubro de 2013.

Tapira, 27 de Setembro de 2013.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:2FC02E80

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2013

Objeto – ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA".***

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1000/2013, de 04 de abril de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITARIO**, tendo por objeto a ***"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NA ESTRUTURAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA"***, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 9.000,00 (nove mil reais)

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 14 de Outubro 2013 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:15 hr (nove horas e quinze minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 30 de setembro de 2013.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Allan Jhones Malentaque
Código Identificador:3ED4228D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DA LRF_LOANDA_SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.372.800,00	4.372.800,00	3.466.906,98	79,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.020.000,00	2.020.000,00	1.635.513,67	80,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	450.000,00	450.000,00	613.993,44	136,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	910.000,00	910.000,00	749.789,01	82,39
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	572.000,00	572.000,00	437.546,47	76,49
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções das Receitas de Impostos	0,00	0,00	-336.411,13	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.000,00	16.000,00	8.646,53	54,04
Dívida Ativa dos Impostos	291.000,00	291.000,00	300.435,36	103,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	113.800,00	113.800,00	68.150,16	59,89
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	-10.756,53	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.106.000,00	22.106.000,00	14.281.637,96	64,61
Cota-Parte FPM	13.780.000,00	13.780.000,00	8.819.696,34	64,00
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	29.140,40	36,43
Cota-Parte IPVA	1.980.000,00	1.980.000,00	1.448.314,11	73,15
Cota-Parte ICMS	6.070.000,00	6.070.000,00	3.881.598,23	63,95
Cota-Parte IPI-Exportação	96.000,00	96.000,00	63.771,62	66,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	39.117,26	39,12
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.478.800,00	26.478.800,00	17.748.544,94	67,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	RECEITAS REALIZADAS % (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.811.000,00	3.411.007,19	1.794.526,50	52,61
Provenientes da União	2.491.000,00	3.091.007,19	1.719.260,88	55,62
Provenientes do Estado	320.000,00	320.000,00	75.265,62	23,52
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.811.000,00	3.411.007,19	1.794.526,50	52,61

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais	6.064.813,97	6.452.813,97	4.224.208,23	65,46 %	4.221.795,23	65,43 %
Outras Despesas Correntes	3.025.274,42	3.396.374,42	1.925.834,36	56,70 %	1.777.670,28	52,34 %
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos	424.805,81	365.805,81	5.310,74	1,45 %	5.310,74	1,45 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.514.894,20	10.214.994,20	6.155.353,33	60,26 %	6.004.776,25	58,78 %

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)* 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)* 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.834.500,00	3.265.500,00	1.234.569,21	100,00	1.214.455,04	100,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.434.500,00	2.865.500,00	1.207.937,59	97,84	1.187.823,42	97,81
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	400.000,00	26.631,62	2,16	26.631,62	2,19
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.834.500,00	3.265.500,00	1.234.569,21	100,00	1.214.455,04	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.680.394,20	6.949.494,20	4.920.784,12	70,81	4.790.321,21	68,93

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	27,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.258.502,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
TOTAL					

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (VIII)			

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Administração Geral	357.037,08	516.037,08	435.162,86	7,07	426.335,11	7,10
Atenção Básica	5.034.552,12	5.762.452,12	3.014.806,97	48,98	2.950.421,25	49,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.671.404,96	3.293.804,96	2.435.907,72	39,57	2.367.548,69	39,43
Vigilância Sanitária	306.377,76	327.677,76	129.710,00	2,11	123.424,31	2,06
Vigilância Epidemiológica	145.522,28	315.022,28	139.765,78	2,27	137.046,89	2,28
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.514.894,20	10.214.994,20	6.155.353,33	100,00	6.004.776,25	100,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2013 as 09h e 25m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:0CA54B57

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DA LRF_LOANDA_BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	36.993.300,00	39.399.416,94	5.557.338,73	14,11	24.170.780,81	61,35	15.228.636,13
RECEITAS CORRENTES	35.481.300,00	36.051.512,98	5.497.883,17	15,25	23.899.225,49	66,29	12.152.287,49
Receita Tributaria	5.199.000,00	5.199.000,00	799.808,77	15,38	4.452.757,33	85,65	746.242,67
Impostos	3.952.000,00	3.952.000,00	606.491,78	15,35	3.436.842,59	86,96	515.157,41
IPTU	2.020.000,00	2.020.000,00	124.487,16	6,16	1.635.513,67	80,97	384.486,33
ITBI	450.000,00	450.000,00	134.166,27	29,81	613.993,44	136,44	-163.993,44
ISS	910.000,00	910.000,00	219.127,11	24,08	749.789,01	82,39	160.210,99
Outros Impostos	572.000,00	572.000,00	128.711,24	22,50	437.546,47	76,49	134.453,53
Taxas	1.062.000,00	1.062.000,00	122.658,19	11,55	750.580,60	70,68	311.419,40
Contribuicao de Melhoria	185.000,00	185.000,00	70.658,80	38,19	265.334,14	143,42	-80.334,14
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.630.000,00	1.630.000,00	263.905,52	16,19	1.161.861,36	71,28	468.138,64
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.630.000,00	1.630.000,00	263.905,52	16,19	1.161.861,36	71,28	468.138,64
RECEITA PATRIMONIAL	286.000,00	300.180,79	76.197,11	25,38	232.370,42	77,41	67.810,37
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	7.158,70	0,00	25.219,33	0,00	-25.219,33
Receitas de Valores Mobiliarios	220.000,00	234.180,79	62.685,34	26,77	184.747,08	78,89	49.433,71
Receita de Concessoes e Permissoes	25.000,00	25.000,00	6.227,89	24,91	21.350,39	85,40	3.649,61
Compensacoes Financeiras	41.000,00	41.000,00	125,18	0,31	1.053,62	2,57	39.946,38
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	44.500,00	44.500,00	2.899,14	6,51	15.842,79	35,60	28.657,21
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.174.800,00	27.730.832,19	4.204.475,65	15,16	17.786.612,17	64,14	9.944.220,02
Transferencias Intergovernamentais	27.094.800,00	27.649.047,79	4.146.047,21	15,00	17.693.065,23	63,99	9.955.982,56
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE LOANDA							

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	80.000,00	81.784,40	58.428,44	71,44	93.546,94	114,38	-11.762,54
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.147.000,00	1.147.000,00	184.316,21	16,07	704.641,25	61,43	442.358,75
Multas e Juros de Mora	365.800,00	365.800,00	40.723,49	11,13	144.916,12	39,62	220.883,88
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	1.576,38	0,00	17.261,04	0,00	-17.261,04
Receita da Divida Ativa	688.200,00	688.200,00	140.846,28	20,47	518.944,97	75,41	169.255,03
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Défici	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	93.000,00	93.000,00	1.170,06	1,26	23.519,12	25,29	69.480,88
RECEITAS DE CAPITAL	1.512.000,00	3.347.903,96	59.455,56	1,78	271.555,32	8,11	3.076.348,64
OPERACOES DE CREDITO	860.000,00	2.425.000,00	17.181,38	0,71	17.181,38	0,71	2.407.818,62
Operacoes de Credito Internas	860.000,00	2.425.000,00	17.181,38	0,71	17.181,38	0,71	2.407.818,62
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienacao de Bens Moveis	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	592.000,00	862.903,96	42.274,18	4,90	254.373,94	29,48	608.530,02
Transferencias Intergovernamentais	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	380.000,00	650.903,96	42.274,18	6,49	254.373,94	39,08	396.530,02
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.993.300,00	39.399.416,94	5.557.338,73	14,11	24.170.780,81	61,35	15.228.636,13
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Periodo (c)	% (c/a)	
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.993.300,00	39.399.416,94	5.557.338,73	14,11	24.170.780,81	61,35	15.228.636,13
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.993.300,00	39.399.416,94	5.557.338,73	14,11	24.170.780,81	61,35	15.228.636,13
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CREDIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Período (d)	Até Período (e)	No Período (f)	Até Período (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	33.722.340,76	2.391.238,61	36.113.579,37	4.530.061,47	17.310.946,40	4.563.823,09	16.669.335,95	46,16	19.444.243,42
DESPESAS CORRENTES	27.257.487,40	642.437,00	27.899.924,40	4.387.107,62	16.830.169,80	4.362.523,34	16.213.437,35	58,11	11.686.487,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.180.167,66	1.210.390,00	15.390.557,66	2.604.439,01	10.915.669,37	2.677.203,68	10.913.256,37	70,91	4.477.301,29
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	504.900,90	-100.000,00	404.900,90	29.538,87	126.250,17	29.538,87	126.250,17	31,18	278.650,73
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.572.418,84	-467.953,00	12.104.465,84	1.753.129,74	5.788.250,26	1.655.780,79	5.173.930,81	42,74	6.930.535,03
DESPESAS DE CAPITAL	6.214.853,36	1.748.801,61	7.963.654,97	142.953,85	480.776,60	201.299,75	455.898,60	5,72	7.507.756,37
INVESTIMENTOS	5.342.580,71	1.748.801,61	7.091.382,32	67.033,88	205.039,70	125.379,78	180.161,70	2,54	6.911.220,62
INVERSOES FINANCEIRAS	211.092,90	0,00	211.092,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.092,90
AMORTIZACAO DA DIVIDA	661.179,75	0,00	661.179,75	75.919,97	275.736,90	75.919,97	275.736,90	41,70	385.442,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.988.959,24	90.750,00	2.079.709,24	331.368,46	1.181.776,48	331.368,46	1.181.776,48	56,82	897.932,76

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.711.300,00	2.481.988,61	38.193.288,61	4.861.429,93	18.492.722,88	4.895.191,55	17.851.112,43	46,74	20.342.176,18
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.711.300,00	2.481.988,61	38.193.288,61	4.861.429,93	18.492.722,88	4.895.191,55	17.851.112,43	46,74	20.342.176,18
SUPERAVIT (XIII)	1.282.000,00	0,00	1.206.128,33	695.908,80	5.678.057,93	662.147,18	6.319.668,38	523,96	-5.113.540,05
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.993.300,00	2.481.988,61	39.399.416,94	5.557.338,73	24.170.780,81	5.557.338,73	24.170.780,81	46,74	15.228.636,13
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 25/set/2013 as 09h e 12m.									

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3DEF901F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DA LRF_LOANDA_DESPESA FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	33.722.340,76	36.113.579,37	4.530.061,47	17.310.946,40	4.563.823,09	16.669.335,95	100,00	46,16	19.444.243,42
JUDICIÁRIA	85.352,31	216.852,31	29.064,82	132.254,00	29.028,52	132.217,70	0,79	60,97	84.634,61
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	85.352,31	216.852,31	29.064,82	132.254,00	29.028,52	132.217,70	0,79	60,97	84.634,61
ADMINISTRAÇÃO	4.174.286,69	4.071.286,69	567.488,92	2.340.669,80	565.123,58	2.216.521,19	13,29	54,44	1.854.765,50
Controle Interno	526.914,28	426.914,28	50.611,68	228.837,16	54.202,92	218.063,44	1,31	51,08	208.850,84
Administração Financeira	129.834,42	129.834,42	30.032,44	103.812,01	29.873,14	103.652,71	0,62	79,83	26.181,71
Administração de Receitas	343.938,92	344.938,92	59.970,03	203.025,40	58.621,57	195.379,03	1,17	56,64	149.559,89
Administração Geral	3.173.599,07	3.169.599,07	426.874,77	1.804.995,23	422.425,95	1.699.426,01	10,19	53,62	1.470.173,06
DEFESA NACIONAL	43.332,35	43.332,35	3.009,22	18.126,22	2.772,20	13.131,05	0,08	30,30	30.201,30
Defesa Terrestre	43.332,35	43.332,35	3.009,22	18.126,22	2.772,20	13.131,05	0,08	30,30	30.201,30
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.994.205,11	2.079.586,72	203.543,73	683.317,15	193.846,93	651.432,11	3,91	31,33	1.428.154,61
Assistência Comunitária	1.307.054,84	1.330.554,84	176.021,35	543.273,72	168.075,85	519.841,19	3,12	39,07	810.713,65
Assistência ao Portador de Deficiência	9.617,16	9.617,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.617,16
Assistência à Criança a ao Adolescente	635.511,66	682.241,66	27.522,38	114.835,33	25.771,08	106.382,82	0,64	15,59	575.858,84
Assistência ao Idoso	42.021,45	57.173,06	0,00	25.208,10	0,00	25.208,10	0,15	44,09	31.964,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	186.350,00	186.350,00	37.776,50	157.163,60	37.776,50	157.163,60	0,94	84,34	29.186,40
Previdência do Regime Estatutário	186.350,00	186.350,00	37.776,50	157.163,60	37.776,50	157.163,60	0,94	84,34	29.186,40
SAÚDE	8.881.933,93	9.584.833,93	1.588.631,53	5.804.910,15	1.630.988,22	5.654.333,07	33,92	58,99	3.930.500,86
Vigilância Sanitária	274.881,56	288.681,56	30.430,09	119.726,49	30.003,06	113.440,80	0,68	39,30	175.240,76
Atenção Básica	4.723.996,42	5.430.696,42	770.934,99	2.832.151,74	768.715,67	2.767.766,02	16,60	50,97	2.662.930,40
Administração Geral	348.622,06	481.122,06	102.885,95	413.387,63	103.213,90	404.559,88	2,43	84,09	76.562,18
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.402.124,48	3.099.524,48	654.522,69	2.312.256,23	700.074,41	2.243.897,20	13,46	72,39	855.627,28
Vigilância Epidemiológica	132.309,41	284.809,41	29.857,81	127.388,06	28.981,18	124.669,17	0,75	43,77	160.140,24
TRABALHO	25.605,69	56.605,69	13.792,08	37.228,93	12.422,88	33.337,54	0,20	58,89	23.268,15
Empregabilidade	25.605,69	56.605,69	13.792,08	37.228,93	12.422,88	33.337,54	0,20	58,89	23.268,15
EDUCAÇÃO	8.192.758,34	8.391.915,34	1.254.724,88	4.916.917,15	1.234.469,60	4.730.636,01	28,38	56,37	3.661.279,33
Ensino Fundamental	5.567.562,94	5.158.079,94	749.036,72	2.844.545,78	668.842,49	2.687.365,40	16,12	52,10	2.470.714,54
Educação Especial	201.968,66	232.968,66	20.707,88	97.103,51	21.399,44	95.064,51	0,57	40,81	137.904,15
Educação de Jovens e Adultos	46.330,00	57.180,00	8.102,48	34.347,83	8.102,48	34.347,83	0,21	60,07	22.832,17
Educação Infantil	2.140.896,74	2.598.246,74	385.580,38	1.708.812,73	461.382,13	1.698.305,33	10,19	65,36	899.941,41
Alimentação e Nutrição	208.000,00	335.440,00	91.297,42	232.107,30	74.743,06	215.552,94	1,29	64,26	119.887,06
Ensino Superior	28.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	235.178,61	235.178,61	29.683,09	114.540,19	29.917,81	110.997,06	0,67	47,20	124.181,55
Difusão Cultural	235.178,61	235.178,61	29.683,09	114.540,19	29.917,81	110.997,06	0,67	47,20	124.181,55
URBANISMO	5.639.055,08	7.011.515,08	421.836,77	1.838.957,99	475.523,26	1.751.346,33	10,51	24,98	5.260.168,75
Infra-Estrutura Urbana	1.385.107,25	2.950.107,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.107,25
Serviços Urbanos	4.253.947,83	4.061.407,83	421.836,77	1.838.957,99	475.523,26	1.751.346,33	10,51	43,12	2.310.061,50
HABITAÇÃO	180.107,26	181.057,26	0,00	1.006,26	0,00	1.006,26	0,01	0,56	180.051,00
Habitação Urbana	180.107,26	181.057,26	0,00	1.006,26	0,00	1.006,26	0,01	0,56	180.051,00
SANEAMENTO	611.411,28	611.411,28	13.417,40	14.441,36	13.417,40	14.441,36	0,09	2,36	596.969,92
Saneamento Básico Urbano	611.411,28	611.411,28	13.417,40	14.441,36	13.417,40	14.441,36	0,09	2,36	596.969,92
GESTÃO AMBIENTAL	89.061,78	89.061,78	0,00	2.312,00	0,00	2.312,00	0,01	2,60	86.749,78
Preservação e Conservação Ambiental	89.061,78	89.061,78	0,00	2.312,00	0,00	2.312,00	0,01	2,60	86.749,78
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	6.010,73	6.010,73	477,96	1.776,53	477,96	1.776,53	0,01	29,56	4.234,20

Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	6.010,73	6.010,73	477,96	1.776,53	477,96	1.776,53	0,01	29,56	4.234,20
AGRICULTURA	388.327,14	497.217,14	42.826,12	134.442,03	39.694,22	125.463,98	0,75	25,23	371.753,16
Promoção da Produção Vegetal	388.327,14	497.217,14	42.826,12	134.442,03	39.694,22	125.463,98	0,75	25,23	371.753,16
INDÚSTRIA	211.000,00	251.000,00	23.935,91	74.088,02	23.987,91	74.055,12	0,44	29,50	176.944,88
Promoção Industrial	211.000,00	251.000,00	23.935,91	74.088,02	23.987,91	74.055,12	0,44	29,50	176.944,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	114.000,00	114.000,00	408,75	3.961,13	65,00	3.552,38	0,02	3,12	110.447,62
Promoção da Produção Animal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	408,75	3.961,13	65,00	3.552,38	0,02	25,37	10.447,62
TRANSPORTE	641.881,61	580.881,61	103.338,65	289.181,59	78.362,96	250.536,29	1,51	43,13	330.345,32
Transporte Aéreo	6.010,72	6.010,72	195,39	1.248,96	195,39	1.248,96	0,01	20,78	4.761,76
Transporte Rodoviário	635.870,89	574.870,89	103.143,26	287.932,63	78.167,57	249.287,33	1,50	43,36	325.583,56
DESPORTO E LAZER	315.000,00	298.000,00	43.377,36	136.820,60	43.220,36	136.244,67	0,82	45,72	161.755,33
Desporto Comunitário	293.000,00	276.000,00	43.377,36	136.820,60	43.220,36	136.244,67	0,82	49,36	139.755,33
Lazer	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.457.482,85	1.357.482,85	152.727,78	608.831,70	152.727,78	608.831,70	3,65	44,85	748.651,15
Outros Encargos Especiais	291.402,20	291.402,20	47.268,94	206.844,63	47.268,94	206.844,63	1,24	70,98	84.557,57
Serviço da Dívida Interna	1.166.080,65	1.066.080,65	105.458,84	401.987,07	105.458,84	401.987,07	2,41	37,71	664.093,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.988.959,24	2.079.709,24	331.368,46	1.181.776,48	331.368,46	1.181.776,48	100,00	56,82	897.932,76

MUNICÍPIO DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.013/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
JUDICIÁRIA	8.415,02	18.415,02	2.197,70	9.482,64	2.197,70	9.482,64	0,80	51,49	8.932,38
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.415,02	18.415,02	2.197,70	9.482,64	2.197,70	9.482,64	0,80	51,49	8.932,38
ADMINISTRAÇÃO	635.084,54	606.084,54	101.354,91	271.577,64	101.354,91	271.577,64	22,98	44,81	334.506,90
Administração de Receitas	31.680,56	31.680,56	2.539,03	13.216,70	2.539,03	13.216,70	1,12	41,72	18.463,86
Administração Geral	544.049,46	529.049,46	91.900,72	234.647,98	91.900,72	234.647,98	19,86	44,35	294.401,48
Controle Interno	50.939,52	36.939,52	5.091,84	19.170,95	5.091,84	19.170,95	1,62	51,90	17.768,57
Administração Financeira	8.415,00	8.415,00	1.823,32	4.542,01	1.823,32	4.542,01	0,38	53,98	3.872,99
DEFESA NACIONAL	1.442,57	1.442,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,57
Defesa Terrestre	1.442,57	1.442,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,57
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.584,40	78.584,40	7.930,26	33.930,06	7.930,26	33.930,06	2,87	43,18	44.654,34
Assistência Comunitária	40.579,04	74.579,04	7.568,22	32.110,96	7.568,22	32.110,96	2,72	43,06	42.468,08
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.005,36	4.005,36	362,04	1.819,10	362,04	1.819,10	0,15	45,42	2.186,26
SAÚDE	632.960,27	630.160,27	87.371,74	350.443,18	87.371,74	350.443,18	29,65	55,61	279.717,09
Administração Geral	8.415,02	34.915,02	5.362,70	21.775,23	5.362,70	21.775,23	1,84	62,37	13.139,79
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	269.280,48	194.280,48	30.630,79	123.651,49	30.630,79	123.651,49	10,46	63,65	70.628,99
Atenção Básica	310.555,70	331.755,70	45.899,89	182.655,23	45.899,89	182.655,23	15,46	55,06	149.100,47
Vigilância Epidemiológica	13.212,87	30.212,87	3.173,08	12.377,72	3.173,08	12.377,72	1,05	40,97	17.835,15
Vigilância Sanitária	31.496,20	38.996,20	2.305,28	9.983,51	2.305,28	9.983,51	0,84	25,60	29.012,69
TRABALHO	2.284,08	4.284,08	976,90	2.562,88	976,90	2.562,88	0,22	59,82	1.721,20
Empregabilidade	2.284,08	4.284,08	976,90	2.562,88	976,90	2.562,88	0,22	59,82	1.721,20
EDUCAÇÃO	522.438,94	566.438,94	106.653,85	410.166,19	106.653,85	410.166,19	34,71	72,41	156.272,75
Educação de Jovens e Adultos	3.800,00	4.800,00	1.134,36	4.333,60	1.134,36	4.333,60	0,37	90,28	466,40
Ensino Fundamental	361.173,92	380.973,92	63.069,15	244.115,57	63.069,15	244.115,57	20,66	64,08	136.858,35
Educação Especial	9.300,00	10.300,00	2.572,22	9.715,09	2.572,22	9.715,09	0,82	94,32	584,91
Educação Infantil	148.165,02	170.365,02	39.878,12	152.001,93	39.878,12	152.001,93	12,86	89,22	18.363,09
CULTURA	14.742,74	14.742,74	1.706,78	7.428,36	1.706,78	7.428,36	0,63	50,39	7.314,38
Difusão Cultural	14.742,74	14.742,74	1.706,78	7.428,36	1.706,78	7.428,36	0,63	50,39	7.314,38
URBANISMO	84.511,88	93.511,88	14.885,97	63.498,07	14.885,97	63.498,07	5,37	67,90	30.013,81
Serviços Urbanos	84.511,88	93.511,88	14.885,97	63.498,07	14.885,97	63.498,07	5,37	67,90	30.013,81
AGRICULTURA	4.688,36	18.238,36	2.181,22	8.724,88	2.181,22	8.724,88	0,74	47,84	9.513,48
Promoção da Produção Vegetal	4.688,36	18.238,36	2.181,22	8.724,88	2.181,22	8.724,88	0,74	47,84	9.513,48
INDÚSTRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Promoção Industrial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSPORTE	21.806,44	31.806,44	4.079,38	16.517,76	4.079,38	16.517,76	1,40	51,93	15.288,68
Transporte Rodoviário	21.806,44	31.806,44	4.079,38	16.517,76	4.079,38	16.517,76	1,40	51,93	15.288,68
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	2.029,75	7.444,82	2.029,75	7.444,82	0,63	53,18	6.555,18
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.029,75	7.444,82	2.029,75	7.444,82	0,63	53,18	6.555,18
TOTAL	35.711.300,00	38.193.288,61	4.861.429,93	18.492.722,88	4.895.191,55	17.851.112,43	200,00	46,74	20.342.176,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA, emitido em 24/set/2013 as 09h e 16m.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario de Fazenda

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador Crc/pr 045902/o-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8FC36EEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIOS DA LRF_LOANDA_ECA

Exercício: 2013
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp.	V.	V.	V.Pago	Sdo.	V.	Sdo.

					Atualizada	Empenhado	Liquidado		Pagar	Reservado	Empenhar
		09.005.08.243.0021.5001	EXECUÇÃO DO PROJETO CONVÊNIO FIA								
E	849	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	96,00	96,00	96,00	96,00	0,00	0,00	0,00
E	848	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.30.93.00.00.	31789	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.434,00	3.426,29	3.426,29	3.426,29	0,00	0,00	7,71
O	499	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.010,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.010,73
E	861	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.30.00.00.	31790	MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00
O	500	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.010,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.010,73
E	862	09.005.08.243.0021.5.001.3.3.90.39.00.00.	31790	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	501	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.51.00.00.	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
O	502	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00
E	863	09.005.08.243.0021.5.001.4.4.90.52.00.00.	31790	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Total ProjAtiv:					65.151,46	3.522,29	3.522,29	3.522,29	0,00		61.629,17
		09.005.08.243.0021.6001	MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR								
O	503	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.638,61	24.985,65	24.985,65	24.985,65	0,00	0,00	1.652,96
O	504	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.803,22	1.770,91	1.770,91	1.770,91	0,00	0,00	32,31
O	505	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.90.16.00.00.	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.202,14	311,42	311,42	311,42	0,00	0,00	890,72
O	506	09.005.08.243.0021.6.001.3.1.91.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.005,36	1.819,10	1.819,10	1.819,10	0,00	0,00	1.186,26
O	507	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.053,63	17.065,04	14.426,13	13.729,96	3.335,08	0,00	7.988,59
O	508	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.32.00.00.	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	509	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.36.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	510	09.005.08.243.0021.6.001.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.021,45	3.890,17	3.890,17	3.890,17	0,00	0,00	8.131,28
O	511	09.005.08.243.0021.6.001.4.4.90.52.00.00.	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.617,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.617,16
Total ProjAtiv:					82.341,57	49.842,29	47.203,38	46.507,21	3.335,08		32.499,28
		09.005.08.243.0021.6003	TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES - CRIANÇAS E ADOLESCENTES								
O	512	09.005.08.243.0021.6.003.3.3.50.43.00.00.	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.032,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.032,17
Total ProjAtiv:					18.032,17	0,00	0,00	0,00	0,00		18.032,17
		09.005.08.243.0021.6004	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR								

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O	513	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.11.00.00.	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.490,09	38.777,60	38.777,60	38.777,60	0,00	0,00	9.712,49
O	514	09.005.08.243.0021.6.004.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.819,31	7.755,59	7.755,59	7.755,59	0,00	0,00	3.063,72
O	515	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.606,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,44
O	516	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.212,87	9.894,60	4.081,00	3.716,63	6.177,97	0,00	318,27
O	517	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	518	09.005.08.243.0021.6.004.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.212,87	6.862,06	6.862,06	6.189,32	672,74	0,00	2.350,81
Total ProjAtiv:					81.341,58	63.289,85	57.476,25	56.439,14	6.850,71		18.051,73
		09.005.08.243.0021.6006	PROGRAMA PROJOVEM ADOLESCENTE								
O	519	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.90.04.00.00.	31763	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	520	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.90.11.00.00.	31763	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	521	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.90.13.00.00.	31763	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	522	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.90.16.00.00.	31763	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	523	09.005.08.243.0021.6.006.3.1.91.13.00.00.	31763	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	524	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.30.00.00.	31763	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	525	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.36.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	526	09.005.08.243.0021.6.006.3.3.90.39.00.00.	31763	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:					36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		36.000,00
		09.005.08.243.0021.6007	PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL								
O	527	09.005.08.243.0021.6.007.3.1.90.13.00.00.	31768	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	528	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.30.00.00.	31768	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
O	529	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.32.00.00.	31768	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	530	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.36.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	531	09.005.08.243.0021.6.007.3.3.90.39.00.00.	31768	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Total ProjAtiv:					14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		14.000,00
		09.005.08.243.0021.6008	PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR								
O	532	09.005.08.243.0021.6.008.3.1.90.13.00.00.	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2013
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a agosto

	Red.	Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
O	533	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.14.00.00.	31770	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	534	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.462,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.462,20
O	535	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.30.00.00.	31770	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	536	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.33.00.00.	31770	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	537	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.36.00.00.	31770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	538	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.005,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.005,36
O	539	09.005.08.243.0021.6.008.3.3.90.39.00.00.	31770	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	352.000,00
Total ProjAtiv:					383.867,56	0,00	0,00	0,00	0,00		383.867,56
		09.005.08.243.0021.6009	MANUTENÇÃO DO CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
O	540	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.14.00.00.	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.225,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225,04
O	541	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.30.00.00.	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.837,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,56
O	542	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.33.00.00.	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	612,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612,52
O	543	09.005.08.243.0021.6.009.3.3.90.39.00.00.	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.837,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.837,56

Total ProjAtiv:	5.512,68	0,00	0,00	0,00	0,00		5.512,68
Total Geral:	686.247,02	116.654,43	108.201,92	106.468,64	10.185,79	0,00	569.592,59

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F07EF0F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5 BIMESTRE 1

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	13.542.476,00	1.694.120,42	15.236.596,42	2.313.219,79	8.840.464,08	2.350.077,32	8.384.714,89	55,03	6.851.881,53
DESPESAS CORRENTES	12.454.836,00	945.789,83	13.400.625,83	2.200.409,68	7.845.063,41	2.171.923,10	7.808.247,41	58,27	5.592.378,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.544.079,00	(57.608,22)	7.486.470,78	1.272.832,38	4.679.910,02	1.272.832,38	4.679.910,02	62,51	2.806.560,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	133.000,00	0,00	133.000,00	12.153,35	52.548,32	12.153,35	52.548,32	39,51	80.451,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.777.757,00	1.003.398,05	5.781.155,05	915.423,95	3.112.605,07	886.937,37	3.075.789,07	53,20	2.705.365,98
DESPESAS DE CAPITAL	1.027.640,00	748.330,59	1.775.970,59	112.810,11	995.400,67	178.154,22	576.467,48	32,46	1.199.503,11
INVESTIMENTOS	634.640,00	748.330,59	1.382.970,59	79.200,00	858.936,93	144.544,11	440.003,74	31,82	942.966,85
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	393.000,00	0,00	393.000,00	33.610,11	136.463,74	33.610,11	136.463,74	34,72	256.536,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.542.476,00	1.694.120,42	15.236.596,42	2.313.219,79	8.840.464,08	2.350.077,32	8.384.714,89	55,03	6.851.881,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.542.476,00	1.694.120,42	15.236.596,42	2.313.219,79	8.840.464,08	2.350.077,32	8.384.714,89	55,03	6.851.881,53
SUPERÁVIT (XIII)	895.000,00	0,00	895.000,00	0,00	147.213,46	0,00	602.962,65	67,37	292.037,35
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.437.476,00	1.694.120,42	16.131.596,42	2.313.219,79	8.987.677,54	2.350.077,32	8.987.677,54	55,71	7.143.918,88

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C2DA4B74

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5 BIMESTRE 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	16.540.976,00	17.082.275,88	2.054.143,13	12,02	9.236.980,14	54,07	7.845.295,74
RECEITA TRIBUTÁRIA	652.730,00	658.730,00	64.001,13	9,72	427.505,81	64,90	231.224,19
IMPOSTOS	608.900,00	608.900,00	62.624,45	10,28	389.007,53	63,89	219.892,47
TAXAS	43.830,00	49.830,00	1.376,68	2,76	38.498,28	77,26	11.331,72
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	215.000,00	215.000,00	74.059,17	34,45	141.407,05	65,77	73.592,95
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	215.000,00	215.000,00	74.059,17	34,45	141.407,05	65,77	73.592,95
RECEITA PATRIMONIAL	73.035,00	73.576,92	7.454,35	10,13	34.055,06	46,28	39.521,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	60.095,00	60.636,92	6.316,03	10,42	28.063,72	46,28	32.573,20
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	12.840,00	12.840,00	1.138,32	8,87	5.991,34	46,66	6.848,66
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	160.320,00	160.320,00	12.197,68	7,61	95.137,19	59,34	65.182,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.765.220,00	15.299.977,96	1.885.980,89	12,33	8.384.565,25	54,80	6.915.412,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.703.020,00	15.237.777,96	1.879.005,49	12,33	8.348.525,65	54,79	6.889.252,31
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.200,00	62.200,00	6.975,40	11,21	36.039,60	57,94	26.160,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.671,00	674.671,00	10.449,91	1,55	154.309,78	22,87	520.361,22
MULTAS JUROS DE MORA	8.365,00	8.365,00	1.691,88	20,23	6.252,65	74,75	2.112,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	610.700,00	610.700,00	3.228,12	0,53	123.094,64	20,16	487.605,36
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	47.046,00	47.046,00	3.756,71	7,99	18.298,62	38,90	28.747,38
RECEITAS DIVERSAS	8.560,00	8.560,00	1.773,20	20,71	6.663,87	77,85	1.896,13
RECEITAS DE CAPITAL	215.000,00	778.338,78	309.759,20	39,80	1.068.546,73	137,29	(290.207,95)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	200.000,00	763.338,78	309.759,20	40,58	1.068.546,73	139,98	(305.207,95)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	763.338,78	309.759,20	40,58	1.068.546,73	139,98	(305.207,95)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(292.076,86)	12,60	(1.317.849,33)	56,84	(1.000.650,67)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(292.076,86)	12,60	(1.317.849,33)	56,84	(1.000.650,67)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(2.318.500,00)	(2.318.500,00)	(292.076,86)	12,60	(1.317.849,33)	56,84	(1.000.650,67)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	14.437.476,00	15.542.114,66	2.071.825,47	13,33	8.987.677,54	57,83	6.554.437,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.437.476,00	15.542.114,66	2.071.825,47	13,33	8.987.677,54	57,83	6.554.437,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	(278.251,85)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.437.476,00	15.542.114,66	1.793.573,62	11,54	8.987.677,54	57,83	6.554.437,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	589.481,76	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:3E4AA38F

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5 BIMESTRE 3

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	13.542.476,00	15.236.596,42	2.313.219,79	8.840.464,08	2.350.077,32	8.384.714,89	50,00	55,03	6.851.881,53
ADMINISTRAÇÃO	3.115.414,00	3.294.442,30	436.978,20	1.828.235,66	436.648,20	1.826.105,66	10,89	55,43	1.468.336,64
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.599.805,00	2.739.833,30	342.720,14	1.499.245,80	342.390,14	1.497.115,80	8,93	54,64	1.242.717,50
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	425.519,00	464.519,00	80.245,36	278.114,38	80.245,36	278.114,38	1,66	59,87	186.404,62
CONTROLE INTERNO	78.090,00	78.090,00	14.012,70	50.875,48	14.012,70	50.875,48	0,30	65,15	27.214,52

FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.190.440,00	1.338.656,11	223.413,60	707.864,36	222.727,60	707.178,36	4,22	52,83	631.477,75
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	60.215,00	64.233,03	7.734,30	23.634,30	7.734,30	23.634,30	0,14	36,79	40.598,73
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	36.000,00	36.000,00	6.000,00	21.000,00	6.000,00	21.000,00	0,13	58,33	15.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	269.885,00	307.984,20	41.998,54	145.050,17	41.998,54	145.050,17	0,86	47,10	162.934,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	824.340,00	930.438,88	167.680,76	518.179,89	166.994,76	517.493,89	3,09	55,62	412.944,99
SAÚDE	3.397.364,00	3.706.127,40	685.856,51	2.267.860,59	661.509,26	2.233.860,59	13,32	60,27	1.472.266,81
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.323.214,00	2.522.977,40	514.159,14	1.827.888,03	489.811,89	1.793.888,03	10,70	71,10	729.089,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.033.250,00	1.142.250,00	163.349,20	414.102,86	163.349,20	414.102,86	2,47	36,25	728.147,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	34.900,00	34.900,00	8.348,17	25.869,70	8.348,17	25.869,70	0,15	74,13	9.030,30
EDUCAÇÃO	3.232.081,00	3.360.142,20	533.913,14	1.834.380,47	534.085,81	1.834.380,47	10,94	54,59	1.525.761,73
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	120.000,00	147.000,00	23.914,95	77.303,52	24.087,62	77.303,52	0,46	52,59	69.696,48
ENSINO FUNDAMENTAL	2.179.581,00	2.229.581,00	391.101,03	1.021.453,40	391.101,03	1.021.453,40	6,09	45,81	1.208.127,60
EDUCAÇÃO INFANTIL	932.500,00	983.561,20	118.897,16	735.623,55	118.897,16	735.623,55	4,39	74,79	247.937,65
CULTURA	98.000,00	98.000,00	722,96	73.123,48	722,96	73.123,48	0,44	74,62	24.876,52
DIFUSÃO CULTURAL	98.000,00	98.000,00	722,96	73.123,48	722,96	73.123,48	0,44	74,62	24.876,52
URBANISMO	855.973,00	1.230.960,82	228.551,59	767.917,42	228.551,59	767.917,42	4,58	62,38	463.043,40
INFRA-ESTRUTURA URBANA	53.360,00	418.347,82	135.515,84	366.689,83	135.515,84	366.689,83	2,19	87,65	51.657,99
SERVIÇOS URBANOS	802.613,00	812.613,00	93.035,75	401.227,59	93.035,75	401.227,59	2,39	49,37	411.385,41
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	111.800,00	115.300,00	18.691,89	68.237,97	18.691,89	68.237,97	0,41	59,18	47.062,03
EXTENSÃO RURAL	111.800,00	115.300,00	18.691,89	68.237,97	18.691,89	68.237,97	0,41	59,18	47.062,03
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	591.080,00	591.080,00	90.984,81	370.190,29	92.004,81	370.190,29	2,21	62,63	220.889,71
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	581.080,00	581.080,00	90.984,81	370.190,29	92.004,81	370.190,29	2,21	63,71	210.889,71
TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	141.124,00	692.540,00	25.535,10	641.264,33	86.563,21	222.331,14	1,33	32,10	470.208,86
DESPORTO COMUNITÁRIO	131.124,00	139.124,00	25.535,10	87.848,33	25.535,10	87.848,33	0,52	63,14	51.275,67
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
LAZER	10.000,00	553.416,00	0,00	553.416,00	61.028,11	134.482,81	0,80	24,30	418.933,19
ENCARGOS ESPECIAIS	689.200,00	689.347,59	68.571,99	281.389,51	68.571,99	281.389,51	1,68	40,82	407.958,08
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	526.000,00	526.000,00	45.763,46	189.012,06	45.763,46	189.012,06	1,13	35,93	336.987,94
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	163.200,00	163.347,59	22.808,53	92.377,45	22.808,53	92.377,45	0,55	56,55	70.970,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.542.476,00	15.236.596,42	2.313.219,79	8.840.464,08	2.350.077,32	8.384.714,89	100,00	55,03	6.851.881,53

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:B0702E7F

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5 BIMESTRE 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X					
RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	640.780,00	640.780,00	66.602,69	407.127,36	63,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	149.880,00	149.880,00	7.485,83	129.718,84	86,55
1.1.1 - IPTU	118.000,00	118.000,00	3.507,59	111.599,01	94,58
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	730,00	730,00	213,31	442,70	60,64
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	25.790,00	25.790,00	2.678,78	13.277,38	51,48
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	5.360,00	5.360,00	1.086,15	4.399,75	82,08
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	9.632,00	48.635,50	54,04
1.2.1 - ITBI	90.000,00	90.000,00	9.632,00	48.635,50	54,04
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.540,00	130.540,00	21.598,39	99.356,70	76,11
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	130.540,00	130.540,00	21.598,39	99.356,70	76,11
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	270.360,00	270.360,00	27.886,47	129.416,32	47,87
1.4.1 - IRRF	270.360,00	270.360,00	27.886,47	129.416,32	47,87
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.892.100,00	12.384.307,78	1.460.274,14	6.589.138,07	53,21
2.1 - Cota-parte FPM	8.249.600,00	8.711.807,78	928.489,14	4.409.848,14	50,62
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	7.950.000,00	8.412.207,78	928.489,14	4.409.848,14	52,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	299.600,00	299.600,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.150.000,00	3.180.000,00	474.675,00	1.810.125,72	56,92
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	31.250,00	31.250,00	4.558,34	14.586,68	46,68
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.500,00	53.500,00	8.158,94	30.101,51	56,26
2.5 - Cota-parte ITR	117.000,00	117.000,00	3.957,70	64.377,96	55,02
2.6 - Cota-parte IPVA	290.750,00	290.750,00	40.435,02	260.098,06	89,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.532.880,00	13.025.087,78	1.526.876,83	6.996.265,43	53,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	6.945,00	6.945,00	572,48	1.958,63	28,20
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.710,00	251.980,02	37.008,29	109.456,78	43,44
5.1 - Transferências do salário-educação	126.260,00	126.260,00	16.686,59	72.118,53	57,12
5.2 - Outras transferências do FNDE	125.450,00	125.720,02	20.321,70	37.338,25	29,70
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	273.200,00	273.200,00	7.382,27	37.052,53	13,56
6.1 - Transferências de convênios	262.200,00	262.200,00	6.975,40	36.039,60	13,75
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	11.000,00	11.000,00	406,87	1.012,93	9,21
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	531.855,00	532.125,02	44.963,04	148.467,94	27,90

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.318.500,00	2.318.500,00	292.076,86	1.317.849,33	56,84
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.590.000,00	1.590.000,00	185.697,77	881.969,40	55,47
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	630.000,00	630.000,00	94.934,97	362.025,00	57,46
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.250,00	6.250,00	911,66	1.823,32	29,17
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.700,00	10.700,00	1.631,79	6.020,29	56,26
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	23.400,00	23.400,00	791,53	13.969,56	59,70
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	58.150,00	58.150,00	8.109,14	52.041,76	89,50
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.540.700,00	1.540.700,00	222.802,14	922.988,71	59,91
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.538.000,00	1.538.000,00	222.507,33	920.761,67	59,87
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	294,81	2.227,04	82,48
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(780.500,00)	(780.500,00)	(69.569,53)	(397.087,66)	50,88
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					(397.087,66)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.249.800,00	1.249.800,00	184.407,95	898.345,02	71,88
13.1 - Com educação infantil	571.200,00	571.200,00	0,00	465.484,57	81,49
13.2 - Com ensino fundamental	678.600,00	678.600,00	184.407,95	432.860,45	63,79
14 - OUTRAS DESPESAS	1.540.700,00	1.540.700,00	232.359,40	1.061.421,23	68,89
14.1 - Com educação infantil	571.200,00	571.200,00	0,00	465.484,57	81,49
14.2 - Com ensino fundamental	969.500,00	969.500,00	232.359,40	595.936,66	61,47
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.790.500,00	2.790.500,00	416.767,35	1.959.766,25	70,23

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.921.602,59
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	58.078,15
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	1.979.680,74
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	(117,16)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	110.941,30
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	110.941,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.133.220,00	3.256.271,94	381.719,21	1.749.066,36	53,71

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	932.500,00	942.107,08	90.124,66	703.401,05	74,66
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	571.200,00	571.200,00	0,00	465.484,57	81,49
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	361.300,00	370.907,08	90.124,66	237.916,48	64,14
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.742.816,00	1.747.816,00	653.720,54	2.180.729,24	124,77
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	969.500,00	969.500,00	232.359,40	595.936,66	61,47
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	773.316,00	778.316,00	421.361,14	1.584.792,58	203,62
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.134.616,00	1.149.223,08	511.485,80	1.822.709,06	158,60
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.809.932,00	3.839.146,16	1.255.331,00	4.706.839,35	122,60

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(397.087,66)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	2.227,04
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	110.941,30
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	25.815,94
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.921.602,59
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.663.499,21
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	1.220.631,08
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	17,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	%

ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No bimestre	Até bimestre (e)	(f)=(e/d)
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	127.865,00	127.865,00	28.897,28	100.097,72	78,28
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	308.900,00	309.170,02	33.468,97	57.428,97	18,58
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	436.765,00	437.035,02	62.366,25	157.526,69	36,04
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	4.246.697,00	4.276.181,18	1.317.697,25	4.864.366,04	113,75
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				1.856.603,91	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB				Valor	
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012				134.333,71	
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				920.761,67	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				949.400,86	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				2.227,04	
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				107.921,56	

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:C7D26239

GABINETE/SECRETARIA
RELATÓRIO LRF 5 BIMESTRE 5

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2013

ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	12.233.280,00	12.725.487,78	6.996.265,43	54,98
Impostos líquidos	608.900,00	608.900,00	389.007,53	63,89
Impostos	608.900,00	608.900,00	389.007,53	63,89
(-)Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	31.880,00	31.880,00	18.119,83	56,84
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	31.880,00	31.880,00	18.119,83	56,84
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	11.592.500,00	12.084.707,78	6.589.138,07	54,52
Da união	8.098.250,00	8.560.457,78	4.488.812,78	52,44
Do estado	3.494.250,00	3.524.250,00	2.100.325,29	59,60
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	719.480,00	746.980,00	570.511,27	76,38
Da união para o município	569.680,00	597.180,00	480.612,98	80,48
Do estado para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	149.800,00	149.800,00	89.898,29	60,01
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	1.484.716,00	2.069.646,88	1.420.900,84	68,65
Outras Receitas Orçamentárias	3.803.216,00	4.388.146,88	2.738.750,17	62,41
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	2.318.500,00	2.318.500,00	1.317.849,33	56,84
TOTAL	14.437.476,00	15.542.114,66	8.987.677,54	57,83

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (d/c)	Até o bimestre	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	3.361.624,00	3.615.880,40	2.206.579,59	61,02	2.172.579,59	60,08
Pessoal e encargos sociais	2.474.400,00	2.282.156,40	1.471.951,89	64,50	1.471.951,89	64,50
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	887.224,00	1.333.724,00	734.627,70	55,08	700.627,70	52,53
DESPESAS DE CAPITAL	29.740,00	84.247,00	61.281,00	72,74	61.281,00	72,74
Investimentos	29.740,00	84.247,00	61.281,00	72,74	61.281,00	72,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.391.364,00	3.700.127,40	2.267.860,59	61,29	2.233.860,59	60,37
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (e/V)	Até o bimestre	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	3.391.364,00	3.700.127,40	2.267.860,59	100,00	2.233.860,59	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	728.539,00	796.546,00	551.896,46	24,34	551.896,46	24,34
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	572.890,00	640.897,00	455.131,10	20,07	455.131,10	20,07
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	155.650,00	155.650,00	96.766,36	4,27	96.766,36	4,27
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	2.662.825,00	2.903.581,40	1.715.964,13	75,66	1.681.964,13	75,29

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		24,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre	% (g/total g)	Até o bimestre	% (g/total g)
Atenção básica	2.323.214,00	2.522.977,40	1.827.888,03	80,60	1.793.888,03	80,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	1.033.250,00	1.142.250,00	414.102,86	18,26	414.102,86	18,54

Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	34.900,00	34.900,00	25.869,70	1,14	25.869,70	1,16
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.397.364,00	3.706.127,40	2.267.860,59	100,00	2.233.860,59	100,00

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:E27E7661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.259.405,00	1.259.405,00	145.025,39	645.478,99	51,25
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	369.834,00	369.834,00	29.638,23	199.727,95	54,00
1.1.1 - IPTU	332.000,00	332.000,00	24.234,06	169.879,94	51,17
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	14.548,00	14.548,00	509,22	1.395,05	9,59
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	22.482,00	22.482,00	4.758,21	27.449,51	122,10
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	804,00	804,00	136,74	1.003,45	124,81
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	74.111,00	74.111,00	6.261,99	14.025,49	18,92
1.2.1 - ITBI	47.000,00	47.000,00	6.261,99	12.791,60	27,22
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	4.628,00	4.628,00	0,00	324,98	7,02
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	22.483,00	22.483,00	0,00	908,91	4,04
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	701.460,00	701.460,00	103.130,27	391.623,58	55,83
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	678.834,00	678.834,00	103.124,67	389.302,71	57,35
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	5.951,00	5.951,00	5,60	450,74	7,57
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	15.870,00	15.870,00	0,00	1.870,13	11,78
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	805,00	805,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	114.000,00	114.000,00	5.994,90	40.101,97	35,18
1.4.1 - IRRF	114.000,00	114.000,00	5.994,90	40.101,97	35,18
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	11.254.474,00	11.254.474,00	1.377.759,85	6.196.642,04	55,06
2.1 - Cota-parte FPM	8.728.500,00	8.728.500,00	928.489,14	4.409.848,14	50,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.728.500,00	8.728.500,00	928.489,14	4.409.848,14	50,52
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.248.250,00	2.248.250,00	413.791,20	1.578.019,84	70,19
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	46.287,00	46.287,00	3.973,66	15.894,65	34,34
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	46.287,00	46.287,00	7.023,56	25.912,62	55,98
2.5 - Cota-parte ITR	13.225,00	13.225,00	0,00	1.931,07	14,60
2.6 - Cota-parte IPVA	171.925,00	171.925,00	24.482,29	165.035,72	95,99
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	12.513.879,00	12.513.879,00	1.522.785,24	6.842.121,03	54,68
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	265,00	265,00	537,15	1.650,72	622,91
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	132.250,00	132.250,00	37.060,81	121.805,36	92,10
5.1 - Transferências do salário-educação	82.800,00	82.800,00	19.640,69	83.547,84	100,90
5.2 - Outras transferências do FNDE	49.450,00	49.450,00	17.420,12	38.257,52	77,37
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	41.060,00	41.060,00	4.178,48	26.702,00	65,03
6.1 - Transferências de convênios	40.003,00	40.003,00	3.784,69	25.687,02	64,21
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.057,00	1.057,00	393,79	1.014,98	96,02
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	173.575,00	173.575,00	41.776,44	150.158,08	86,51

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	%

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No bimestre	Até bimestre (b)	(c)=(b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.250.894,00	2.250.894,00	275.551,98	1.239.328,11	55,06
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.745.700,00	1.745.700,00	185.697,87	881.969,50	50,52
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	449.650,00	449.650,00	82.758,21	315.603,83	70,19
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.257,00	9.257,00	794,72	3.178,90	34,34
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	9.257,00	9.257,00	1.404,72	5.182,53	55,98
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.645,00	2.645,00	0,00	386,20	14,60
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	34.385,00	34.385,00	4.896,46	33.007,15	95,99
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.618.151,00	1.618.151,00	227.712,61	942.185,88	58,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.549.806,00	1.549.806,00	227.338,66	940.486,77	60,68
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	2.220,00	2.220,00	373,95	1.699,11	76,54
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(634.963,00)	(634.963,00)	(48.213,32)	(298.841,34)	47,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				(298.841,34)	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.177.000,00	1.352.000,00	184.360,93	809.170,41	59,85
13.1 - Com educação infantil	158.000,00	283.000,00	42.691,06	208.116,78	73,54
13.2 - Com ensino fundamental	1.019.000,00	1.069.000,00	141.669,87	601.053,63	56,23
14 - OUTRAS DESPESAS	1.453.302,00	1.690.702,00	227.143,71	1.013.132,78	59,92
14.1 - Com educação infantil	199.234,00	316.634,00	42.691,06	208.116,78	65,73
14.2 - Com ensino fundamental	1.254.068,00	1.374.068,00	184.452,65	805.016,00	58,59
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.630.302,00	3.042.702,00	411.504,64	1.822.303,19	59,89

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	1.262,91
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	73.564,82
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	74.827,73
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	77,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	76.502,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	76.502,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	3.128.469,75	3.128.469,75	380.696,31	1.710.530,26	54,68

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	406.074,00	523.474,00	53.852,52	230.800,46	44,09
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	199.234,00	316.634,00	42.691,06	208.116,78	65,73
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	206.840,00	206.840,00	11.161,46	22.683,68	10,97
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.840.319,00	2.811.819,00	529.059,52	2.004.207,61	71,28
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.254.068,00	1.374.068,00	184.452,65	805.016,00	58,59
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.586.251,00	1.437.751,00	344.606,87	1.199.191,61	83,41
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	1.793.091,00	1.644.591,00	355.768,33	1.221.875,29	74,30
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.039.484,00	4.979.884,00	938.680,37	3.456.883,36	69,42

MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2013

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	(298.841,34)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇAO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	1.699,11
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	76.502,00
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	81.747,42
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.262,91
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(137.629,90)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+37)	2.372.637,97
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	34,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	123.000,00	123.000,00	63.046,08	105.688,81	85,93
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	123.000,00	123.000,00	63.046,08	105.688,81	85,93
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	5.162.484,00	5.102.884,00	1.001.726,45	3.562.572,17	69,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO SALDO	ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2012	99.667,60
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	940.486,77
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.036.298,38
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.699,11
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	5.555,10

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES

Contador
CRISTIANA MARIA PIACENY SANTOS
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Ronaldo Donizete da Silva
Código Identificador:02725D91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIMESTRE 2013

		ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
AÇÃO	NOME	INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	DOTAÇÃO
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	12.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	49.350,00	-	-	-	-	49.350,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	147.000,00	147.000,00	16.776,10	68.651,51	14.717,93	64.525,27	78.348,49
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	31.680,00	46.993,96	5.574,40	17.778,46	3.262,68	10.439,75	29.215,50
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	2.892,50	21.255,68	3.963,00	11.646,18	8.744,32
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	112.000,00	132.707,43	18.327,40	124.589,09	41.599,01	106.084,30	8.118,34
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	700,00	700,00	-	681,00	681,00	681,00	19,00
6.008	Merenda Escolar Creche	297.000,00	388.720,54	-	309.180,94	22.146,42	256.958,39	79.539,60
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	77.300,00	98.007,43	41.157,90	85.864,30	30.902,80	67.703,80	12.143,13
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	573.100,00	692.878,05	166.824,19	431.480,90	127.046,00	351.066,91	261.397,15
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	25.500,00	73.821,50	389,04	6.687,00	516,05	2.886,48	67.134,50
		1.316.280,00	**1.682.178,91**	**251.941,53**	**1.066.168,88**	**244.834,89**	**871.992,08**	**616.010,03**

Rio Negro, 31 de agosto de 2.013

DANILO NUNES
Contador
CRC/PR 051831/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:595A4C8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - 4º BIMESTRE 2013

Município de Rio Negro - PR								
Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE								
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto								
RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)								R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO								
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
					No Bimestre	Até o Bimestre	%	
				(a)		(b)	(c)=(b/a)x100	
1-RECEITAS DE IMPOSTOS			6.726.680,00	6.726.680,00	894.291,47	4.465.864,18	66,39	
	1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		1.965.860,00	1.965.860,00	140.245,59	1.545.778,75	78,63	
		1.1.1-IPTU	1.905.200,00	1.905.200,00	65.174,72	1.453.813,03	76,31	
		1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	14.000,00	14.000,00	1.854,93	6.573,91	46,96	
		1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	379.000,00	379.000,00	45.000,43	167.874,33	44,29	
		1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da	191.000,00	191.000,00	28.215,51	97.165,07	50,87	

Dívida Ativa do IPTU						
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	523.340,00	523.340,00	-	179.647,59	34,33	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	341.820,00	341.820,00	74.468,41	269.420,39	78,82	
1.2.1-ITBI	352.500,00	352.500,00	74.468,41	269.303,18	76,40	
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	-	-	-	
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	92,29		
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	24,92		
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	11.180,00	11.180,00	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.605.800,00	3.605.800,00	552.934,66	2.189.759,58	60,73	
1.3.1-ISS	3.544.830,00	3.544.830,00	540.021,28	2.131.895,67	60,14	
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	27.500,00	27.500,00	2.790,61	15.450,27	56,18	
13.3-Dívida Ativa do ISS	37.000,00	37.000,00	9.396,95	38.467,56	103,97	
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	725,82	3.946,08	98,65	
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.530,00	7.530,00	-	-	-	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.200,00	813.200,00	126.642,81	460.905,46	56,68	
1.4.1-IRRF	813.750,00	813.750,00	126.642,81	460.905,46	56,64	
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	-		
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	-		
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	550,00	550,00	-	-	-	
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	-		
1.5.1-ITR	-	-	-	-		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	-		
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	-		
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	-		

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.698.000,00	34.698.000,00	5.224.380,60	23.173.405,70	66,79	
2.1-Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	2.475.971,09	11.759.595,16	63,97	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	18.382.000,00	18.382.000,00	2.475.971,09	11.759.595,16	63,97	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	-		
2.2-Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	2.397.736,38	9.140.778,09	67,54	
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	148.500,00	148.500,00	23.025,64	92.102,55	62,02	
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	41.109,33	151.668,64	58,22	
2.5-Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	277,84	1.788,21	6,27	
2.6-Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	286.260,32	2.027.473,05	86,48	
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	-		
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	41.424.680,00	41.424.680,00	6.118.672,07	27.639.269,88	66,72	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.000,00	34.000,00	2.769,14	6.645,00	19,54	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.240.960,00	1.240.960,00	279.306,77	2.427.002,50	195,57	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	696.570,00	696.570,00	144.111,53	600.825,59	86,25	
5.2 - Outras Transferências do FNDE	531.430,00	531.430,00	124.118,88	1.788.470,03	336,54	
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.960,00	12.960,00	11.076,36	37.706,88	290,95	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	350.000,00	45.610,80	322.432,30	92,12	
6.1 - Transferências de Convênios	348.000,00	348.000,00	45.367,43	317.322,13	91,18	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.000,00	2.000,00	243,37	5.110,17	255,51	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	-		
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.624.960,00	1.624.960,00	327.686,71	2.756.079,80	169,61	

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.939.600,00	6.939.600,00	1.044.875,61	4.634.678,87	66,79	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	3.676.400,00	3.676.400,00	495.194,18	2.351.918,87	63,97	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	2.706.800,00	2.706.800,00	479.547,25	1.828.155,47	67,54	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	29.700,00	29.700,00	4.605,12	18.420,49	62,02	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	52.100,00	52.100,00	8.221,87	30.333,73	58,22	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(5% de (1.5 + 2.5)	5.700,00	5.700,00	55,55	357,58	6,27	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(5% de 2.6)	468.900,00	468.900,00	57.251,64	405.492,73	86,48	
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.808.635,00	7.808.635,00	1.493.793,35	6.163.884,03	78,94	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.781.135,00	7.781.135,00	1.486.698,18	6.145.947,18	78,99	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-		
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	27.500,00	27.500,00	7.095,17	17.936,85	65,22	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	841.535,00	841.535,00	441.822,57	1.511.268,31	179,58	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.801.060,00	6.479.060,00	1.086.751,47	4.540.990,89	70,09	
13.1-Com Educação Infantil	-	1.775.000,00	74,95	985.770,60	55,54	
13.2-Com Ensino Fundamental	6.801.060,00	4.704.060,00	1.086.676,52	3.555.220,29	75,58	
14-OUTRAS DESPESAS	1.007.575,00	1.463.202,41	226.094,66	889.578,75	60,80	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-	-		
14.2-Com Ensino Fundamental	1.007.575,00	1.463.202,41	226.094,66	889.578,75	60,80	

15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.808.635,00	7.942.262,41	1.312.846,13	5.430.569,64	68,38

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
19-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/(11)X100)%	73,67

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.249,22
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	10.356.170,00	10.356.170,00	1.529.668,02	6.909.817,47	66,72

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.813,00	3.875.716,30	288.365,02	2.289.885,72	59,08
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	1.775.000,00	74,95	985.770,60	55,54
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.947.813,00	2.100.716,30	288.290,07	1.304.115,12	62,08
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.882.437,50	9.324.015,32	1.865.299,82	6.343.750,56	68,04
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.808.635,00	6.167.262,41	1.312.771,18	4.444.799,04	72,07
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.073.802,50	3.156.752,91	552.528,64	1.898.951,52	60,16
25-ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	
26-ENSINO SUPERIOR	10.000,00	22.500,00	1.272,50	4.082,50	18,14
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	10.000,00	-	5.183,52	51,84
28-OUTRAS	-	-	-	-	
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	12.850.250,50	13.232.231,62	2.154.937,34	8.642.902,30	65,32

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.511.268,31
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	17.936,85
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.529.205,16
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	7.104.431,12
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	704.410,00	867.246,82	178.600,11	451.670,78	52,08
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	886.550,00	2.444.454,41	1.380.671,31	1.971.688,56	80,66
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					73,18
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.590.960,00	3.311.701,23	1.559.271,42	2.423.359,34	
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	14.441.210,50	16.543.932,85	3.714.208,76	11.066.261,64	66,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR FUNDEB (h)	VALOR FUNDEF
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	140.910,04	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.145.947,18	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.385.440,59	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.936,85	
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	919.353,48	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Set/2013, 14h e 48m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

DANILO NUNES
Contador – CRC PR 051831/O-9
MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:1C10521D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2013

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.726.680,00	6.726.680,00	4.465.864,18	66,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.572.880,00	1.572.880,00	1.274.165,44	81,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	341.490,00	341.490,00	269.303,18	78,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.542.210,00	3.542.210,00	2.131.895,67	60,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	813.200,00	813.200,00	460.905,46	56,67
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	39.220,00	39.220,00	22.024,18	56,15
Dívida Ativa dos Impostos	307.440,00	307.440,00	206.434,18	67,14
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	110.240,00	110.240,00	101.136,07	91,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.698.000,00	34.698.000,00	23.173.405,70	66,78
Cota-Parte FPM	18.382.000,00	18.382.000,00	11.759.595,16	63,97
Cota-Parte ITR	28.500,00	28.500,00	1.788,21	6,27
Cota-Parte IPVA	2.344.500,00	2.344.500,00	2.027.473,05	86,47
Cota-Parte ICMS	13.534.000,00	13.534.000,00	9.140.778,09	67,53
Cota-Parte IPI-Exportação	260.500,00	260.500,00	151.668,64	58,22
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.500,00	148.500,00	92.102,55	62,02
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.500,00	148.500,00	92.102,55	62,02
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**41.424.680,00**	**41.424.680,00**	**27.639.269,88**	**66,72**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.762.854,00	2.762.854,00	2.304.704,75	83,41
Provenientes da União	2.605.054,00	2.605.054,00	2.197.724,67	84,36
Provenientes dos Estados	157.800,00	157.800,00	106.980,08	67,79
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.762.854,00**	**2.762.854,00**	**2.304.704,75**	**83,41**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	13.446.351,50	14.537.141,43	9.286.802,14	63,88	8.392.732,60	57,73
Pessoal e Encargos Sociais	8.264.520,00	8.652.646,03	5.280.001,36	61,02	5.280.001,36	61,02
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	5.181.831,50	5.884.495,40	4.006.800,78	68,09	3.112.731,24	52,89
DESPESAS DE CAPITAL	31.000,00	672.825,44	588.114,58	87,40	70.160,56	10,42
Investimentos	31.000,00	672.825,44	588.114,58	87,40	70.160,56	10,42
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**13.477.351,50**	**15.209.966,87**	**9.874.916,72**	**64,92**	**8.462.893,16**	**55,64**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.809.874,00	3.684.821,82	2.560.926,54	25,93	2.042.039,01	24,12
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.809.874,00	3.684.821,82	2.560.926,54	25,93	2.042.039,01	24,12
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-

Outros Recursos	-	-	-	-	-	-
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.809.874,00**	**3.684.821,82**	**2.560.926,54**	**25,93**	**2.042.039,01**	**24,12**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.667.477,50**	**11.525.145,05**	**7.313.990,18**	**74,06**	**6.420.854,15**	**75,87**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						**26,46**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII -15) / 100 X IIIb]						**3.167.460,32**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	9.963,36	-	9.963,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	10.978,25	-	10.978,25
Total (VIII)	**20.941,61**	-	**20.941,61**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (k)**	**Saldo Final (não aplicado)**
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (l)	**% (l/ Total l) x 100**	**Até o Bimestre (m)**	**% (m/Total m) x 100**
Atenção Básica	9.440.025,00	10.779.993,29	6.785.024,97	68,71	5.691.428,99	67,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.731.016,50	3.994.666,60	2.834.921,48	28,71	2.529.692,91	29,89
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	181.010,00	184.010,00	117.240,44	1,19	117.240,44	1,39
Vigilância Epidemiológica	124.300,00	167.296,98	77.009,95	0,78	75.530,29	0,89
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	1.000,00	84.000,00	60.719,88	0,61	49.000,53	0,58
TOTAL	**13.477.351,50**	**15.209.966,87**	**9.874.916,72**	**100,00**	**8.462.893,16**	**100,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Set/2013, 14h e 32m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4	Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5	Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

DANILO NUNES
Contador – CRC PR 051831/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:6688C8CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2013

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	**64.407.479,00**	**64.407.479,00**	**9.530.928,50**	**14,80**	**40.341.286,39**	**62,63**	**24.066.192,61**
RECEITAS CORRENTES	**60.407.479,00**	**60.407.479,00**	**8.829.517,81**	**14,62**	**37.838.098,59**	**62,64**	**22.569.380,41**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.870.790,00	7.870.790,00	923.933,17	11,74	5.130.311,25	65,18	2.740.478,75
IMPOSTOS	6.269.780,00	6.269.780,00	806.307,22	12,86	4.136.269,75	65,97	2.133.510,25
TAXAS	1.101.010,00	1.101.010,00	91.606,89	8,32	821.011,62	74,57	279.998,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	500.000,00	500.000,00	26.019,06	5,20	173.029,88	34,61	326.970,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.367.300,00	2.367.300,00	393.319,29	16,61	1.517.508,22	64,10	849.791,78
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.250.600,00	1.250.600,00	244.946,55	19,59	837.936,69	67,00	412.663,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.116.700,00	1.116.700,00	148.372,74	13,29	679.571,53	60,86	437.128,47
RECEITA PATRIMONIAL	7.029.910,00	7.029.910,00	611.865,60	8,70	1.525.856,97	21,71	5.504.053,03
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	82.500,00	82.500,00	16.544,72	20,05	54.709,86	66,31	27.790,14
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	6.947.410,00	6.947.410,00	595.246,77	8,57	1.471.073,00	21,17	5.476.337,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	-	-	74,11	-	74,11	-	-74,11
RECEITA DE SERVIÇOS	118.800,00	118.800,00	19.660,57	16,55	82.898,26	69,78	35.901,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.502.769,00	41.502.769,00	6.631.015,22	15,98	28.482.745,43	68,63	13.020.023,57
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	41.149.269,00	41.149.269,00	6.631.015,22	16,11	28.482.745,43	69,22	12.666.523,57
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	5.500,00	5.500,00	-	-	-	-	5.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	348.000,00	348.000,00	-	-	-	-	348.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.517.910,00	1.517.910,00	249.723,96	16,45	1.098.778,46	72,39	419.131,54
MULTAS E JUROS DE MORA	418.960,00	418.960,00	68.903,88	16,45	300.114,26	71,63	118.845,74
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	309.110,00	309.110,00	49.955,47	16,16	330.888,22	107,05	-21.778,22
RECEITA DA DIV.ATIVA	741.340,00	741.340,00	124.722,82	16,82	447.947,52	60,42	293.392,48
RECEITAS DIVERSAS	48.500,00	48.500,00	6.141,79	12,66	19.828,46	40,88	28.671,54
RECEITAS DE CAPITAL	**4.000.000,00**	**4.000.000,00**	**701.410,69**	**17,54**	**2.503.187,80**	**62,58**	**1.496.812,20**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	366.938,00	9,17	458.372,36	11,46	3.541.627,64

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	366.938,00	9,17	458.372,36	11,46	3.541.627,64
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	334.472,69	-	2.044.815,44	-	-2.044.815,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	-	30.075,19	-	1.497.399,19	-	-1.497.399,19
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	304.397,50	-	547.416,25	-	-547.416,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**505.752,71**	**15,52**	**1.933.653,15**	**59,32**	**1.326.046,85**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.036.681,21**	**14,83**	**42.274.939,54**	**62,47**	**25.392.239,46**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.036.681,21**	**14,83**	**42.274.939,54**	**62,47**	**25.392.239,46**
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	**67.667.179,00**	**67.667.179,00**	**10.036.681,21**	**14,83**	**42.274.939,54**	**62,47**	**25.392.239,46**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	**2.649.614,17**	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)							
Superávit Financeiro	-	3.693.068,68	-	-	2.649.614,17	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO A LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**64.432.479,00**	**6.899.368,50**	**71.331.847,50**	**8.064.215,17**	**39.940.453,16**	**9.643.041,93**	**33.609.053,64**	**47,12**	**37.722.793,86**
DESPESAS CORRENTES	**52.534.568,00**	**3.391.165,79**	**55.925.733,79**	**7.257.987,88**	**35.569.134,86**	**7.992.378,36**	**30.905.015,35**	**55,26**	**25.020.718,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.272.590,00	390.000,84	32.662.590,84	4.486.890,00	18.810.751,84	4.495.999,64	18.794.861,48	57,54	13.867.729,36
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	534.500,00	4,11	534.504,11	93.145,15	405.564,85	93.145,15	405.564,85	75,88	128.939,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.727.478,00	3.001.160,84	22.728.638,84	2.677.952,73	16.352.818,17	3.403.233,57	11.704.589,02	51,50	11.024.049,82
DESPESAS DE CAPITAL	**6.452.181,00**	**3.508.202,71**	**9.960.383,71**	**806.227,29**	**4.371.318,30**	**1.650.663,57**	**2.704.038,29**	**27,15**	**7.256.345,42**
INVESTIMENTOS	5.423.951,00	3.508.202,71	8.932.153,71	597.726,91	3.589.257,85	1.442.163,19	1.921.977,84	21,52	7.010.175,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.028.230,00	-	1.028.230,00	208.500,38	782.060,45	208.500,38	782.060,45	76,06	246.169,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**100.000,00**	-	**100.000,00**	-	-	-	-	-	100.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	**5.345.730,00**	-	**5.345.730,00**	-	-	-	-	-	5.345.730,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	**3.234.700,00**	**40.200,00**	**3.274.900,00**	**525.135,98**	**1.985.534,51**	**521.536,81**	**1.981.935,34**	60,52	**1.292.964,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	**67.667.179,00**	**6.939.568,50**	**74.606.747,50**	**8.589.351,15**	**41.925.987,67**	**10.164.578,74**	**35.590.988,98**	**47,70**	**39.015.758,52**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	**67.667.179,00**	**6.939.568,50**	**74.606.747,50**	**8.589.351,15**	**41.925.987,67**	**10.164.578,74**	**35.590.988,98**	**47,70**	**39.015.758,52**
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	**6.683.950,56**	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	**67.667.179,00**	**6.939.568,50**	**74.606.747,50**	**8.589.351,15**	**41.925.987,67**	**10.164.578,74**	**42.274.939,54**	**56,66**	**39.015.758,52**

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A	

	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR		
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)		
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**505.752,71**	**15,52**	**1.933.653,15**	**59,32**	**1.326.046,85**		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85		
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.259.700,00	3.259.700,00	505.752,71	15,52	1.933.653,15	59,32	1.326.046,85		
TOTAL	**3.259.700,00**	**3.259.700,00**	**505.752,71**	**15,52**	**1.933.653,15**	**59,32**	**1.326.046,85**		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	**3.234.700,00**	**40.200,00**	**3.274.900,00**	**525.135,98**	**1.985.534,51**	**521.536,81**	**1.981.935,34**	**60,52**	**1.292.964,66**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.887.500,00	10.200,00	1.897.700,00	282.573,34	1.101.852,36	278.974,17	1.098.253,19	57,87	799.446,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.347.200,00	30.000,00	1.377.200,00	242.562,64	883.682,15	242.562,64	883.682,15	64,17	493.517,85
TOTAL	3.234.700,00	40.200,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	60,52	1.292.964,66

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 25/Set/2013, 16h e 17m.

DANILO NUNES
Contador – CRC PR 051831/O-9

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:21D27B4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2013

Município de Rio Negro - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2013/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	
			(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		**64.432.479,00**	**71.331.847,50**	**8.064.215,17**	**39.940.453,16**	**9.643.041,93**	**33.609.053,64**	**100,00**	**47,12**	**37.722.793,86**
Legislativa		**1.735.000,00**	**1.735.000,00**	**222.848,97**	**1.056.295,68**	**244.432,21**	**965.265,11**	**2,87**	**55,63**	**769.734,89**
	Ação Legislativa	1.735.000,00	1.735.000,00	222.848,97	1.056.295,68	244.432,21	965.265,11	2,87	55,63	769.734,89
Essencial à Justiça		**614.200,00**	**627.700,00**	**65.203,67**	**393.334,57**	**71.669,18**	**356.353,97**	**1,06**	**56,77**	**271.346,03**
	Defesa da Ordem Jurídica	466.200,00	484.700,00	47.295,91	323.427,45	54.916,56	287.612,85	0,86	59,34	197.087,15
	Representação Judicial e Extrajudicial	148.000,00	143.000,00	17.907,76	69.907,12	16.752,62	68.741,12	0,20	48,07	74.258,88
Administração		**7.592.740,00**	**7.525.609,35**	**788.249,81**	**4.659.097,70**	**880.552,79**	**3.322.578,77**	**9,89**	**44,15**	**4.203.030,58**
	Planejamento e Orçamento	856.700,00	755.300,00	65.197,48	341.439,18	67.616,54	332.430,86	0,99	44,01	422.869,14
	Administração Geral	5.495.900,00	5.292.169,35	535.774,90	3.412.150,48	625.231,91	2.190.923,60	6,52	41,40	3.101.245,75
	Administração Financeira	416.990,00	517.890,00	82.583,47	347.639,41	66.250,91	289.494,98	0,86	55,90	228.395,02
	Controle Interno	164.400,00	167.100,00	14.217,12	57.489,02	13.768,92	57.040,82	0,17	34,14	110.059,18
	Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	999,98	1.739,97	481,63	978,83	0,00	4,89	19.021,17
	Tecnologia da Informação	80.700,00	163.200,00	19.550,73	98.840,49	19.455,33	98.745,09	0,29	60,51	64.454,91
	Formação de Recursos Humanos	202.600,00	217.000,00	22.160,64	106.935,67	27.334,03	100.224,24	0,30	46,19	116.775,76
	Administração de Receitas	352.950,00	390.450,00	47.765,49	292.863,48	60.413,52	252.740,35	0,75	64,73	137.709,65
	Comunicação Social	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Segurança Pública		**192.300,00**	**338.128,70**	**16.244,31**	**47.508,62**	**16.772,05**	**38.552,20**	**0,11**	**11,40**	**299.576,50**
	Defesa Civil	192.300,00	338.128,70	16.244,31	47.508,62	16.772,05	38.552,20	0,11	11,40	299.576,50
Assistência Social		**1.862.180,00**	**2.416.104,30**	**360.289,67**	**1.057.897,87**	**334.274,20**	**810.913,33**	**2,41**	**33,56**	**1.605.190,97**
	Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	4.120,00	1.400,00	1.400,00	0,00	7,00	18.600,00
	Assistência à Criança e ao Adolescente	809.280,00	1.042.043,51	189.563,67	532.477,10	146.613,10	427.188,14	1,27	41,00	614.855,37
	Assistência Comunitária	1.032.900,00	1.354.060,79	170.726,00	521.300,77	186.261,10	382.325,19	1,14	28,24	971.735,60
Previdência Social		**5.401.580,00**	**5.441.580,00**	**381.606,61**	**1.579.341,39**	**379.074,41**	**1.564.822,88**	**4,66**	**28,76**	**3.876.757,12**
	Administração Geral	144.500,00	184.500,00	22.788,66	99.061,28	20.256,46	84.542,77	0,25	45,82	99.957,23
	Previdência do Regime Estatutário	5.257.080,00	5.257.080,00	358.817,95	1.480.280,11	358.817,95	1.480.280,11	4,40	28,16	3.776.799,89
Saúde		**12.623.851,50**	**14.270.709,37**	**1.824.054,57**	**9.313.241,11**	**2.088.570,50**	**7.912.936,90**	**23,54**	**55,45**	**6.357.772,47**
	Atenção Básica	8.803.525,00	10.140.735,79	1.054.195,96	6.441.509,48	1.297.852,70	5.347.913,50	15,91	52,74	4.792.822,29
	Assistência	3.539.016,50	3.802.666,60	715.806,89	2.695.142,57	737.310,74	2.389.914,00	7,11	62,85	1.412.752,60

	Hospitalar e Ambulatorial									
	Vigilância Sanitária	169.010,00	172.010,00	32.025,43	111.124,24	32.025,43	111.124,24	0,33	64,60	60.885,76
	Vigilância Epidemiológica	112.300,00	155.296,98	22.026,29	65.464,82	21.381,63	63.985,16	0,19	41,20	91.311,82
Trabalho		**90.660,00**	**93.060,00**	**10.736,98**	**46.611,42**	**10.164,39**	**45.835,91**	**0,14**	**49,25**	**47.224,09**
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	90.660,00	93.060,00	10.736,98	46.611,42	10.164,39	45.835,91	0,14	49,25	47.224,09
Educação		**13.111.210,50**	**15.183.932,85**	**2.571.561,36**	**11.583.582,62**	**3.485.825,59**	**10.198.378,90**	**30,34**	**67,17**	**4.985.553,95**
	Ensino Fundamental	10.968.897,50	10.835.570,45	2.108.096,45	8.823.581,32	3.149.046,19	7.783.053,71	23,16	71,83	3.052.516,74
	Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
	Ensino Profissional	10.000,00	10.000,00	2.151,60	7.405,32	0,00	5.183,52	0,02	51,84	4.816,48
	Ensino Superior	10.000,00	22.500,00	5.806,02	8.826,02	1.272,50	4.082,50	0,01	18,14	18.417,50
	Educação Infantil	2.071.613,00	3.935.162,40	405.507,29	2.693.088,96	334.825,90	2.405.378,17	7,16	61,13	1.529.784,23
	Educação de Jovens e Adultos	700,00	700,00	0,00	681,00	681,00	681,00	0,00	97,29	19,00
	Educação Especial	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00
Cultura		**928.000,00**	**1.017.000,00**	**89.719,21**	**542.546,46**	**112.943,34**	**428.744,52**	**1,28**	**42,16**	**588.255,48**
	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	13.000,00	13.000,00	1.816,08	5.990,34	2.388,52	4.296,12	0,01	33,05	8.703,88
	Difusão Cultural	915.000,00	1.004.000,00	87.903,13	536.556,12	110.554,82	424.448,40	1,26	42,28	579.551,60
Urbanismo		**6.665.170,00**	**7.768.954,44**	**413.588,96**	**3.766.161,38**	**726.802,81**	**2.754.328,78**	**8,20**	**35,45**	**5.014.625,66**
	Infra-Estrutura Urbana	3.786.470,00	4.774.674,36	238.701,42	1.399.849,89	347.759,07	1.028.543,30	3,06	21,54	3.746.131,06
	Serviços Urbanos	2.878.700,00	2.994.280,08	174.887,54	2.366.311,49	379.043,74	1.725.785,48	5,13	57,64	1.268.494,60
Habitação		**2.000,00**	**160.500,00**	**15.202,49**	**85.397,04**	**15.202,49**	**85.397,04**	**0,25**	**53,21**	**75.102,96**
	Habitação Urbana	2.000,00	160.500,00	15.202,49	85.397,04	15.202,49	85.397,04	0,25	53,21	75.102,96
Saneamento		**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**
	Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental		**288.000,00**	**328.899,02**	**31.564,71**	**174.932,34**	**38.465,08**	**97.963,28**	**0,29**	**29,79**	**230.935,74**
	Preservação e Conservação Ambiental	288.000,00	328.899,02	31.564,71	174.932,34	38.465,08	97.963,28	0,29	29,79	230.935,74
Agricultura		**887.500,00**	**1.187.852,44**	**131.800,74**	**815.272,82**	**139.570,40**	**801.755,39**	**2,39**	**67,50**	**386.097,05**
	Promoção da Produção Vegetal	887.500,00	1.187.852,44	131.800,74	815.272,82	139.570,40	801.755,39	2,39	67,50	386.097,05
Indústria		**173.697,00**	**229.481,07**	**27.565,58**	**93.859,37**	**26.615,68**	**92.429,46**	**0,28**	**40,28**	**137.051,61**
	Promoção Industrial	173.697,00	229.481,07	27.565,58	93.859,37	26.615,68	92.429,46	0,28	40,28	137.051,61
Comércio e Serviços		**822.300,00**	**844.000,00**	**11.345,18**	**131.672,55**	**11.168,79**	**128.455,51**	**0,38**	**15,22**	**715.544,49**
	Turismo	822.300,00	844.000,00	11.345,18	131.672,55	11.168,79	128.455,51	0,38	15,22	715.544,49
Energia		**1.152.290,00**	**1.303.713,03**	**229.184,05**	**1.114.982,53**	**262.421,97**	**839.900,74**	**2,50**	**64,42**	**463.812,29**
	Energia Elétrica	1.152.290,00	1.303.713,03	229.184,05	1.114.982,53	262.421,97	839.900,74	2,50	64,42	463.812,29
Transporte		**1.522.500,00**	**1.669.200,00**	**230.561,30**	**1.050.813,51**	**242.215,98**	**957.172,29**	**2,85**	**57,34**	**712.027,71**
	Transporte Rodoviário	1.522.500,00	1.669.200,00	230.561,30	1.050.813,51	242.215,98	957.172,29	2,85	57,34	712.027,71
Desporto e Lazer		**946.900,00**	**1.293.574,28**	**102.062,15**	**359.719,94**	**119.802,06**	**285.845,46**	**0,85**	**22,10**	**1.007.728,82**
	Desporto Comunitário	946.900,00	1.255.574,28	102.062,15	346.206,04	112.882,76	272.772,56	0,81	21,72	982.801,72
	Lazer	0,00	38.000,00	0,00	13.513,90	6.919,30	13.072,90	0,04	34,40	24.927,10
Encargos Especiais		**2.373.670,00**	**2.450.118,65**	**540.824,85**	**2.068.184,24**	**436.498,01**	**1.921.423,20**	**5,72**	**78,42**	**528.695,45**
	Serviço da Dívida Interna	1.335.500,00	1.335.500,00	279.924,05	1.022.581,83	279.924,05	1.022.581,83	3,04	76,57	312.918,17
	Outros Encargos Especiais	1.038.170,00	1.114.618,65	260.900,80	1.045.602,41	156.573,96	898.841,37	2,67	80,64	215.777,28
Reserva de Contingência		**5.445.730,00**	**5.445.730,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.445.730,00**
	Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.345.730,00	5.345.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.345.730,00
	Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,57	60,52	1.292.964,66
TOTAL (III)=(I+II)		**67.667.179,00**	**74.606.747,50**	**8.589.351,15**	**41.925.987,67**	**10.164.578,74**	**35.590.988,98**	**100,00**	**47,70**	**39.015.758,52**
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,27	60,52	1.292.964,66
Legislativa		15.000,00	15.000,00	878,53	6.282,02	878,53	6.282,02	0,02	41,88	8.717,98
	Ação Legislativa	15.000,00	15.000,00	878,53	6.282,02	878,53	6.282,02	0,02	41,88	8.717,98
Essencial à Justiça		27.000,00	27.000,00	4.148,51	16.060,19	4.148,51	16.060,19	0,05	59,48	10.939,81
	Defesa da Ordem Jurídica	27.000,00	27.000,00	4.148,51	16.060,19	4.148,51	16.060,19	0,05	59,48	10.939,81
Administração		636.700,00	631.242,54	101.544,97	385.103,24	101.544,97	385.103,24	1,08	61,01	246.139,30
	Planejamento e Orçamento	61.000,00	58.000,00	4.932,11	22.615,02	4.932,11	22.615,02	0,06	38,99	35.384,98
	Administração Geral	105.000,00	102.542,54	12.893,07	53.244,76	12.893,07	53.244,76	0,15	51,92	49.297,78
	Administração Financeira	416.200,00	416.200,00	75.977,58	279.056,02	75.977,58	279.056,02	0,78	67,05	137.143,98
	Controle Interno	9.000,00	9.000,00	845,00	3.253,84	845,00	3.253,84	0,01	36,15	5.746,16
	Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.451,64	6.341,94	1.451,64	6.341,94	0,02	63,42	3.658,06
	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	1.416,06	5.488,18	1.416,06	5.488,18	0,02	54,88	4.511,82
	Administração de Receitas	25.500,00	25.500,00	4.029,51	15.103,48	4.029,51	15.103,48	0,04	59,23	10.396,52
Assistência Social		35.000,00	34.053,76	3.797,64	15.638,70	3.797,64	15.638,70	0,04	45,92	18.415,06
	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.892,56	13.376,45	2.892,56	13.376,45	0,04	66,88	6.623,55
	Assistência Comunitária	15.000,00	14.053,76	905,08	2.262,25	905,08	2.262,25	0,01	16,10	11.791,51
Previdência Social		52.000,00	52.000,00	9.598,13	30.303,78	5.998,96	26.704,61	0,08	51,36	25.295,39
	Administração Geral	52.000,00	52.000,00	9.598,13	30.303,78	5.998,96	26.704,61	0,08	51,36	25.295,39
Saúde		852.500,00	855.257,50	133.898,76	500.955,73	133.898,76	500.955,73	1,41	58,57	354.301,77

	Atenção Básica	636.500,00	639.257,50	72.097,12	343.515,49	72.097,12	343.515,49	0,97	53,74	295.742,01
	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	192.000,00	192.000,00	52.405,61	139.778,91	52.405,61	139.778,91	0,39	72,80	52.221,09
	Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	712,03	6.116,20	712,03	6.116,20	0,02	50,97	5.883,80
	Vigilância Epidemiológica	12.000,00	12.000,00	8.684,00	11.545,13	8.684,00	11.545,13	0,03	96,21	454,87
Trabalho		7.000,00	7.000,00	722,38	2.790,47	722,38	2.790,47	0,01	39,86	4.209,53
	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	722,38	2.790,47	722,38	2.790,47	0,01	39,86	4.209,53
Educação		1.330.000,00	1.360.000,00	228.383,17	867.882,74	228.383,17	867.882,74	2,44	63,81	492.117,26
	Ensino Fundamental	1.251.500,00	1.101.500,00	216.908,92	822.022,98	216.908,92	822.022,98	2,31	74,63	279.477,02
	Educação Infantil	78.500,00	228.500,00	11.474,25	45.859,76	11.474,25	45.859,76	0,13	20,07	182.640,24
	Educação Especial	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Cultura		21.000,00	22.200,00	3.558,27	12.165,87	3.558,27	12.165,87	0,03	54,80	10.034,13
	Difusão Cultural	21.000,00	22.200,00	3.558,27	12.165,87	3.558,27	12.165,87	0,03	54,80	10.034,13
Urbanismo		122.000,00	120.566,00	20.789,82	69.913,21	20.789,82	69.913,21	0,20	57,99	50.652,79
	Infra-Estrutura Urbana	55.000,00	55.000,00	5.880,65	29.177,54	5.880,65	29.177,54	0,08	53,05	25.822,46
	Serviços Urbanos	67.000,00	65.566,00	14.909,17	40.735,67	14.909,17	40.735,67	0,11	62,13	24.830,33
Habitação		0,00	12.000,00	1.063,45	6.037,95	1.063,45	6.037,95	0,02	50,32	5.962,05
	Habitação Urbana	0,00	12.000,00	1.063,45	6.037,95	1.063,45	6.037,95	0,02	50,32	5.962,05
Agricultura		50.000,00	49.325,84	7.004,79	27.515,13	7.004,79	27.515,13	0,08	55,78	21.810,71
	Promoção da Produção Vegetal	50.000,00	49.325,84	7.004,79	27.515,13	7.004,79	27.515,13	0,08	55,78	21.810,71
Indústria		9.000,00	11.754,36	1.876,58	6.037,68	1.876,58	6.037,68	0,02	51,37	5.716,68
	Promoção Industrial	9.000,00	11.754,36	1.876,58	6.037,68	1.876,58	6.037,68	0,02	51,37	5.716,68
Comércio e Serviços		8.000,00	8.000,00	567,36	4.051,10	567,36	4.051,10	0,01	50,64	3.948,90
	Turismo	8.000,00	8.000,00	567,36	4.051,10	567,36	4.051,10	0,01	50,64	3.948,90
Transporte		53.500,00	53.500,00	5.589,59	28.287,45	5.589,59	28.287,45	0,08	52,87	25.212,55
	Transporte Rodoviário	53.500,00	53.500,00	5.589,59	28.287,45	5.589,59	28.287,45	0,08	52,87	25.212,55
Desporto e Lazer		16.000,00	16.000,00	1.714,03	6.509,25	1.714,03	6.509,25	0,02	40,68	9.490,75
	Desporto Comunitário	16.000,00	16.000,00	1.714,03	6.509,25	1.714,03	6.509,25	0,02	40,68	9.490,75
TOTAL		3.234.700,00	3.274.900,00	525.135,98	1.985.534,51	521.536,81	1.981.935,34	5,27	60,52	1.292.964,66
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 25/Set/2013, 16h e 45m.										

DANILO NUNES
Contador – CRC PR 051831/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:EB61064D

